

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº

AGER-PRO-2025/00175

Data de abertura

20/01/2025

OBJETO

LEI Nº 12.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - AGER/MT. que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, atenção ao Art. 6º e seu parágrafo único

ARQUIVADO

CX _____ / _____ /20 _____

Classif. documental | 996



AGERPRO202500175V01



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

CPF/CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Atendimento:

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: LEI Nº 12.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT



4.7.12	Formação de brigadista, brigadista profissional, brigadista florestal, salva-vidas. Por aluno. Por hora/aula.	0,15
4.7.13	Ensino, Instrução, Capacitação e Palestras, por hora/aula.	1,5
4.7.14	Emissão de Informação Técnica, Manifestação e Declarações.	0,5
4.7.15	Realização de Perícia de Incêndios Florestais com emissão de Laudo (mediante disponibilidade do CBMMT).	45
4.9	Emissão de Certificado, Alvará, similares, mediante procedimento declaratório. (A)	
4.9.1	Residencial Multifamiliar, por metro quadrado, com área que não ultrapasse 100 metros quadrados.	0,5
4.9.1.1	Por metro quadrado excedente.	0,0005
4.9.2	Educacional, Cultura Física, Serviço de Saúde e Institucional com área que não ultrapasse 100 metros quadrados.	0,6
4.9.2.1	Por metro quadrado excedente.	0,0006
4.9.3	Comercial, Serviço de Hospedagem, Serviço Profissional, Local de Reunião de Público, Serviço Automotivo e assemelhado com área que não ultrapasse 100 metros quadrados.	0,7
4.9.3.1	Por metro quadrado excedente.	0,0007
4.9.4	Indústria, Depósito, Especial e Agroindústria com área que não ultrapasse 100 metros quadrados.	0,8
4.9.4.1	Por metro quadrado excedente.	0,0008

NOTAS

(A) Fará jus ao desconto de 10% (dez por cento) os casos em que a solicitação do serviço seja realizada antes do vencimento do documento a ser renovado (alvarás, certificados, similares). O desconto será concedido mediante requisição prévia ao Órgão responsável, comprovadas as condições de concessão.

Protocolo 1651312

LEI Nº 12.775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Contas Especiais para a arrecadação e destinação de multas por evasão de pedágio nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Contas Especiais com a finalidade exclusiva de arrecadar, gerir e destinar, nos termos da lei, recursos arrecadados com base no art. 209-A do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1651307

LEI Nº 12.776, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro da Administração Direita do Estado, os seguintes cargos em comissão e funções de confiança:

- I - 4 (quatro) cargos em comissão de Assessor Especial I, com simbologia remuneratória DGA-2;
- II - 3 (três) cargos em comissão de Superintendente, com simbologia remuneratória DGA-3;
- III - 4 (quatro) cargos em comissão de Coordenador, com simbologia remuneratória DGA-5;
- IV - 4 (quatro) cargos em comissão de Assessor Especial II, com simbologia remuneratória DGA-4;

Art. 2º Fica criado, no quadro da Loteria do Estado de Mato Grosso - LEMAT, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC-MT, o seguinte cargo em comissão:

- I - 1 (um) cargo em comissão de Superintendente, com simbologia remuneratória DGA-3.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes orçamentários necessários à implementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1651309

LEI Nº 12.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos, com as diretrizes e os objetivos estratégicos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º São diretrizes do Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos:

- I - o fomento a um ambiente de negócios favorável à cadeia produtiva de fertilizantes, insumos para nutrição de plantas e bioinsumos, a fim de mitigar a dependência externa de fertilizantes e propiciar segurança e estímulo à produção industrial e agrícola no Estado de Mato Grosso com a redução do custo;
- II - a implantação, a modernização, a reativação e a ampliação de plantas industriais e de projetos para produção de fertilizantes, insumos para nutrição de plantas e bioinsumos no Estado de Mato Grosso;
- III - a promoção de ações para treinamento e capacitação de mão de obra especializada local e o investimento em ciência, tecnologia, inovação e sustentabilidade ambiental para a cadeia de fertilizantes, insumos para nutrição de plantas e bioinsumos no Estado de Mato Grosso;
- IV - a promoção de vantagens competitivas para o Estado de Mato Grosso por meio de ações para a melhoria do ambiente de negócios, atração de investimentos, otimização da infraestrutura e o fortalecimento da pesquisa, desenvolvimento, inovação, sustentabilidade ambiental e social;
- V - a promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias para produção de hidrogênio e amônia verde/azul no Estado de Mato Grosso;



VI - a promoção da sinergia entre a cadeia de gás natural, pesquisa mineral, mineração e transformação mineral e as indústrias de fertilizantes nitrogenados, fosfatados, potássicos, de micronutrientes e corretivos de solos no Estado de Mato Grosso;

VII - o fomento à criação de polos logísticos para produção, armazenagem e estocagem e distribuição de fertilizantes, insumos para nutrição de plantas e bioinsumos em regime de cooperação entre indústria de fertilizantes e produtores rurais, e a viabilização de novos empreendimentos no Estado de Mato Grosso com esta finalidade;

VIII - o fomento para a instalação de indústrias e projetos para a produção sustentável de fertilizantes nitrogenados, como o hidrogênio e amônia verde;

IX - o aproveitamento de resíduos orgânicos urbanos, industriais e rurais destinados à cadeia de produção de fertilizantes e insumos para a nutrição de plantas no Estado de Mato Grosso;

X - o desenvolvimento de pesquisas e práticas que aumentem a eficiência agrônoma e reduzam o potencial poluente dos fertilizantes e insumos para nutrição de plantas e bioinsumos no solo, na atmosfera por meio das emissões de gases de efeito estufa e recursos hídricos.

Art. 3º São objetivos estratégicos do Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos:

I - contribuir para a construção de um ambiente de negócios estável e duradouro no Estado, para a atração de investimentos destinados à produção, formulação e distribuição de fertilizantes, insumos para nutrição de plantas e bioinsumos;

II - estimular a pesquisa, a exploração e a transformação mineral;

III - contribuir com a criação de um plano de atração de investimentos para a produção, formulação e distribuição de fertilizantes, insumos para a nutrição de plantas e bioinsumos;

IV - estimular o ecossistema de inovação do Estado de Mato Grosso, com vistas ao desenvolvimento de novas tecnologias em fertilizantes e insumos para nutrição de plantas e bioinsumos, de maneira competitiva e sustentável;

V - estimular a implantação de um hub do Centro de Excelência em Fertilizantes, visando integração com ICTs e empresas privadas do setor no Estado de Mato Grosso;

VI - estimular a capacitação de recursos humanos para atuar nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, mineração, produção, transformação, aplicação e em outras atividades relacionadas a cadeia de fertilizantes, insumos para a nutrição de plantas e bioinsumos;

VII - fomentar pesquisas para melhoramento no processo de produção, otimização, melhoria no uso e aplicabilidade nos sistemas produtivos, com o intuito de aumentar a eficiência agrônoma dos fertilizantes e insumos para nutrição de plantas e bioinsumos;

VIII - estimular a adoção de boas práticas de produção, recomendação e aplicação de fertilizantes e insumos para nutrição de plantas e bioinsumos, com base nos princípios ESG;

IX - estimular a participação do setor produtivo para colaboração com as ações do Plano Estadual de Fertilizantes e Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos;

X - estimular a criação de cooperativas de produtores rurais e indústrias de fertilizantes com o intuito de criar centros de distribuição ou armazéns de estocagem e distribuição de fertilizantes, insumos para a nutrição de plantas e bioinsumos no Estado de Mato Grosso;

XI - monitorar e avaliar as cargas tributárias estaduais e municipais aplicadas à cadeia de produção dos fertilizantes e insumos para nutrição de plantas e bioinsumos.

Art. 4º O Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos deverá adotar as seguintes metas:

I - contribuir para a diminuição da dependência internacional quanto ao fornecimento de fertilizantes nitrogenados, fosfáticos e potássicos no Estado de Mato Grosso e no Brasil, consideradas as oscilações de demanda e as inovações tecnológicas;

II - aumentar a produção e a oferta de fertilizantes, biofertilizantes e insumos para a nutrição de plantas das cadeias emergentes orgânicos e organominerais, remineralizadores, bioinsumos, subprodutos com potencial para a nutrição de plantas e fertilizantes de eficiência aumentada, contribuindo para as metas estabelecidas no Plano Nacional de Fertilizantes;

III - aumentar a capacitação de recursos humanos no Estado de Mato Grosso, para o desenvolvimento de novos profissionais e cientistas, contribuindo para o desenvolvimento de novas tecnologias para produção e uso dos fertilizantes e insumos para nutrição de plantas e bioinsumos;

IV - estimular e consolidar a criação da Comissão de Fertilidade do Solo (CFS-MT) e Sistema de Recomendações Oficiais do Estado de Mato Grosso responsável por coordenar a construção e atualizações das recomendações oficiais de correção do solo e adubação para o Estado de Mato Grosso;

V - estimular a redução de custos logísticos relativos à cadeia de produção e distribuição estadual de fertilizantes e insumos para nutrição de plantas, a fim de reduzir o preço final ao produtor;

VI - ter, no mínimo, um armazém de estocagem em regime de cooperativa entre produtores rurais ou indústrias, para evitar as oscilações de preço e diminuição de oferta em períodos de pico na comercialização;

VII - ter, no mínimo, uma planta de produção de fertilizantes cujo projeto seja baseado no uso de hidrogênio/amônia verde, e energia limpa no Estado;

VIII - destinar recursos para fomento da ciência, tecnologia e inovação em fertilizantes e insumos para nutrição de plantas e bioinsumos no Estado de Mato Grosso;

IX - estruturar um hub do Centro de Excelência em Fertilizantes e Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos no Estado.

Art. 5º Fica instituída a Política Tributária Estadual de Incentivo à Cadeia Produtiva de Fertilizantes com a finalidade de proporcionar condições de desenvolvimento e competitividade da atividade industrial destinada à produção, em território mato-grossense, de fertilizantes, insumos para nutrição de plantas e bioinsumos.

§ 1º A Política Tributária Estadual de Incentivo à Cadeia Produtiva de Fertilizantes compreende ações de interesse do Estado relacionadas com apoio à realização de projetos de iniciativa do setor público e privado na modalidade de concessão de benefícios fiscais.

§ 2º O Estado de Mato Grosso fica autorizado a propor e adotar as medidas legais pertinentes para a redução da carga tributária estadual incidente sobre os insumos, as matérias-primas, os investimentos em infraestrutura e tecnologia necessários ao desenvolvimento da atividade industrial especificada no *caput* deste artigo.

§ 3º Em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, os benefícios fiscais serão concedidos ou revogados na forma e atendendo às disposições estabelecidas no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição Federal e às demais fixadas na legislação correspondente.

§ 4º O percentual, a forma, os critérios e as condições para a fruição dos benefícios fiscais de que trata este artigo deverão ser fixados em legislação específica, sendo requisito mínimo para a respectiva fruição, a regularidade fiscal do estabelecimento produtor perante a fazenda pública estadual.

§ 5º Inclui-se nos objetivos da Política Tributária Estadual de Incentivo à Cadeia Produtiva de Fertilizantes, a adoção de mecanismos fiscais destinados a promover o tratamento tributário isonômico entre os fertilizantes, insumos para nutrição de plantas e bioinsumos produzidos em Mato Grosso e os adquiridos mediante importação.

Art. 6º Caberá à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT promover a negociação junto à concessionária responsável pela distribuição de gás natural no Estado de Mato Grosso para fixação de faixa tarifária especial para o fornecimento de matéria-prima às fábricas de fertilizantes que venham a se instalar no Estado.

Parágrafo único A agência reguladora, em conjunto com os demais órgãos competentes, poderão promover as alterações contratuais necessárias à implementação do disposto no *caput*, sendo autorizada a adoção de medidas compensatórias do impacto e de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Art. 7º O Poder Executivo poderá disponibilizar recursos de Fundos Estaduais para o financiamento e estímulo necessário à instalação de novas plantas de produção de fertilizantes e a pesquisa mineral para fertilizantes e calcário no Estado de Mato Grosso.



§ 1º Entende-se, ainda, como estímulo ao setor de fertilizantes o investimento necessário à criação de Centros Tecnológicos voltados ao desenvolvimento de tecnologias de produção de fertilizantes e insumos para nutrição de plantas e bioinsumos.

§ 2º Os recursos de que trata o caput poderão ser aplicados para o desenvolvimento de estrutura logística, especialmente àquela necessária à instalação, expansão e ampliação da infraestrutura de produção, armazenamento e distribuição de fertilizantes, insumos para a nutrição de plantas e bioinsumos do Estado destinada à cadeia de fertilizantes e insumos para nutrição de plantas.

Art. 8º Fica criado, junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, o Comitê Gestor Permanente para Coordenar Estratégias de Fomento à Produção de Fertilizantes e Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos no Estado de Mato Grosso.

§ 1º O Comitê Gestor Permanente de que trata o caput será composto por:

- I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
- II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- III - Superintendência Federal da Agricultura em Mato Grosso - SFA-MT/MAPA;
- IV - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;
- V - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI;
- VI - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;
- VII - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF;
- VIII - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA;
- IX - Companhia Mato-grossense de Gás - MT Gás;
- X - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso - FAMATO;
- XI - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT;
- XII - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;
- XIII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Agressilvipastoril;
- XIV - Sindicato Nacional das Indústrias de Matérias-Primas para Fertilizantes - SINPRIFERT.
- XV - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
- XVI - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

§ 2º As entidades supracitadas deverão indicar um titular e um suplente como seu representante.

§ 3º O Presidente do Comitê Gestor Permanente poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto:

- I - representantes de órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais;
- II - personalidades de notório conhecimento do tema;
- III - entidades representativas do setor produtivo e de fertilizantes; e
- IV - outros atores relevantes, de acordo com avaliação de conveniência e oportunidade pelo Comitê Gestor.

§ 4º O Comitê Gestor Permanente será presidido pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ou por servidor público por ele designado.

§ 5º Poderão ser criadas Câmaras Técnicas, com prazo de funcionamento estabelecido em ata, para apoiar a gestão do Comitê.

§ 6º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC prestará suporte técnico e administrativo ao Comitê Gestor e suas câmaras técnicas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1651310

DECRETO

DECRETO Nº 1.192, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar - CBMMT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº CBM-PRO-2024/04242;

DECRETA:

Art. 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, força auxiliar e reserva do Exército, órgão permanente e regular organizado com base na hierarquia e na disciplina, é dirigido pelo Comandante-Geral, integra o sistema de segurança pública do Estado e destina-se, essencialmente, à defesa da sociedade, à preservação da segurança e defesa social, à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do seu patrimônio, à execução de atividades de proteção e defesa civil no âmbito de suas respectivas competências e à Justiça Militar, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 144 da Constituição Federal, com o Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com o Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, tendo sua competência estabelecida no Art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso e no art. 3º da Lei Complementar nº 775, de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º A estrutura organizacional básica e setorial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso compreende os seguintes níveis, unidades e subunidades:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO GERAL

- 1. Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar
- 1.1 Comandante-Geral

II - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conselho Superior de Bombeiros Militar
- 2. Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

III - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Comandante-Geral Adjunto e Chefe do Estado-Maior-Geral
- 2. Corregedoria Geral do Corpo de Bombeiros Militar
- 2.1 Corregedoria
- 2.1.1 Corregedoria Adjunta
- 2.1.2 Seção Administrativa
- 2.1.3 Seção de Polícia Judiciária Militar
- 2.1.4 Seção de Procedimentos Administrativos Disciplinares Militares
- 3. Ouvidoria Setorial
- 3.1 Chefia
- 3.1.1 Seção Administrativa
- 4. Controladoria Interna Setorial
- 4.1 Chefia
- 4.1.1 Seção Administrativa
- 4.1.2 Seção de Auditoria e Controle de Gestão
- 4.1.3 Seção de Controle Operacional

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Assessoria Jurídica
- 1.1. Divisão Técnico-Jurídica
- 1.2. Divisão de Normas e Legislação
- 2. Assessoria de Articulação e Integração Comunitária
- 2.1. Divisão de Supervisão de Projetos Sociais
- 2.2. Divisão de Integração Comunitária
- 3. Assessoria de Atendimento Pré-Hospitalar
- 4. Assessoria de Proteção e Defesa Civil
- 5. Assessoria Interinstitucional
- 6. Assessoria Parlamentar
- 7. Assessoria de Relações Internacionais
- 8. Comissões
- 9. Assessoria Técnica do Comandante Geral





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00583/2025/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2025

À Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT,

Prezados,

Considerando LEI Nº 12.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - AGER/MT. que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, atenção ao Art. 6º e seu parágrafo único;

De ordem do Presidente, encaminho o supra expediente para inclusão em Pauta Setorial do mesmo para realização de sorteio de relator.

Atenciosamente,

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 20/01/2025 às 16:18:23.
Documento Nº: 23975637-3329 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23975637-3329>



AGERDES202500583A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00006/2025/GPRAGER/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025 - 23 de janeiro de 2025

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Primeira Reunião Ordinária Administrativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2024, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador da AGER/MT, à distância, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha, assessora de gabinete.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/00234 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4166. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Incluir em pauta da Deliberativa para apresentação de relatório e voto.

2. AGER-PRO-2024/00251 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4169. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Incluir em pauta da Deliberativa para apresentação de relatório e voto.

3. AGER-PRO-2024/00840 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3326. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Classif. documental 011.1



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 23/01/2025 às 16:00:40, WILBER NORIO OHARA - 23/01/2025 às 16:01:46 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24075152-4964 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24075152-4964>



AGERATA202500006

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Incluir em pauta da Deliberativa para apresentação de relatório e voto.

4. AGER-PRO-2024/00114 - Lograns EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3292. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Incluir em pauta da Deliberativa para apresentação de relatório e voto.

5. AGER-PRO-2024/02964 - Companhia Mato-grossense de Gás - MTGAS - Assunto: Reajuste Tarifário 2025. Agendar Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Por agendar a 2ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, no dia 17 de fevereiro de 2025 com início às 14h00; e

b) Incluir em pauta da Deliberativa para convalidar a decisão de agendamento da 2ª Sessão Regulatória.

6. AGER-PRO-2023/03825 - Joílson Dias Soares - Assunto: Auto de Apreensão nº 2947. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Incluir em pauta da Deliberativa para apresentação de relatório e voto.

7. AGER-PRO-2024/00305 - AGER/MT - Assunto: Comissão Permanente que regulamenta o chamamento com fins de credenciamento, homologação de Empresas de Pesquisa de Opinião a serem contratadas pelas Concessionárias do STCRIP/MT, bem como a aplicação dos ciclos de pesquisa. Conforme Decisão DEC 12ª REA/2023. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Incluir em pauta da Deliberativa para apresentação de relatório e voto.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

8. AGER-PRO-2024/00383 - AGER/MT - Assunto: Proposta de minuta de resolução que dispõe sobre a contratação do seguro de responsabilidade civil obrigatório-RCO pelas empresas concessionárias, permissionárias e autoritárias que operam no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros-STCRIP e pelas empresas de fretamento, em todas as suas modalidades. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Incluir em pauta da Deliberativa para apresentação de relatório e voto.

9. AGER-PRO-2022/00338 - Expresso Satélite Norte Ltda - Assunto: Projeto Executivo MIT 4 Lote II - Convertido integralmente. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº 361/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Incluir em pauta da Deliberativa para dar conhecimento da Decisão Monocrática n. 361/2024

10. AGER-PRO-2024/02470 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Pedido de Regulação dos Horários do Mercado 7 – Cuiabá X Guarantã do Norte. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº 370/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Incluir em pauta da Deliberativa para dar conhecimento da Decisão Monocrática n. 370/2024

11. AGER-PRO-2023/03057 - Via Norte Sul - Assunto: Termo de Notificação nº 032/2023/SRRPH/AGER. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática: nº 334/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Incluir em pauta da Deliberativa para dar conhecimento da Decisão Monocrática n. 334/2024





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

12. AGER-CIN-2024/01938 - AGER/MT - Assunto: Atualização da Resolução AGER/MT n° 003/2017 vigente sobre Certificado de Registro Cadastral para empresas Concessionária que operam serviços de exploração de rodovias. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Incluir em pauta da Deliberativa para dar conhecimento e inclusão na agenda regulatória

13. AGER-CIN-2025/00033 - AGER/MT - Assunto: Atualização da Resolução AGER/MT n° 007/2021 para que estabeleça a responsabilidade da SREE para emissão do Auto nos casos em que a infração estiver relacionada com suas atribuições. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Incluir em pauta da Deliberativa para dar conhecimento e inclusão na agenda regulatória

14. AGER-CIN-2024/01976 - AGER/MT - Assunto: Atualização da Resolução AGER/MT n° 002/2021 vigente sobre Certificado de Registro Cadastral para empresas Autoritárias serviços de transporte hidroviário de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessias. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Incluir em pauta da Deliberativa para dar conhecimento e inclusão na agenda regulatória

15. AGER-CIN-2022/00724 - AGER/MT - Assunto: Normatização do serviço de portos e hidrovias e na continuidade das tratativas do Processo n° 76045/2020 que visa o Termo de Cooperação junto a ANTAQ. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Incluir em pauta da Deliberativa para dar conhecimento a DEC.

16. NGER/AGER/MT. Assunto: SIAC – Deliberar por manter/eliminar Índice de Reclamações Gerais (IRG) vez que o grupo de trabalho incluiu e não estava previsto na modelagem e está dificultando a conclusão do gráfico gantt (plano diretor do desenvolvimento do software) e está misturando conceitos de itens tratados com itens novos oriundos da pesquisa. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

- a) Retirar o item Índice de Reclamações Gerais proposto pelo grupo de trabalho e oriundo da Ouvidoria, do quadro de formação de Indicadores de Desempenho (QID), (vez que mistura a constatações pretéritas de ouvidoria com constatações presentes de pesquisa, prejudicando o plano de ação futuro a ser cobrados dos concessionários para melhorias dos índices mal avaliados na pesquisa;
- b) Ajustar o percentual para 100% para o índice de satisfação dos usuários (ISU);
- c) A qualquer momento podendo ser reincluídos o índice de reclamações gerais, conforme item (a) mediante justificativas e estudos técnicos aprofundados;
- d) Incluir em pauta da Deliberativa para convalidar a decisão.

17. AGER-PRO-2024/02676 - AGER/MT - Assunto: Termo de Cooperação e Integração dos Sistemas Informativos - JUCEMAT/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Aprova a minuta alterada pela UNOR, conforme recomendações da AGR e rerepresentada a DEC;
- b) Encaminhar a UNOR para que seja realizada a celebração da Cooperação e as tratativas para publicação do extrato em DOE.

18. AGER-PRO-2025/00175 - LEI Nº 12.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - AGER/MT. que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, atenção ao Art. 6º e seu parágrafo único. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

- a) Designar o processo administrativo ao Diretor Regulador de Energia e Ferrovia como relator do processo;
- b) Incluir em pauta deliberativa para convalidação da decisão.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

19. AGER-PRO-2025/00112 – AGER/MT x SESP/PMMT/BPMTRAN. Assunto: Termo de Cooperação AGER/SESP/PMMT/BPMTRAN - Apoio policial em operações. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

- a) Aprovar a renovação do Termo de Cooperação;
- b) Encaminhar para a AGR, para emissão de parecer jurídico;
- c) Que a AGR, após emissão do parecer, tramita o processo diretamente para a UNOR, para as devidas adequações da minuta e prosseguimento ao rito;
- d) Em caso de não haver alterações do Termo de Cooperação pela AGR, que a UNOR proceda com as tratativas sem a necessidade de retorno a DEC.
- e) Determina que o fiscal do Termo de Cooperação será servidor da SRTR, designado pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
- f) Determina também, por ser oneroso, que seja incluso na gestão de contratos da DAS;
- g) Incluir em pauta deliberativa para convalidação da decisão.

20. Comemoração aos 25 anos da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Por comemorar os 25 anos da AGER, adotando a data da 1ª nomeação da Diretoria Executiva Colegiada, desta forma retifica a decisão realizada na 17ª Reunião Ordinária Administrativa de 2024;
- b) Que os Diretores informem suas equipes para sugestões de ideias para o evento até dia 10 de fevereiro de 2025 a chefia de gabinete via e-mail (presidencia@ager.mt.gov.br);
- c) Que a Chefia de Gabinete apresente proposta de realização do evento a DEC para validação de data e forma.

21. AGER-PRO-2025/00207– AGER/MT. Assunto: Resolução Normativa nº 003/2019





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Proposta de Alteração). *Liberar avanço da categoria básica até o modelo executivo, está travado ao ônibus convencional; incluir possibilidade de uso de micro-ônibus e vans para todas categorias, desde que solicitado, justificado e autorizado pela AGER/MT.* Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, tendo em vista o interesse público, bem como o equilíbrio e a realidade atual do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso – STCRIP/MT, decide por unanimidade:

a) Autorizar, sem direito a reequilíbrio contratual, as operadoras da categoria básica a operar com ônibus classificados como executivo no inciso V do art. 4º da Resolução Normativa nº 003/2019;

b) Autorizar a aplicação da utilização de van e micro-ônibus para a categoria diferenciada, desde que os veículos sejam adequados a referida categoria, com solicitação prévia pela delegatária e autorização da AGER;

c) Encaminhar a UNOR o supra processo, para inclusão na Agenda Regulatória para revisão da mesma, conforme decisão acima e outras necessidades que houver;

d) Incluir em pauta deliberativa para convalidação da decisão.

22. AGER-PRO-2024/02572 - Via Brasil MT100 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Requerimento Fundamentado para Reequilíbrio Econômico- Financeiro em decorrência do acréscimo extraordinário dos custos dos insumos Processo Interno MT100.000193/2023-01. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Por se tratar da mesma matéria do Processo AGER-PRO-2023/00118 (DRTR), o processo foi designado ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, por prevenção;

b) Incluir em pauta deliberativa para convalidação da decisão.

Participantes: abaixo assinado:





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00010/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Primeira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e o Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha e Hellen de Lima Xavier.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/00234 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4166. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3351, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA., por defeito ou falta de equipamento obrigatório definidos pela AGER/MT ou pela Legislação de Trânsito, em descumprimento ao art. 55, IV, alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

2. AGER-PRO-2024/00251 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4169. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Classif. documental	011.1
---------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3353 imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA., por defeito ou a falta de equipamento obrigatório, definidos pela AGER/MT, ou pela legislação de trânsito em descumprimento ao art. 55, IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

3. AGER-PRO-2024/00840 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3326. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3114, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por supressão dos horários ordinários, sem autorização, em descumprimento ao art. 55, II, “e”, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

4. AGER-PRO-2024/00114 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3292. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3200 imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, “d”, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

5. AGER-PRO-2023/03825 - Joílson Dias Soares - Assunto: Auto de Apreensão nº 2947. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela ANULAÇÃO DO AUTO DE APREENSÃO Nº 2947, imposto ao Autuado Joilson Dias Soares, em razão do vício de legalidade, por erro na tipificação legal, bem como encaminhar os autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário para





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

atualização e a devida baixa no sistema, e após, que seja remetido à Corregedoria para que adote as devidas providências, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

6. AGER-PRO-2024/00305 - AGER/MT - Assunto: Comissão Permanente que regulamenta o chamamento com fins de credenciamento, homologação de Empresas de Pesquisa de Opinião a serem contratadas pelas Concessionárias do STCRIP/MT, bem como a aplicação dos ciclos de pesquisa. Conforme Decisão DEC 12ª REA/2023. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide aprovar a Minuta de Resolução que disciplina o procedimento quanto ao chamamento com fins de credenciamento, homologação de Empresas de Pesquisa de Opinião a serem contratadas pelas delegatárias do STCRIP acostada às fls. 125/149.

7. AGER-PRO-2024/00383 - AGER/MT - Assunto: Proposta de minuta de resolução que dispõe sobre a contratação do seguro de responsabilidade civil obrigatório-RCO pelas empresas concessionárias, permissionárias e autoritárias que operam no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros-STCRIP e pelas empresas de fretamento, em todas as suas modalidades. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide aprovar a Minuta de Resolução acostada às fls. 81/84 dos autos, que dispõe sobre a contratação do seguro de responsabilidade civil obrigatório - RCO pelas empresas concessionárias, permissionárias e autoritárias que operam no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP e pelas empresas de fretamento.

8. AGER-PRO-2024/00817 - Rio Novo Transportes e Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3050. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3413. Notifique-se. Transitado em julgado, encaminhe-se para as providências inerentes ao procedimento.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

9. AGER-PRO-2024/01144 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3863. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3565. Notifique-se. Transitado em julgado, encaminhe-se para as providências inerentes ao procedimento.

10. AGER-PRO-2024/00272 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4035. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide PELA MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 3203 lavrado em 01/04/2024, pela ocorrência do fato tipificado, restando comprovado atraso injustificável de 32 minutos da hora da partida, bem como a inobservância aos critérios objetivos da Lei.

11. AGER-PRO-2022/00338 - Expresso Satélite Norte Ltda - Assunto: Projeto Executivo MIT 4 Lote II - Convertido integralmente. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº 361/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Reguladora Monocrática nº 361/2024, pelo deferimento do pedido formulado pela concessionária empresa Expresso Satélite Norte Transporte SPE Ltda.-CNPJ: 55.937.977/001-21, ficando autorizada a operação conforme quadro apresentado.

12. AGER-PRO-2024/02470 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Pedido de Regulação dos Horários do Mercado 7 – Cuiabá X Guarantã do Norte. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº 370/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Reguladora





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Monocrática nº 370/2024, pelo deferimento do pedido formulado pela concessionária Itanorte Transportes SPE Ltda., referente a solicitação de modificação dos serviços prestados relativos ao Contrato de Concessão nº 003/2023/00/00-SINFRA do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros –MIT 07/ Lote I, nos termos do o Parecer nº 00755/2024/SRTR/AGER, sendo autorizada a operação conforme quadro apresentado.

13. AGER-PRO-2023/03057 - Via Norte Sul - Assunto: Termo de Notificação nº 032/2023/SRRPH/AGER. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática: nº 334/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Reguladora Monocrática nº334/2024, pela anulação do Auto de Infração nº 006/2023/SRRPH/AGER/MT.

14. AGER-PRO-2024/00786 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4146. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº 055/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Reguladora Monocrática nº 055/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3336.

15. AGER-PRO-2024/01339 - Itanorte Transporte Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4146. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº 057/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Reguladora Monocrática nº 057/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3567.

16. AGER-PRO-2025/00244 - AGER/MT - Assunto: Atualização da Resolução nº 003/2017 da AGER/MT, vigente sobre Certificado de Registro Cadastral para empresas Concessionária que operam serviços de exploração de rodovias. Dar conhecimento e





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
inclusão na agenda regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão da Atualização da Resolução n° 003/2017 da AGER/MT na agenda regulatória.

17. AGER-PRO-2025/00245 - AGER/MT - Assunto: Atualização da Resolução AGER/MT n° 007/2021 para que estabeleça a responsabilidade da SREE para emissão do Auto nos casos em que a infração estiver relacionada com suas atribuições. Dar conhecimento e inclusão na agenda regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão da Atualização da Resolução n° 007/2021 da AGER/MT na agenda regulatória.

18. AGER-PRO-2025/00243- AGER/MT - Assunto: Atualização da Resolução AGER/MT n° 002/2021 vigente sobre Certificado de Registro Cadastral para empresas Autorizatória serviços de transporte hidroviário de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessias. Dar conhecimento e inclusão na agenda regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão da Atualização da Resolução n° 002/2021 da AGER/MT na agenda regulatória.

19. AGER-PRO-2025/00098 - Consórcio Metropolitano de Transporte - Assunto: Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária – Mês Dezembro/2024. Dar conhecimento a DEC quanto o encaminhamento a SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente ao envio do referido processo a SINFRA, através do ofício n° 002.2025 (AGER-DIC-2025/00304), referente ao pagamento de subsídio Dezembro/2024.

20. NGER/AGER/MT. Assunto: SIAC – Deliberar por manter/eliminar Índice de Reclamações Gerais (IRG) vez que o grupo de trabalho incluiu e não estava previsto na modelagem e está dificultando a conclusão do gráfico gantt (plano diretor do





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO desenvolvimento do software) e está misturando conceitos de itens tratados com itens novos oriundos da pesquisa. Apresentação realizada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, que decidiu por:

-) Retirar o item Índice de Reclamações Gerais proposto pelo grupo de trabalho e oriundo da Ouvidoria, do quadro de formação de Indicadores de Desempenho (QID);
-) Ajustar o percentual para 100% para o índice de satisfação dos usuários (ISU);
-) A qualquer momento podendo ser reincluídos o índice de reclamações gerais, conforme item (a) mediante justificativas e estudos técnicos aprofundados.

21. AGER-PRO-2025/00175 - LEI Nº 12.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - AGER/MT. que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, atenção ao Art. 6º e seu parágrafo único. Apresentação realizada exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, que decidiu por designar o processo administrativo ao Diretor Regulador de Energia e Ferrovia como relator do processo.

22. AGER-PRO-2025/00112 – AGER/MT x SESP/PMMT/BPMTRAN. Assunto: Termo de Cooperação AGER/SESP/PMMT/BPMTRAN - Apoio policial em operações. Apresentação realizada na exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, que decidiu por:

-) Aprovar a renovação do Termo de Cooperação;
-) Encaminhar para a AGR, para emissão de parecer jurídico;





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

-) Que a AGR, após emissão do parecer, tramita o processo diretamente para a UNOR, para as devidas adequações da minuta e prosseguimento ao rito;
-) Em caso de não haver alterações do Termo de Cooperação pela AGR, que a UNOR proceda com as tratativas sem a necessidade de retorno a DEC.
-) Determina que o fiscal do Termo de Cooperação será servidor da SRTR, designado pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
-) Determina também, por ser oneroso, que seja incluso na gestão de contratos da DAS.

23. AGER-PRO-2025/00207– AGER/MT. Assunto: Resolução Normativa nº 003/2019 (Proposta de Alteração). *Liberar avanço da categoria básica até o modelo executivo, está travado ao ônibus convencional; incluir possibilidade de uso de micro-ônibus e vans para todas categorias, desde que solicitado, justificado e autorizado pela AGER/MT. Apresentação realizada na exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025.* Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, que tendo em vista o interesse público, bem como o equilíbrio e a realidade atual do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso – STCRIP/MT, decidiu:

-) Autorizar, sem direito a reequilíbrio contratual, as operadoras da categoria básica a operar com ônibus classificados como executivo no inciso V do art. 4º da Resolução Normativa nº 003/2019;
-) Autorizar a aplicação da utilização de van e micro-ônibus para a categoria diferenciada, desde que os veículos sejam adequados a referida categoria, com solicitação prévia pela delegatária e autorização da AGER;
-) Encaminhar a UNOR o supra processo, para inclusão na Agenda Regulatória para revisão da mesma, conforme decisão acima e outras necessidades que houver.

24. AGER-PRO-2024/02572 - Via Brasil MT100 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Requerimento Fundamentado para Reequilíbrio Econômico- Financeiro em decorrência do acréscimo extraordinário dos custos dos insumos Processo Interno





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT100.000193/2023-01. Apresentação realizada na exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, que por se tratar da mesma matéria do Processo AGER-PRO-2023/00118 (DRTR), decidiu que o processo fosse designado ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, por preventivo.

25. AGER-PRO-2025/00242- AGER/MT - Assunto: Normatização do serviço de portos e hidrovias e na continuidade das tratativas do Processo nº 76045/2020 que visa o Termo de Cooperação junto a ANTAQ. Dar conhecimento a DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela:

a) Desnecessidade de firmar Termo de Cooperação junto à ANTAQ, pois a criação da Portaria Conjunta nº 062/2023/SINFRA/AGER/MT já atende às demandas de normatização do serviço de portos e hidrovias;

b) Revogar a Portaria nº 029/2020/AGER/MT; e

c) Pelo arquivamento do processo.

26. AGER-PRO-2023/02153 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3619. Cancelar o sorteio de relator realizado na 21ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2024 e realizar novo sorteio. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por desconsiderar o sorteio realizado na 21ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2024, que sorteou o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia como relator do processo e considera o sorteio realizado na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2025 que sorteou o Presidente Regulador como relator do processo.

27. AGER-PRO-2024/03052 - Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT) - Assunto: Requerimento de desequilíbrio econômico contratual, nos trechos Cuiabá –Chapada, Chapada-Cuiabá, Cuiabá-Planalto da Serra e Vice-versa. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

28. AGER-PRO-2024/01350 - Viação Juína Transporte EIRELI. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3783. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

29. AGER-PRO-2024/01086 - Viação Juína Transporte EIRELI. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3771. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

30. AGER-PRO-2024/01301 - Rio Novo Transporte e Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3750. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

31. AGER-PRO-2024/01126 - Rio Novo Transporte e Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3744. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulator.

32. AGER-PRO-2024/00893 - Viação Juína Transporte EIRELI. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4156. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulator de Energia e Ferrovia.

33. AGER-PRO-2024/00472 - Rio Novo Transporte e Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3949. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulator de Ouvidoria e Saneamento.

34. AGER-PRO-2025/00007 - AGER/MT - Assunto: Revisão da Resolução n. 006/2023 – Conta Gráfica do Gás Canalizado. Designação de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade por:

- a) Incluir na Agenda Regulatória da AGER/MT;
- b) Encaminhar para a UNOR para dar continuidade ao Rito da Normativa 005/2023;
- c) Designar como relator do Processo o Diretor Regulator de Energia e Ferrovia.

35. AGER-PRO-2024/01012 - Logtrans EIRELI - Assunto: Auto de Apreensão nº3203 – Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulator.

36. AGER-PRO-2024/00560 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3315. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulator de Energia e Ferrovia.

37. AGER-PRO-2024/00966 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3068. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulator de Ouvidoria e Saneamento.

38. AGER-PRO-2024/01127 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3861. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulator.

39. AGER-PRO-2024/00812 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0963. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulator de Energia e Ferrovia.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

40. AGER-PRO-2024/02643 - AM Transportes Rodoviários SPE LTDA - Assunto: Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00/SINFRA em decorrência do benefício fiscal de ICMS. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

41. AGER-PRO-2024/00768 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4213. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

42. AGER-PRO-2024/00994 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Auto de Apreensão nº 3202. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

43. AGER-PRO-2024/02964 - Companhia Mato-grossense de Gás - MTGAS - Assunto: Reajuste Tarifário 2025. Convalidar a decisão da DEC quanto o agendamento da 2ª Sessão Regulatória do ano de 2025, exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, que decidiu por agendar a 2ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, no dia 17 de fevereiro de 2025 com início às 14h00.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Participantes: abaixo assinado:

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



PORTARIA Nº 005/2025/AGER/MT

Designa servidores para compor a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho dos Servidores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº. 429/2011, e o art. 36, XIII, do Decreto nº. 001/2023 (Regimento Interno), e ainda;

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto n. 3.006, de 05.05.2004, que determina a criação de comissão para proceder a avaliação especial e anual de desempenho dos servidores do órgão ou entidade estadual;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 07ª Reunião Ordinária Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho dos Servidores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, os seguintes servidores:

- I - Neimar de Oliveira Dantas - Presidente
- II - Laura Jane Duailibi Alves Souza da Paixão - Membro
- III - Amanda Maria Vieira Ramalho - Membro
- IV - Sarah Souza Silva - Membro

Art. 2º Os servidores designados ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, e desenvolverão os trabalhos da Comissão sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 016/2024/AGER/MT.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador da AGER/MT

Protocolo 1660155

ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025 (AGER-ATA-2025/00010)

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Primeira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e o Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha e Hellen de Lima Xavier.

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/00234 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4166. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3351, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA., por defeito ou falta de equipamento obrigatório definidos pela AGER/MT ou pela Legislação de Trânsito, em descumprimento ao art. 55, IV, alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
2. AGER-PRO-2024/00251 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4169. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo

MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3353 imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA., por defeito ou a falta de equipamento obrigatório, definidos pela AGER/MT, ou pela legislação de trânsito em descumprimento ao art. 55, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

3. AGER-PRO-2024/00840 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3326. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3114, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por supressão dos horários ordinários, sem autorização, em descumprimento ao art. 55, II, "e" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

4. AGER-PRO-2024/00114 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3292. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3200 imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

5. AGER-PRO-2023/03825 - Joilson Dias Soares - Assunto: Auto de Apreensão nº 2947. Apresentação de relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela ANULAÇÃO DO AUTO DE APREENSÃO Nº 2947, imposto ao Autuado Joilson Dias Soares, em razão do vício de legalidade, por erro na tipificação legal, bem como encaminhar os autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário para atualização e a devida baixa no sistema, e após, que seja remetido à Corregedoria para que adote as devidas providências, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

6. AGER-PRO-2024/00305 - AGER/MT - Assunto: Comissão Permanente que regulamenta o chamamento com fins de credenciamento, homologação de Empresas de Pesquisa de Opinião a serem contratadas pelas Concessionárias do STCRIP/MT, bem como a aplicação dos ciclos de pesquisa. Conforme Decisão DEC 12ª REA/2023. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide aprovar a Minuta de Resolução que disciplina o procedimento quanto ao chamamento com fins de credenciamento, homologação de Empresas de Pesquisa de Opinião a serem contratadas pelas delegatárias do STCRIP acostada às fls. 125/149.

7. AGER-PRO-2024/00383 - AGER/MT - Assunto: Proposta de minuta de resolução que dispõe sobre a contratação do seguro de responsabilidade civil obrigatório-RCO pelas empresas concessionárias, permissionárias e autoritárias que operam no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros-STCRIP e pelas empresas de fretamento, em todas as suas modalidades. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide aprovar a Minuta de Resolução acostada às fls. 81/84 dos autos, que dispõe sobre a contratação do seguro de responsabilidade civil obrigatório - RCO pelas empresas concessionárias, permissionárias e autoritárias que operam no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP e pelas empresas de fretamento.

8. AGER-PRO-2024/00817 - Rio Novo Transportes e Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3050. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3413. Notifique-se. Transitado em julgado, encaminhe-se para as providências inerentes ao procedimento.

9. AGER-PRO-2024/01144 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3863. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3565. Notifique-se. Transitado em julgado, encaminhe-se para as providências inerentes ao procedimento.

10. AGER-PRO-2024/00272 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4035. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide



PELA MANUTENÇÃO do Auto de infração nº 3203 lavrado em 01/04/2024, pela ocorrência do fato tipificado, restando comprovado atraso injustificável de 32 minutos da hora da partida, bem como a inobservância aos critérios objetivos da Lei.

11. AGER-PRO-2022/00338 - Expresso Satélite Norte Ltda - Assunto: Projeto Executivo MIT 4 Lote II - Convertido integralmente. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº 361/2024, Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Reguladora Monocrática nº 361/2024, pelo deferimento do pedido formulado pela concessionária empresa Expresso Satélite Norte Transporte SPE Ltda.-CNPJ: 55.937.977/001-21, ficando autorizada a operação conforme quadro apresentado.

12. AGER-PRO-2024/02470 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Pedido de Regulação dos Horários do Mercado 7 - Cuiabá X Guarantã do Norte. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº 370/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Reguladora Monocrática nº 370/2024, pelo deferimento do pedido formulado pela concessionária Itanorte Transportes SPE Ltda., referente a solicitação de modificação dos serviços prestados relativos ao Contrato de Concessão nº 003/2023/00/00-SINFRA do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros -MIT 07/ Lote I, nos termos do o Parecer nº 00755/2024/SRTR/AGER, sendo autorizada a operação conforme quadro apresentado.

13. AGER-PRO-2023/03057 - Via Norte Sul - Assunto: Termo de Notificação nº 032/2023/SRRPH/AGER. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática: nº 334/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Reguladora Monocrática nº334/2024, pela anulação do Auto de Infração nº 006/2023/SRRPH/AGER/MT.

14. AGER-PRO-2024/00786 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4146. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº 055/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Reguladora Monocrática nº 055/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3336.

15. AGER-PRO-2024/01339 - Itanorte Transporte Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4146. Dar ciência à Diretoria Executiva Colegiada da Decisão Reguladora Monocrática nº 057/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT declara-se ciente da Decisão Reguladora Monocrática nº 057/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3567.

16. AGER-PRO-2025/00244 - AGER/MT - Assunto: Atualização da Resolução nº 003/2017 da AGER/MT, vigente sobre Certificado de Registro Cadastral para empresas Concessionária que operam serviços de exploração de rodovias. Dar conhecimento e inclusão na agenda regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão da Atualização da Resolução nº 003/2017 da AGER/MT na agenda regulatória.

17. AGER-PRO-2025/00245 - AGER/MT - Assunto: Atualização da Resolução AGER/MT nº 007/2021 para que estabeleça a responsabilidade da SREE para emissão do Auto nos casos em que a infração estiver relacionada com suas atribuições. Dar conhecimento e inclusão na agenda regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão da Atualização da Resolução nº 007/2021 da AGER/MT na agenda regulatória.

18. AGER-PRO-2025/00243- AGER/MT - Assunto: Atualização da Resolução AGER/MT nº 002/2021 vigente sobre Certificado de Registro Cadastral para empresas Autorizatória serviços de transporte hidroviário de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessias. Dar conhecimento e inclusão na agenda regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão da Atualização da Resolução nº 002/2021 da AGER/MT na agenda regulatória.

19. AGER-PRO-2025/00098 - Consórcio Metropolitano de Transporte - Assunto: Cobrança do Subsidio Modicidade Tarifária - Mês Dezembro/2024. Dar conhecimento a DEC quanto o encaminhamento a SINFRA, Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se

ciente ao envio do referido processo a SINFRA, através do ofício nº 002.2025 (AGER-DIC-2025/00304), referente ao pagamento de subsídio Dezembro/2024.

20. NGER/AGER/MT. Assunto: SIAC - Deliberar por manter/eliminar Índice de Reclamações Gerais (IRG) vez que o grupo de trabalho incluiu e não estava previsto na modelagem e está dificultando a conclusão do gráfico gantt (plano diretor do desenvolvimento do software) e está misturando conceitos de itens tratados com itens novos oriundos da pesquisa. Apresentação realizada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, que decidiu por:

- Retirar o item Índice de Reclamações Gerais proposto pelo grupo de trabalho e oriundo da Ouvidoria, do quadro de formação de Indicadores de Desempenho (QID);
- Ajustar o percentual para 100% para o índice de satisfação dos usuários (ISU);
- A qualquer momento podendo ser reincluídos o índice de reclamações gerais, conforme item (a) mediante justificativas e estudos técnicos aprofundados.

21. AGER-PRO-2025/00175 - LEI Nº 12.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - AGER/MT, que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, atenção ao Art. 6º e seu parágrafo único. Apresentação realizada exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, que decidiu por designar o processo administrativo ao Diretor Regulador de Energia e Ferrovia como relator do processo.

22. AGER-PRO-2025/00112 - AGER/MT x SESP/PMMT/BPMTRAN. Assunto: Termo de Cooperação AGER/SESP/PMMT/BPMTRAN - Apoio policial em operações. Apresentação realizada na exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, que decidiu por:

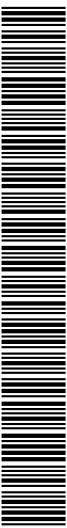
- Aprovar a renovação do Termo de Cooperação;
- Encaminhar para a AGR, para emissão de parecer jurídico;
- Que a AGR, após emissão do parecer, tramita o processo diretamente para a UNOR, para as devidas adequações da minuta e prosseguimento ao rito;
- Em caso de não haver alterações do Termo de Cooperação pela AGR, que a UNOR proceda com as tratativas sem a necessidade de retorno a DEC.
- Determina que o fiscal do Termo de Cooperação será servidor da SRTR, designado pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
- Determina também, por ser oneroso, que seja incluso na gestão de contratos da DAS.

23. AGER-PRO-2025/00207- AGER/MT. Assunto: Resolução Normativa nº 003/2019 (Proposta de Alteração). Liberar avanço da categoria básica até o modelo executivo, está travado ao ônibus convencional; incluir possibilidade de uso de micro-ônibus e vans para todas categorias, desde que solicitado, justificado e autorizado pela AGER/MT. Apresentação realizada na exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, que tendo em vista o interesse público, bem como o equilíbrio e a realidade atual do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso - STCRIP/MT, decidiu:

- Autorizar, sem direito a reequilíbrio contratual, as operadoras da categoria básica a operar com ônibus classificados como executivo no inciso V do art. 4º da Resolução Normativa nº 003/2019;
- Autorizar a aplicação da utilização de van e micro-ônibus para a categoria diferenciada, desde que os veículos sejam adequados a referida categoria, com solicitação prévia pela delegatária e autorização da AGER;
- Encaminhar a UNOR o supra processo, para inclusão na Agenda Regulatória para revisão da mesma, conforme decisão acima e outras necessidades que houver.

24. AGER-PRO-2024/02572 - Via Brasil MT100 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Requerimento Fundamentado para Reequilíbrio Econômico- Financeiro em decorrência do acréscimo extraordinário dos custos dos insumos Processo Interno MT100.000193/2023-01. Apresentação realizada na exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, que por se tratar da mesma matéria do Processo AGER-PRO-2023/00118 (DRTR), decidiu que o processo fosse designado ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, por preventivo.



25. AGER-PRO-2025/00242- AGER/MT - Assunto: Normatização do serviço de portos e hidrovias e na continuidade das tratativas do Processo nº 76045/2020 que visa o Termo de Cooperação junto a ANTAQ. Dar conhecimento a DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela:

- a) Desnecessidade de firmar Termo de Cooperação junto à ANTAQ, pois a criação da Portaria Conjunta nº 062/2023/SINFRA/AGER/MT já atende às demandas de normatização do serviço de portos e hidrovias;
- b) Revogar a Portaria nº 029/2020/AGER/MT; e
- c) Pelo arquivamento do processo.

26. AGER-PRO-2023/02153 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3619. Cancelar o sorteio de relator realizado na 21ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2024 e realizar novo sorteio. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por desconsiderar o sorteio realizado na 21ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2024, que sorteou o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia como relator do processo e considera o sorteio realizado na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2025 que sorteou o Presidente Regulador como relator do processo.

27. AGER-PRO-2024/03052- Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT) - Assunto: Requerimento de desequilíbrio econômico contratual, nos trechos Cuiabá -Chapada, Chapada-Cuiabá, Cuiabá-Planalto da Serra e Vice-versa. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

28. AGER-PRO-2024/01350 - Viação Juína Transporte EIRELI. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3783. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

29. AGER-PRO-2024/01086 - Viação Juína Transporte EIRELI. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3771. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

30. AGER-PRO-2024/01301 - Rio Novo Transporte e Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3750. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

31. AGER-PRO-2024/01126 - Rio Novo Transporte e Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3744. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

32. AGER-PRO-2024/00893 - Viação Juína Transporte EIRELI. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4156. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

33. AGER-PRO-2024/00472 - Rio Novo Transporte e Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3949. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

34. AGER-PRO-2025/00007 - AGER/MT - Assunto: Revisão da Resolução n. 006/2023 - Conta Gráfica do Gás Canalizado. Designação de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade por:

- a) Incluir na Agenda Regulatória da AGER/MT;
- b) Encaminhar para a UNOR para dar continuidade ao Rito da Normativa 005/2023;
- c) Designar como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

35. AGER-PRO-2024/01012 - Logtrans EIRELI - Assunto: Auto de Apreensão nº3203 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

36. AGER-PRO-2024/00560 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3315. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

37. AGER-PRO-2024/00966 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3068. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

38. AGER-PRO-2024/01127 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3861. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

39. AGER-PRO-2024/00812 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0963. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

40. AGER-PRO-2024/02643 - AM Transportes Rodoviários SPE LTDA - Assunto: Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão nº 004/2024/00/00/SINFRA em decorrência do benefício fiscal de ICMS. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

41. AGER-PRO-2024/00768 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4213. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

42. AGER-PRO-2024/00994 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Auto de Apreensão nº 3202. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

43. AGER-PRO-2024/02964 - Companhia Mato-grossense de Gás - MTGAS - Assunto: Reajuste Tarifário 2025. Convalidar a decisão da DEC quanto o agendamento da 2ª Sessão Regulatória do ano de 2025, exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão exarada na 1ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, que decidiu por agendar a 2ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, no dia 17 de fevereiro de 2025 com início às 14h00.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1660168





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 01106/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Assunto: Encaminhamento de Processo Decisão da DEC- 1ª Reunião Ordinária Deliberativa

Ao Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

Wilber Norio Ohara

Prezado Diretor,

Depois de juntada cópia da Ata da 1ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, de 2025, encaminho o presente processo em que Vossa Senhoria foi **designado** como relator do processo.

Atenciosamente,

JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA
ASSESSORA (Portaria nº035/2024/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT

Classif. documental 010.2



Assinado com senha por JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA - 30/01/2025 às 11:54:32.
Documento Nº: 24248573-3263 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24248573-3263>



AGERDES202501106A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 01329/2025/DREF/AGER

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: LEI Nº 12.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - AGER/MT. que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, atenção ao Art. 6º e seu parágrafo único

Prezada Superintendente Reguladora,

Encaminho o presente processo para análise e providências quanto ao art. 6º da Lei nº 12.777/2024, que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, para a fixação de faixa tarifária especial para o fornecimento de matéria-prima às fábricas de fertilizantes que venham a se instalar no Estado.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 04/02/2025 às 09:19:19.
Documento Nº: 24351653-3263 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24351653-3263>

Classif. documental 996



AGERDES202501329A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00229/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025

Ao Senhor,

AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES

Presidente Diretor

Companhia Matogrossense de Gás - MTGAS

Prezado Senhor Presidente,

Com nossos respeitosos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para tratar das providências relativas às Leis nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 (cópias anexas).

Referida lei institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos, e em seu Artigo 6º, demanda ações desta Concessionária e da Agência Reguladora, nestes termos:

"Art. 6º Caberá à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT promover a negociação junto à concessionária responsável pela distribuição de gás natural no Estado de Mato Grosso para fixação de faixa tarifária especial para o fornecimento de matéria-prima às fábricas de fertilizantes que venham a se instalar no Estado.

Parágrafo único. A agência reguladora, em conjunto com os demais órgãos competentes, poderá promover as alterações contratuais necessárias à implementação do disposto no caput, sendo autorizada a adoção de medidas compensatórias do impacto e de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Diante do exposto, solicitamos que esta Concessionária apresente proposta de faixa tarifária especial para o segmento, a qual será avaliada pela AGER/MT.

Solicitamos que a proposta seja apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGEROFI202500229A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cordialmente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 04/02/2025 às 10:54:17 e WILBER NORIO OHARA - 04/02/2025 às 10:59:02.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24357914-3263 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24357914-3263>



AGEROF1202500229A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00229/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025

Ao Senhor,

AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES

Presidente Diretor

Companhia Matogrossense de Gás - MTGAS

Prezado Senhor Presidente,

Com nossos respeitosos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para tratar das providências relativas às Leis nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 (cópias anexas).

Referida lei institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos, e em seu Artigo 6º, demanda ações desta Concessionária e da Agência Reguladora, nestes termos:

"Art. 6º Caberá à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT promover a negociação junto à concessionária responsável pela distribuição de gás natural no Estado de Mato Grosso para fixação de faixa tarifária especial para o fornecimento de matéria-prima às fábricas de fertilizantes que venham a se instalar no Estado.

Parágrafo único. A agência reguladora, em conjunto com os demais órgãos competentes, poderá promover as alterações contratuais necessárias à implementação do disposto no caput, sendo autorizada a adoção de medidas compensatórias do impacto e de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Diante do exposto, solicitamos que esta Concessionária apresente proposta de faixa tarifária especial para o segmento, a qual será avaliada pela AGER/MT.

Solicitamos que a proposta seja apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGEROF1202500229B



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cordialmente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 04/02/2025 às 10:54:17 e WILBER NORIO OHARA - 04/02/2025 às 10:59:02.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24357914-3263 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24357914-3263>



AGEROF1202500229B



Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

OFÍCIO Nº 00009/2025/GC/MTGAS

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2025

Assunto: REPOSTA AO OFÍCIO Nº 00229/2025/SREE/AGER

Prezado Senhor Diretor,

Ao tempo em que cumprimentamos, em resposta ao OFÍCIO Nº 00229/2025/SREE/AGER, informamos que o segmento em questão não está atualmente listado no Plano de Negócios da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS.

Dessa forma, para avaliar a viabilidade da fixação de uma faixa tarifária especial para o fornecimento de gás natural às fábricas de fertilizantes, será necessário realizar um estudo de mercado aprofundado. Esse estudo abrangerá a análise do impacto da demanda do segmento, projeção de volume e eventuais ajustes necessários ao Plano de Negócios vigente.

Diante disso, informamos que daremos início às tratativas internas para a elaboração dos estudos mencionados e manteremos essa Agência Reguladora informada sobre os próximos passos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

KAMILA XAVIER MARTINS
GERENTE CONTABIL
GERENCIA CONTABIL

AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE
DIRETORIA DA PRESIDENCIA

GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO
DIRETOR TECNICO COMERCIAL
DIRETORIA TECNICA E COMERCIAL

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por KAMILA XAVIER MARTINS - 17/02/2025 às 16:59:15, AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - 17/02/2025 às 17:11:04 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24741174-3263 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24741174-3263>



MTGASOFI202500009A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00640/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025

Ao (À) Aécio Guerino de Souza Rodrigues

Assunto: RESPOSTA AO Ofício nº 00009/2025/GC/MTGAS

Prezado Senhor,

Ao tempo que o cumprimentamos, vimos tratar das obrigações trazidas pela Lei nº 12.777, de 20 de dezembro 2024.

Em resposta ao Ofício nº 00009/2025/GC/MTGAS, compreendemos a necessidade de um estudo de mercado para fundamentar a proposta de faixa tarifária, conforme as justificativas apresentadas.

Diante disso, informamos que a apresentação da proposta de estudo de mercado deverá ser entregue à AGER-MT até o dia 15 de junho de 2025.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por JANICE ALVES - 19/03/2025 às 15:33:02 e WILBER NORIO OHARA - 19/03/2025 às 15:40:03.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25458064-4787 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25458064-4787>



AGEROFI202500640B

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

OFÍCIO Nº 00055/2025/GC/MTGAS

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2025

Assunto: Retorno ao Ofício nº 00640/2025/SREE/AGER - Atualização sobre os andamentos referentes à elaboração de proposta de faixa tarifária especial para o segmento de matéria-prima – Fábricas de Fertilizantes.

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 00640/2025/SREE/AGER, a Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGÁS vem, por meio deste, apresentar atualização sobre os avanços relacionados à elaboração da proposta de faixa tarifária específica para o fornecimento de gás natural como matéria-prima a eventuais fábricas de fertilizantes que venham a se instalar no Estado de Mato Grosso.

Trata-se de um processo técnico complexo, que demanda estudo aprofundado de viabilidade econômico-financeira, semelhante ao rigor técnico adotado na reestruturação da proposta de tarifas para o serviço de distribuição de gás natural.

Com o propósito de conferir maior credibilidade técnica e solidez à futura estrutura tarifária, a MTGÁS iniciou tratativas com o SENAI/MT, instituição de reconhecida competência técnica e com forte interlocução junto ao setor agroindustrial local, visando à elaboração do referido trabalho. O processo de definição do escopo junto ao SENAI/MT demandou mais de três meses de trabalho, envolvendo reuniões técnicas, análises detalhadas e revisões sucessivas das propostas apresentadas. Como resultado desse esforço conjunto, encaminhamos, em anexo a este ofício, a versão final do escopo a ser adotado.

Paralelamente, solicitamos o apoio da Bahia Gás, distribuidora que já possui uma faixa tarifária específica para este segmento, visando obter informações técnicas como referência. Contudo, a documentação solicitada ainda está em análise pelo setor de Compliance daquela companhia e, até o momento, não foi liberada para compartilhamento.

Além disso, para garantir maior competitividade e consistência técnica ao processo, estamos em contato com outras consultorias especializadas com notório know-how no setor de gás natural, entre elas:

- Quantum America (<https://quantumamerica.com/pt/home-br/>);
- Leggio Consultoria (<https://www.leggio.com.br/gas-natural-e-glp/>);
- Aurum Energia (<https://aurumenergia.com.br/gas-natural/>);
- ARM Consultoria (<https://www.armconsultoria.com.br/>).

Estas entidades foram convidadas a apresentar propostas para eventual desenvolvimento de estudo técnico.

Após o recebimento de todas as propostas, será necessária a formalização do Termo de

Classif. documental: _____



Assinado com senha por AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - 18/06/2025 às 18:09:47 e GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - 18/06/2025 às 18:12:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27993863-2533 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27993863-2533>



MTGASOFI202500055A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

Referência (TR) e posterior abertura do processo licitatório para contratação da empresa ou consultoria que realizará o trabalho de estruturação tarifária.

Considerando a complexidade do tema e o tempo necessário para a conclusão de todas as etapas (análise das propostas, elaboração do Termo de Referência – TR, tramitação licitatória e execução dos serviços), a MTGÁS convida a AGER/MT a participar das próximas reuniões técnicas, colaborando na definição do escopo e no acompanhamento metodológico. Caso haja interesse e disponibilidade, solicitamos a indicação formal de um representante para acompanhar os trabalhos desde as fases iniciais.

Por fim, considerando todo o exposto, solicitamos a prorrogação do prazo inicialmente concedido por mais 180 (cento e oitenta) dias, a fim de possibilitar a conclusão dos estudos e posterior apresentação da proposta formal a essa Agência.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE
DIRETORIA DA PRESIDENCIA

GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO
DIRETOR TECNICO COMERCIAL
DIRETORIA TECNICA E COMERCIAL



Proposta COMERCIAL

 @institutosenaimt



 (65) 2121-2801

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA



Autenticado com senha por KAMILA XAVIER MARTINS SANTOS - CONTADORA / GC - 18/06/2025 às 18:15:49.
Documento Nº: 27994651-8604 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27994651-8604>



MTGASCA P202500988A

Proposta COMERCIAL		STI-FF-168		
		Folha: 1 de 6	Revisão: 00	Data: 24/11/2023

Proposta: **1269-03**

Data: **22/05/2025**

APRESENTAÇÃO

O Instituto Senai de Tecnologia (IST MT) é uma unidade do SENAI com infraestrutura física e pessoas qualificadas para a prestação de serviços técnicos especializados, apoiando pequenas, médias e grandes empresas para se manterem atualizadas tecnologicamente e fortalecerem sua presença no mercado. Atua em transferência de tecnologia e inovação para aumentar a competitividade da indústria brasileira.

Para atender as indústrias e empresas com seus desafios, o portfólio do Sistema FIEMT está estruturado com as melhores soluções em educação, segurança do trabalho, promoção da saúde, gestão, tecnologia e inovação.

Em caso de aceite dos termos propostos, será emitido contrato de prestação de serviço para assinatura e formalização do atendimento.

PROPOSTA

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão Social:	COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MT GAS		
Nome Fantasia:	COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GAS MT GAS		
CPF ou CNPJ:	06.023.921/0001-56		
Endereço:	Rua Edgar Prado Arze		
Cidade/UF:	CUIABA	CEP:	78048196
Contato:	Aécio Guerino de Souza Rodrigues		
E-mail do contato:	aeciorodrigues@mtgas.mt.gov.br	Telefone:	(65) 9 9209-3005
E-mail para faturamento:	aeciorodrigues@mtgas.mt.gov.br		

DADOS SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Nome:	INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA DE MATO GROSSO		
CNPJ:	03.819.150/0018-68		
Endereço:	Av. Presidente Getúlio Vargas, 426, Centro Norte. Cuiabá-Mato Grosso		
Contato:	MAGDA PEREIRA OGLIARI		
Telefone:		E-mail:	magda.ogliari@istsenaimt.ind.br



Instituto Senai de Tecnologia de Mato Grosso
Av. Presidente Getúlio Vargas, 426, Centro Norte
CEP: 78005-370



MTGASCA P202500988A



Proposta COMERCIAL	INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA	STI-FF-168		
		Folha: 2 de 6	Revisão: 00	Data: 24/11/2023

SERVIÇOS PROPOSTOS

Realizar Consultoria, contemplando atividades remotas e presenciais, com o serviço de elaboração de Estudo de viabilidade técnica e econômica para fornecimento de gás natural para indústria de fabricação de ureia, com a finalidade de entender qual a tarifa a ser cobrada pelo fornecimento do gás natural oriundo da Bolívia (city gate).

ESCOPO DO SERVIÇO

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Obrigações da contratante

- Fornecimento do valor (R\$/Nm³ ou US\$/Nm³) do gás natural no city gate em Cuiabá;
- Fornecer contatos dos fornecedores de materiais e serviços relacionados ao rebaixamento da pressão do gás natural para fornecimento e medição para o consumidor;

Fornecimento do gás natural para a fabricação da amônia e da ureia

Levantamento de dados

- Elaboração simplificada do processo de rebaixamento da pressão do gás natural;
- Elaboração do layout simplificado da estação de rebaixamento e medição que será objeto de levantamento de CAPEX;
- Memorial descritivo simplificado da estrutura, das máquinas e equipamentos considerados para o rebaixamento da pressão e da medição do consumo do gás natural;
- Dimensionamento do OPEX: mão de obra, insumos, carga tributária padrão e etc;
- Dimensionamento do CAPEX: Construção, máquinas e equipamentos e etc.

Entrega: Valor total estimando de investimento e valor estimando mensal e anual do custo de operação.

Avaliação econômico-financeira

- Elaboração de três cenários de consumo de gás natural para avaliação do comportamento do custo de fornecimento;
- Simulação do fluxo de caixa dos primeiros 10 anos de operação para os três cenários apresentados;
- Geração dos indicadores de investimentos: TIR, VPL, Ponto de Equilíbrio Econômico e Financeiro;
- Precificação sugerida (preço atrativo) do gás natural (R\$/m³) a ser utilizado pela fábrica de fertilizantes, para gerar resultado positivo para o fornecedor e gerar redução de custo operacional para o fabricante;
- Tarifação do m³ de gás natural correlacionado aos produtos final (amônia e ureia);

Entrega: Estudo formal considerando avaliação do investimento e pesquisa de fornecedores (referência), dimensionamento de mercado e preço de fornecimento do gás natural.

**** A presente proposta não contempla elaboração de projetos civil, arquitetônico, elétrico ou mecânico. Tais projetos devem ser adquiridos a parte.**



Instituto Senai de Tecnologia de Mato Grosso
Av. Presidente Getúlio Vargas, 426, Centro Norte
CEP: 78005-370



Proposta COMERCIAL	INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA	STI-FF-168		
		Folha: 3 de 6	Revisão: 00	Data: 24/11/2023

Encerramento do projeto

Encerramento do projeto e apresentação das principais ações e resultados.

Elaboração e apresentação de relatório de encerramento para assinatura dos responsáveis.

ENTREGAS

- Relatório de Atendimento.

RESULTADOS PREVISTOS

- Mensuração do impacto do gás natural no custo de fabricação da amônia e da ureia.

- Controle dos custos e acompanhamento do Planejado x Realizado.

RESPONSABILIDADES

As responsabilidades das partes compõem a minuta do contrato de prestação de serviços que deverá ser assinado em comum acordo entre as partes. As responsabilidades específicas abaixo referem-se ao Projeto, escopo desta Proposta.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO SENAI

- Fixar cronograma de datas e horários das atividades, em comum acordo entre as partes, no início do projeto, que se dá apenas após o aceite formal desta Proposta e seu respectivo Contrato. Importante ressaltar que a carga horária apresentada nesta Proposta não será realizada integralmente dentro das instalações da empresa, pois contempla também atividades remotas, sejam estas em conjunto com os responsáveis da empresa ou para desenvolvimentos diversos;

- Elaborar relatórios das consultorias realizadas;

- Manter sigilo sobre as informações confidenciais da organização;

- Informar à Contratante, quando da necessidade desta intervir junto aos responsáveis pelo projeto, em situações que ofereçam riscos às entregas previstas;

- Esta proposta não contempla quaisquer treinamentos certificados, ou quaisquer outros serviços que não estejam explicitamente citados no escopo proposto. Também não estão contemplados deslocamentos dos consultores para localidades diversas daquelas definidas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da empresa;

- A contratada se compromete com o fornecimento dos resultados obtidos nas auditorias, avaliações, verificações, ensaios e outras atividades. Contudo em caso de resultados desfavoráveis ao item avaliado ou que não atendam as expectativas do contratante, não estão contempladas nestaproposta a repetição destas atividades, tampouco a elaboração de planos de adequação para alcançar os resultados esperados;

- Não estão contempladas as atividades de retirada e reinstalação dos equipamentos em seus respectivos locais no cliente, tampouco estão previstos valores para estas atividades;

- A contratada não realiza auditoria para certificação do referido trabalho, sendo o objetivo deste trabalho a execução de orientações, auditorias internas e elaboração de planos de ação para correção de não conformidades verificadas. Não estão previstos nesta Proposta os custos para contratação de Organismo certificador;

- Não estão previstas nesta Proposta atividades de assessoria jurídica, tais como impetrar ações contra Órgãos Reguladores ou fornecedores;

- O presente trabalho não contempla emissão de ART.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- Fixar cronograma de datas e horários das atividades, em comum acordo entre as partes, no início do projeto. A escala de trabalho do consultor é de segunda-feira à sexta-feira entre 07h30min e 17h30min e, em caso o contratante necessite que as atividades ocorram em horários diversos desta escala, deve informar previamente ao início das atividades para que seja reavaliada a Proposta, inclusive para verificação dos custos adicionais devidos ao passivo trabalhista gerado;



Instituto Senai de Tecnologia de Mato Grosso
Av. Presidente Getúlio Vargas, 426, Centro Norte
CEP: 78005-370



MTGASCA P202500988A



Proposta COMERCIAL		STI-FF-168		
		Folha: 4 de 6	Revisão: 00	Data: 24/11/2023

- O cronograma prevê a execução de cada etapa do atendimento e deve ser rigidamente seguido, caso a empresa opte por não receber o consultor na data agenda, por motivos quaisquer, será considerado que a atividade prevista foi efetivamente realizada, mesmo que não tenha sido acompanhado pelo Contratante;
- Designar um responsável, com autoridade, para coordenação das atividades relacionadas ao projeto e que faça efetivo acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas neste Projeto, bem como identificar e designar os profissionais mais indicados a participarem das atividades previstas, conforme a sua atuação/responsabilidade dentro da organização;
- A contratada se compromete com o fornecimento dos resultados obtidos durante o atendimento. Contudo, em caso de considerar os resultados insatisfatórios, a contratante deve imediatamente informar à contratada para que possam ser tomadas providências, em caso contrário, os resultados serão considerados como favoráveis e aceitos pelo cliente. Após a conclusão dos prazos previstos neste Projeto, não estão previstas novas modificações, atualizações e/ou melhorias dos produtos, materiais e serviços desenvolvidos;
- Disponibilizar informações e dados necessários para o andamento do projeto, tais como dados referentes a materiais, matéria-prima e insumos, dentre outros que forem solicitados pelo consultor;
- Para cada momento de repasse, treinamento e outras atividades do consultor, não haverá repetição, logo toda a equipe da empresa que necessite estar presente, deve ter sua participação simultânea garantida pelo Contratante;
- Realizar as adequações orientadas pela contratada para possibilitar o atingimento dos resultados previstos. Os resultados esperados apenas serão atingidos caso a Contratante execute efetivamente as adequações e ações propostas pelo consultor durante o atendimento. Por sua vez, esta Proposta não contempla valores para realização destas adequações, tanto no que se refere à aquisições quanto aos serviços necessários;
- Fornecer local e infraestrutura para realização do(s) encontro(s) previsto(s) para o atendimento, bem como disponibilizar o público esperado em data e horário de acordo com cronograma. Em caso de cancelamento do evento sem aviso prévio à Contratada de mínimo 05 dias úteis ou de atraso no início do evento de forma que o consultor necessite ficar disponível para a empresa por tempo superior ao estabelecido no cronograma, será realizado aditivo contratual para ressarcimento da Contratada;
- A não conclusão das atividades de responsabilidade do cliente, que impedirem o andamento ou encerramento das atividades aqui propostas, implicam no encerramento do atendimento sem ônus para a Contratada;

CRONOGRAMA

O prazo para execução previsto é de 22/05/2025 até 21/12/2025.

INVESTIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL
PLANO DE VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA	200,00	0,00	90.000,00
			R\$ 90.000,00



Instituto Senai de Tecnologia de Mato Grosso
Av. Presidente Getúlio Vargas, 426, Centro Norte
CEP: 78005-370



Proposta COMERCIAL	INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA	STI-FF-168		
		Folha: 5 de 6	Revisão: 00	Data: 24/11/2023

Valor total da proposta é de: R\$: **90.000,00** (noventa mil reais).

Condições de pagamento: 1X DIA 25

O pagamento deverá ser efetuado pelo CNPJ informado pela CONTRATANTE.

Formas de pagamento no Boleto.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 20 (vinte) dias corridos.

ACEITE

Esta proposta constitui-se em um acordo fidedigno entre as partes e substituirá quaisquer acordos anteriores, tanto escritos quanto verbais, com relação ao objeto desta proposta, e somente poderá ser alterada mediante termo escrito e assinado pelas partes.

No caso de qualquer uma das disposições da presente proposta não ser válida ou se tornar inválida ou não aplicável, as demais disposições não serão afetadas.

O aceite desta proposta comercial será mediante assinatura deste documento ou confirmação por e-mail.

Com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos titulares dos dados pessoais, mantendo a transparência e adequação, para o tratamento de dados pessoais registrados nesta proposta comercial, e, tendo a finalidade exclusiva para o início de negociação de prestação de serviços, observando-se a Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, informamos que, caso não haja fechamento de contrato, o presente documento será mantido em nosso sistema CRM, pelo período de 03 (três) anos, para fins de histórico de perfil, e será excluído após esse período

Li, concordo e aceito as condições descritas na presente proposta:

Aécio Guerino de Souza Rodrigues

MAGDA PEREIRA OGLIARI

Data do aceite:



Instituto Senai de Tecnologia de Mato Grosso
Av. Presidente Getúlio Vargas, 426, Centro Norte
CEP: 78005-370



MTGASCA P202500988A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 08221/2025/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: Encaminhamento.

A Superintendente

Janice Alves

Prezada,

Considerando a devolução realizada pela MT Gás, com o Ofício MTGAS-OFI-2025/00055, e a proposta comercial, encaminho para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA
Terceirizado(a)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 24/06/2025 às 10:46:16.
Documento Nº: 28061017-4787 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28061017-4787>



AGERDES202508221A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: AGER-PRO-2025/00175: 1º Volume

RESPONSÁVEL: JANICE ALVES

MOTIVO: erro material.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 49 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 09 de julho de 2025.

**JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE**

<i>Classif. documental</i>	996
----------------------------	-----





Governo do Estado de Mato Grosso
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: AGER-PRO-2025/00175: 1º Volume

RESPONSÁVEL: JANICE ALVES

MOTIVO: erro material.

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 50 a 52 do 1º Volume do
Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 09 de julho de 2025.

**JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE**





Governo do Estado de Mato Grosso
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: AGER-PRO-2025/00175: 1º Volume

RESPONSÁVEL: JANICE ALVES

MOTIVO: erro material.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 53 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 09 de julho de 2025.

**JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE**





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00136/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2025

Assunto: Manifestação Técnica da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos

A Manifestação Técnica aqui numerada encontra-se no AGER-DIC-2025/08639.[

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERMAN202500136A



Assinado com senha por JANICE ALVES - 09/07/2025 às 09:32:57.
Documento Nº: 28536174-3263 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28536174-3263>



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



1. RELATÓRIO

A Lei n. 12.777/2024 de dezembro de 2024 trouxe a seguinte incumbência à AGER/MT e à MTGAS:

Art.6º Caberá à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT promover a negociação junto à concessionária responsável pela distribuição de gás natural no Estado de Mato Grosso para fixação de faixa tarifária especial para o fornecimento de matéria-prima às fábricas de fertilizantes que venham a se instalar no Estado.

Parágrafo único - A agência reguladora, em conjunto com os demais órgãos competentes, poderão promover as alterações contratuais necessárias à implementação do disposto no caput, sendo autorizada a adoção de medidas compensatórias do impacto e de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Considerando que a AGER/MT, por meio da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, oficiou Concessionária (OFÍCIO Nº 00229/2025/SREE/AGER) aos 04/02/2025, a apresentar faixa tarifária especial para o segmento de indústria de fertilizantes no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Aos 17/02/25, em resposta, a Concessionária encaminhou o Ofício nº 00009/2025/GC/MTGAS requerendo dilação de prazo para que pudesse realizar pesquisa de mercado para embasar a apresentação da faixa tarifária.

A dilação de prazo foi concedida e comunicada por meio do Ofício nº 00640/2025/SREE/AGER, sendo a nota data 15/06/2025.

Aos 18/06/25 a Concessionária encaminhou o OFÍCIO Nº 00055/2025/GC/MTGAS, com explicações sobre pesquisas de empresas que pudessem realizar o supracitado estudo e solicitando dilação de prazo de mais 180 dias.

Assim, relatado o essencial, passamos a opinar.

2. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Considerando que a Lei 12.777/2024 incumbe a AGER/MT de promover a negociação junto à concessionária para fixação de faixa tarifária especial para o fornecimento de matéria-prima às fábricas de fertilizantes.

Considerando que a Concessionária no prazo decorrido não apresentou proposta.

Considerando que o parágrafo primeiro do Artigo 6º da referida Lei autoriza a adoção de medidas compensatórias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Considerando ainda a cláusula contratual 16ª, subitem 5.4, assim dispõe:





5.4 Quando a repercussão do evento ensejador de Revisão Extraordinária, nos custos da CONCESSIONÁRIA, não for considerada, pela AGER/MT, como de grave risco à CONCESSÃO, o equilíbrio econômico financeiro será reestabelecido na Revisão Ordinária seguinte.

Acreditamos que a criação de uma faixa especial não representará um risco grave ao equilíbrio econômico-financeiro da Concessionária. Contudo, não podemos afirmar isso com precisão devido à ausência de uma expectativa de demanda, que deveria ter sido apresentada pela MTGAS em pesquisa de mercado.

Considerando ainda que a tarifa do gás é composta pela soma de PREÇO DE COMPRA, PREÇO DE TRANSPORTE e MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO, e que nos dois primeiros não é possível conceder descontos para nenhuma categoria de usuário, visto se tratar de custo do produto, a faixa tarifária especial precisa ser obtida pela redução da margem de distribuição.

Na estrutura tarifária vigente, de 19/02/24 a 18/02/29, a tarifa esta estabelecida da seguinte maneira:

Segmento de mercado	Faixa	Usuário	Preço de gás e transporte [RS/m3]	Margem Dist [RS/m3]	Total [RS/m3]
Residencial	1	Res	2,1055	1,1312	3,2367
Industrial	1	Ind 1	2,2108	0,9746	3,1854
Industrial	2	Ind 2	2,2108	0,6599	2,8707
Industrial	3	Ind 3	2,2108	0,4620	2,6728
Industrial	4	Ind 4	2,2108	0,3288	2,5396
GNC	1	GNC	2,2108	0,3050	2,5158
GNV	1	GNV	2,2108	0,4473	2,6581

* Tarifa aprovada no processo de revisão tarifária ordinária AGER-PRO-2022/00145, aos 06/12/2023 (DOE n. 28.637 de 07/12/23)

Importa destacar que os valores do preço do gás e transporte e a margem de distribuição fixados nesta revisão tarifária para o ciclo 2024/2029 são preservados pela aplicação dos repasses da Conta Gráfica e dos reajustes tarifários, o que não desfigura as proporções da Margem de Distribuição estabelecidas para os próximos 5 anos.

Propomos a aplicação de uma redução de 10% sobre a margem de distribuição das atuais faixas industriais, especificamente para as indústrias de fertilizantes, o que resulta nas tarifas iniciais do ciclo da seguinte forma:

Segmento de mercado	Faixa	Usuário	Preço de gás e transporte [RS/m3]	Margem Dist [RS/m3]	Total [RS/m3]
Industrial	1	Ind 1	2,2108	0,8771	3,0879
Industrial	2	Ind 2	2,2108	0,5939	2,8047
Industrial	3	Ind 3	2,2108	0,4158	2,6266
Industrial	4	Ind 4	2,2108	0,2959	2,5067

* Tarifa aprovada no processo de revisão tarifária ordinária AGER-PRO-2022/00145, aos 06/12/2023 (DOE n. 28.637 de 07/12/23)

Aplicadas as correções do preço de compra do gás e transporte e reajuste pelo IPCA na margem de distribuição, conforme deliberado no processo:





Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Segmento de mercado	Limite inferior [m3/mês]	Limite superior [m3/mês]	Preço de gás e transporte [R\$/m3]*	MD ajustado [R\$/m3]*	Tarifa final sem impostos [R\$/m3]*
Industrial - fertilizantes		22.000	2,5412	0,9359	3,4771
Industrial - fertilizantes	22.000	200.000	2,5412	0,6337	3,1749
Industrial - fertilizantes	200.000	1.000.000	2,5412	0,4437	2,9849
Industrial - fertilizantes	1.000.000	60.000.000	2,5412	0,3157	2,8569

* Tarifa aprovada no processo AGER-PRO-2024/2964, na 2ª Sessão Regulatória de 2025, aos 17/02/25 (DOE n. 28.933 de 18/02/25)

Justificamos a escolha dos 10% por duas razões. Primeiramente, a Lei 12.777/2024 busca garantir a competitividade das indústrias de fertilizantes instaladas em Cuiabá. Acreditamos que um percentual abaixo de 10% para a energia, que é uma matéria-prima essencial da indústria, não cumpriria esse objetivo. Esse desconto de 10%, no entanto, é significativo e razoável, certamente gerando os resultados esperados.

Além disso, os 10% sugeridos estão muito próximos da taxa de remuneração (9,13%) para remuneração do capital na proposta de receita requerida da atual estrutura tarifária. Embora haja a possibilidade de revisão extraordinária em casos de grave risco à saúde financeira da concessão, a alteração não deve comprometer os custos fixos e variáveis da oferta do produto.

Por fim, a Concessionária, por ser a maior conhecedora de seus limites e do equilíbrio econômico-financeiro, pode analisar esta proposta e apresentar uma alternativa justificada, caso julgue pertinente.

É importante ressaltar que a criação desta faixa tarifária especial não exige aditivos contratuais e pode ser alterada a qualquer momento, desde que justificada, caso não produza os efeitos esperados pela lei mencionada.

Com a proposta acima, o novo quadro da estrutura tarifária passaria a ter a seguinte composição:

Segmento de mercado	Usuário	Preço de gás e transporte	Margem Dist [R\$/m3]	Total [R\$/m3] - SEM TRIBUTOS
Residencial	Res	2,5412	1,2070	3,7482
Industrial	Ind 1	2,5412	1,0399	3,5811
Industrial	Ind 2	2,5412	0,7041	3,2453
Industrial	Ind 3	2,5412	0,4930	3,0342
Industrial	Ind 4	2,5412	0,3508	2,8920
Industrial - fertilizantes	Ind 1 - fer	2,5412	0,9359	3,4771
Industrial - fertilizantes	Ind 2 - fer	2,5412	0,6337	3,1749
Industrial - fertilizantes	Ind 3 - fer	2,5412	0,4437	2,9849
Industrial - fertilizantes	Ind 4 - fer	2,5412	0,3157	2,8569
GNC	GNC	2,5412	0,3254	2,8666
GNV	GNV	2,5412	0,4773	3,0185





3. RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Recomendamos apresentar a proposição da faixa tarifária com 10% de desconto sobre as faixas atualmente fixadas para a indústria à Concessionária para que esta manifeste sobre sua adequação e viabilidade ou apresente proposta alternativa.

Sugerimos também resguardar seus efeitos para o reequilíbrio na próxima revisão tarifária, nos termos da Cláusula 16, subcláusula 5.4.

Caso houver comprovação de impacto financeiro significativo à Concessionária que ameace a saúde financeira da Concessão, ela poderá solicitar uma revisão extraordinária ainda neste ciclo tarifário.

São nossas recomendações as quais encaminhamos para deliberação.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 09171/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2025

Ao (À) Wilber Norio Ohara

Prezado Senhor Diretor,

Submetemos à sua apreciação e deliberação a Manifestação Técnica desta Superintendência, que apresenta uma proposta alternativa à dilação de prazo solicitada pela Concessionária.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por JANICE ALVES - 09/07/2025 às 09:35:36.
Documento Nº: 28536428-3263 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28536428-3263>



AGERDES202509171A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 09531/2025/DREF/AGER

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Inclusão em pauta.

Prezado Presidente Regulador,

Encaminho o presente processo para inclusão em pauta setorial.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Classif. documental	151.141
---------------------	---------



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 15/07/2025 às 15:00:31.
Documento Nº: 28721564-9053 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28721564-9053>



AGERDES202509531A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 09583/2025/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025

Ao (À) GABINETE DE DIRECAO

Assunto: Inclusão na Pauta - DREF

Data: 16/07/2025

Ação: Foi Incluída na Pauta do Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Nota: Fica a critério do mesmo a priorização em Reuniões da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, para a tratativa do assunto em Reunião Administrativa ou inclusão em pauta de Reuniões Deliberativas.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 16/07/2025 às 10:03:19.
Documento Nº: 28742743-5304 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28742743-5304>

Classif. documental 010.2



AGERDES202509583A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02377/2025/DREF/AGER

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2025

Ao (À) Aécio Guerino de Souza Rodrigues

Assunto: Solicitação de manifestação quanto a Manifestação Técnica nº 00136/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos.

Senhor Diretor Presidente,

Ao tempo que o cumprimento, solicito a manifestação dessa Companhia Mato-grossense de Gás, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, sobre a Manifestação Técnica nº 00136/2025/SREE/AGER (AGER-MAN-2025/00136) da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, bem como o que entender de direito.

Sem mais para o momento, elevamos os votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 10/09/2025 às 07:38:44.
Documento Nº: 30311876-1944 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30311876-1944>

Classif. documental 996



AGEROFI202502377A

SIGA



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Protocolo de Acompanhamento de Documento

Número do Documento: **AGEROFI202502377**

Número do Protocolo: **H29JEkhFLC**

Data/Hora: 10/09/2025 07:40:12

Atenção: Para consultar o andamento do seu documento acesse

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/processoautenticar?n=H29JEkhFLC>





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02377/2025/DREF/AGER

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2025

Ao (À) Aécio Guerino de Souza Rodrigues

Assunto: Solicitação de manifestação quanto a Manifestação Técnica nº 00136/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos.

Senhor Diretor Presidente,

Ao tempo que o cumprimento, solicito a manifestação dessa Companhia Mato-grossense de Gás, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, sobre a Manifestação Técnica nº 00136/2025/SREE/AGER (AGER-MAN-2025/00136) da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, bem como o que entender de direito.

Sem mais para o momento, elevamos os votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 10/09/2025 às 07:38:44.
Documento Nº: 30311876-1944 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30311876-1944>

Classif. documental 996



AGEROFI202502377B

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

OFÍCIO Nº 00087/2025/GC/MTGAS

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 02377/2025/DREF/AGER

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 02377/2025/DREF/AGER, referente a Manifestação Técnica nº 00136/2025/SREE/AGER, vimos apresentar a manifestação desta Companhia.

Considerando que a referida Manifestação Técnica registra a determinação legal para que seja acordada entre AGER e a Companhia Mato-grossense de gás - MTGÁS a criação de uma nova faixa tarifária destinada especificadamente às indústrias de fertilizantes, e que, na referida manifestação técnica, a Agência propôs a aplicação de um desconto de 10% em relação à faixa industrial vigente, entende-se que a medida contribui para estimular o setor produtivo, fortalecer a competitividade e assegurar o equilíbrio regulatório.

Dessa forma, a Companhia Mato-grossense de gás - MTGÁS **concorda com a criação da faixa tarifária específica para as indústrias de fertilizantes, aplicando-se o desconto de 10% em relação à atual faixa industrial**, nos termos previstos na legislação e na Manifestação Técnica elaborada pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE
DIRETORIA DA PRESIDENCIA

GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO
DIRETOR TECNICO COMERCIAL
DIRETORIA TECNICA E COMERCIAL

Classif. documental: 006



Assinado com senha por AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - 16/09/2025 às 12:00:11 e GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - 17/09/2025 às 16:08:52.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30486206-1944 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30486206-1944>



MTGASOFI202500087A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 14652/2025/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Assunto: Encaminhamento.

Ao Diretor

Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

Prezado Diretor,

Considerando manifestação através do OFÍCIO Nº 00087/2025/GC/MTGAS, encaminho os autos para providências.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA
Terceirizado(a)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 10/10/2025 às 12:01:38.
Documento Nº: 31228025-1944 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31228025-1944>

Classif. documental	303
---------------------	-----



AGERDES202514652A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 16049/2025/DREF/AGER

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: Para análise e manifestação.

Prezada Superintendente Reguladora,

Após a manifestação da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, por meio do Ofício nº 00087/2025/GC/MTGAS (MTGAS-OFI-2025/00087), encaminho os autos para análise e manifestação dessa Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 04/11/2025 às 10:04:28.
Documento Nº: 31833625-1531 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31833625-1531>



AGERDES202516049A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 16088/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025

Ao (À) Amanda Maria Vieira Ramalho

Segue os autos para análise e apresentação da faixa tarifária proposta.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 04/11/2025 às 13:04:14.
Documento Nº: 31844009-3263 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31844009-3263>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERDES202516088A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOTA TÉCNICA Nº 00187/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025

Assunto: Faixas especiais para Industrias de Fertilizante, em atendimento a Lei 12.777 de 20/12/2024

Informo que devido a necessidade de utilização de imagens, a Nota Técnica acerca das faixas de preço especiais para Industrias de fertilizantes se encontra do documento capturado a seguir.

Atenciosamente,

AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	157.11
---------------------	--------



Assinado com senha por AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO - 04/11/2025 às 15:01:11.
Documento Nº: 31852362-3263 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31852362-3263>



AGERNTT202500187A

SIGA



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



NOTA TÉCNICA Nº 00187/2025/SREE/AGER

PROCESSO: AGER-PRO-2025/00175

INTERESSADO: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS -MTGAS

ASSUNTO: LEI Nº 12.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - AGER/MT. que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, atenção ao Art. 6º e seu parágrafo único.

DATA: 04/11/2025

O presente documento visa consolidar as informações relativas à implementação de uma faixa tarifária especial para o fornecimento de gás natural às fábricas de fertilizantes que venham a se instalar no Estado de Mato Grosso. Esta iniciativa é fundamentada na Lei nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024, que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos, e suas providências correlatas. Em particular, o Artigo 6º desta lei incumbe a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT) a negociar com a concessionária de gás natural a fixação de tal tarifa.

2. HISTÓRICO DO PROCESSO

O processo, iniciado em 20 de janeiro de 2025 (*AGER-PRO-2025/00175*), teve como objetivo atender ao Art. 6º da Lei nº 12.777/2024 para fixação de faixa tarifária especial para fábricas de fertilizantes.

Em 04 de fevereiro de 2025, a AGER/MT (SREE) oficiou a MTGÁS (*Ofício nº 00229/2025/SREE/AGER*) para apresentação de proposta tarifária.

Em 17 de fevereiro de 2025, a MTGÁS (*Ofício nº 00009/2025/GC/MTGAS*) solicitou dilação de prazo para realizar estudo de mercado. A AGER/MT concedeu a dilação, estabelecendo 15 de junho de 2025 como novo prazo, conforme consta no Ofício nº 00640/2025/SREE/AGER.

Em 18 de junho de 2025, a MTGÁS (*Ofício nº 00055/2025/GC/MTGAS*) solicitou nova prorrogação de 180 dias, devido à complexidade e às tratativas para contratação de estudos. Diante disso, a SREE elaborou a *Manifestação Técnica nº 00136/2025/SREE/AGER* propondo alternativamente um desconto de 10% sobre a margem de distribuição.

Em 10/09/2025, o Diretor de Energia solicitou a manifestação da MTGÁS sobre a proposta e em 16 de setembro de 2025, a MTGÁS, através do *Ofício nº 00087/2025/GC/MTGAS*, se manifesta concordando com a criação da faixa tarifária especial e a aplicação do desconto de 10% sobre a margem de distribuição, conforme proposto pela SREE.



AGERDIC202515395A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



3. ANÁLISE DA PROPOSTA DA SUPERINTENDÊNCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONÔMICOS (SREE)

A *Manifestação Técnica n° 00136/2025/SREE/AGER* abordou a responsabilidade da AGER/MT em negociar a faixa tarifária especial e a ausência de uma proposta concreta da MTGÁS no prazo concedido. A SREE, então, propôs a aplicação de uma **redução de 10% sobre a margem de distribuição** das atuais faixas tarifárias industriais, especificamente para as indústrias de fertilizantes.

É importante ressaltar que a manifestação técnica da SREE esclarece que a tarifa do gás é composta por Preço de Compra, Preço de Transporte e Margem de Distribuição. Os descontos não podem ser aplicados ao preço de compra e transporte, pois se referem ao custo do produto. Portanto, a redução deve incidir exclusivamente sobre a margem de distribuição.

A manifestação também sugere que eventuais efeitos da medida sejam resguardos para a próxima revisão ordinária, nos termos da cláusula 16, subcláusula 5.4 do Contrato. Porém, em caso de comprovado impacto significativo que ameace a saúde financeira da concessão, a MTGÁS poderá solicitar revisão extraordinária antes no término do ciclo tarifário vigente.

4. POSIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA (MTGÁS)

Em resposta ao *Ofício n° 02377/2025/DREF/AGER*, a Companhia Mato-grossense de Gás (MTGÁS), através do *Ofício n° 00087/2025/GC/MTGÁS*, formalizou sua concordância com a proposta pela AGER/MT, aceitando a da faixa tarifária específica para as indústrias de fertilizantes, aplicando o desconto de 10% proposto. A Companhia reconhece que a medida contribui para estimular o setor produtivo, fortalecer a competitividade e assegurar o equilíbrio regulatório.

5. QUADRO TARIFÁRIO PROPOSTO

Considerando a proposta da AGER/MT e a concordância da MTGÁS, a faixa tarifária especial para as indústrias de fertilizantes será estabelecida pela aplicação de um **desconto de 10% sobre a margem de distribuição** das atuais faixas industriais vigentes, ficando o quadro tarifário como se segue:



Assinado com senha por AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 04/11/2025 às 15:07:50.

Documento Nº: 31853177-3263 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31853177-3263>



AGERDIC202515395A

SIGA



Tarifas e Margem de Distribuição - MTGÁS - Ciclo Tarifário 2024-2029						
Segmento de mercado	Usuário	Limite inferior [m3/mês]	Limite superior [m3/mês]	Preço de gás e transporte	MD ajustado	Tarifa final sem impostos
				[R\$/m3]*	[R\$/m3]*	[R\$/m3]*
Residencial	Res			2,5412	1,2070	3,7482
Industrial	Ind 1		22.000	2,5412	1,0399	3,5811
Industrial	Ind 2	22.000	200.000	2,5412	0,7041	3,2453
Industrial	Ind 3	200.000	1.000.000	2,5412	0,4930	3,0342
Industrial	Ind 4	1.000.000	60.000.000	2,5412	0,3508	2,8920
Industrial - Fertilizantes	Ind 1 - fert.		22.000	2,5412	0,9359	3,4771
Industrial - Fertilizantes	Ind 2 - fert.	22.000	200.000	2,5412	0,6337	3,1749
Industrial - Fertilizantes	Ind 3 - fert.	200.000	1.000.000	2,5412	0,4437	2,9849
Industrial - Fertilizantes	Ind 4 - fert.	1.000.000	60.000.000	2,5412	0,3157	2,8569
GNC				2,5412	0,3254	2,8666
GNV				2,5412	0,4773	3,0185

A expectativa é que este novo quadro otimize o custo de fornecimento do gás natural para as fábricas de fertilizantes, gerando um resultado positivo para o fornecedor e uma redução de custo operacional para o fabricante, promovendo assim os objetivos da Lei nº 12.777/2024.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Visto haver a aprovação por parte da MTGÁS acerca da solução proposta pela Superintendência de Estudos Econômicos, para o atendimento da Lei 12.777, de 20 de dezembro de 2024;

Recomenda-se:

- que seja aprovado e publicado o quadro tarifário do ciclo de 2024 a 2029 com a inserção das faixas especiais, em atendimento a supracitada Lei
- a atualização do quadro tarifário no sítio da AGER/MT, dando transparência às novas faixas tarifárias aprovadas.
- que a MTGÁS seja comunicada da decisão, conforme o consenso alcançado, para que a mesma inclua em seu sítio oficial as novas faixas aprovadas.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 16192/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2025

Ao (À) Wilber Norio Ohara

Senhor Diretor,

Segue a manifestação técnica desta Superintendência Reguladora por meio da NOTA TÉCNICA Nº 00187/2025/SREE/AGER, conforme solicitado.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 05/11/2025 às 10:51:43.
Documento Nº: 31880782-3263 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31880782-3263>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERDES202516192A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 17131/2025/DREF/AGER

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2025

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Inclusão em pauta.

Prezado Presidente Regulador,

Encaminho o presente processo para inclusão em pauta setorial.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 18/11/2025 às 11:36:54.
Documento Nº: 32258988-9053 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32258988-9053>



AGERDES202517131A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 18339/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Assunto: Encaminhamento de Processo por se tratar de relatoria natural.

Ao Senhor

Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

Prezado,

Considerando seu pedido devolvo o supra processo por se tratar de relatoria natural.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 10/12/2025 às 17:22:50.
Documento Nº: 32910213-6326 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32910213-6326>

Classif. documental | 151.141



AGERDES202518339A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 00702/2026/DREF/AGER

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2026

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Inclusão em pauta.

Prezador Presidente Regulador,

Por ordem do Diretor Regulador, encaminho o presente processo para inclusão em pauta setorial.

Atenciosamente,

CAROLIN FERNANDA BOTELHO
ASSESSORA TÉCNICA
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por CAROLIN FERNANDA BOTELHO - 21/01/2026 às 08:29:00.
Documento Nº: 33730747-9053 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33730747-9053>



AGERDES202600702A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00007/2026/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DA AGER/MT – 2026

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 08h30min, em formato híbrido (presencial na sede da AGER/MT, Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e online via Google Meet), realizou-se a Segunda Reunião Ordinária Administrativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, Sr. Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transporte e Rodovia), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador) e a Sra. Aléa Almeida de Oliveira (Chefe de Gabinete da Presidência Reguladora), abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/00034 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4436. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

2. AGER-PRO-2024/03026 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6543. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

3. AGER-PRO-2025/00690 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT -

Classif. documental 011.1



AGERATA20260007



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4863. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

4. AGER-PRO-2025/00053 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4080. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

5. AGER-PRO-2025/01270 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4890. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

6. AGER-PRO-2025/01154 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4388. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

7. AGER-PRO-2025/01413 - AM Transportes Rodoviários SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4752. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

8. AGER-PRO-2025/01153 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4389. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

voto.

9. AGER-PRO-2025/01164 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4548. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

10. AGER-PRO-2025/01870 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5151. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

11. AGER-PRO-2025/00175 - AGER/MT - Assunto: Lei nº 12.777, DE 20 DE Dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, atenção ao Art. 6º e seu parágrafo único. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar a 2ª Sessão Regulatória da AGER/MT, para o dia 03 de março de 2026, com início às 08h30 e incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para convalidar a decisão e dar publicidade.

12. AGER-CIN-2025/02318 – AGER-MT - Solicitação de alteração da Portaria nº 044/2025/AGER/MT para substituição de fiscais do Contrato n.º 006/2025/AGER (Vamos Acertar). Pauta solicitada pelo Diretor de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente quanto a solicitação da alteração da portaria.

13. AGER-CIN-2025/02319 – AGER-MT - Solicitação de alteração da Portaria nº 106/2025/AGER/MT para correção na designação de servidores quanto ao Convênio de Cooperação Técnica com o município de Várzea Grande (DAE/VG). Pauta solicitada pelo





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Diretor de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente quanto a solicitação da alteração da portaria.

14. AGER-CIN-2025/02320 - Solicitação de alteração da Portaria nº 111/2025/AGER/MT para correção na designação de servidores quanto ao Convênio de Cooperação de Regulação nº 02/2025 com o município de Lucas do Rio Verde (SAAE/LRV). Pauta solicitada pelo Diretor de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente quanto a solicitação da alteração da portaria.

15. AGER-PRO-2025/02820 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum - Assunto: Ofício nº 189/2025/GAPRE - Manifestação de interesse em formalizar uma parceria. Apreciação da Minuta do convênio entre a AGER/MT e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, após ouvida o Diretor Relator (DROS), por unanimidade decide:

a) Aprovar a minuta apresentada pela Relatoria, com as correções sugeridas pela Advocacia Geral Reguladora (AGR)

b) Determinar a elaboração de portaria para designação da equipe de gestão e fiscalização, composta pelos seguintes servidores:

- Gestor: Rogério Pinto do Nascimento;
- Gestor Suplente: Flávio Hoelscher da Silva;
- Fiscal: Silvio Santos Cardoso;
- Fiscal Suplente: Aline Silva Cossolin.

c) Restituir os autos (AGER-PRO-2025/02820) ao Diretor Relator, devidamente instruídos com a presente Ata e a referida Portaria;

d) Que à Chefia de Gabinete oficie à Casa Civil, solicitando a devolução do processo relativo ao Projeto de Lei (TRFC-S, constante no processo SEFAZ-PRO-2022/02573), para que a área técnica realize as alterações necessárias;

e) Após o recebimento dos autos provenientes da Casa Civil, o processo SEFAZ-PRO-2022/02573 seja imediatamente tramitado à DROS.

16. AGER-PRO-2022/02289 - Terminal Rodoviário de SINOP - Assunto: Elaboração do Anteprojeto de Lei, prevendo o estabelecimento de Diretrizes Regulatórias e transferência





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO da competência aos municípios para o funcionamento adequado dos Terminais Rodoviários no STCRIP/MT. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Que seja instituída comissão intersetorial (AGER/SINFRA) conforme manifestação técnica nº 00221/2025/SRTR/AGER;
- b) Que a Chefia de Gabinete, solicite a minuta de portaria a SRTR;
- c) Após oficie a SINFRA quanto a portaria conjunta da Comissão Intersetorial; e
- d) Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para convalidar a decisão e dar publicidade.

17. AGER-PRO-2026/00051 - Novo Caminho SPE LTDA - Assunto: Auto de apreensão nº 3242. Liberação de Veículo - Convalidar sorteio de relator e Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

18. AGER-TER-2025/13790 - Câmara de Consenso MT – PGE/MT. - Assunto: Processo nº 1040255-71.2023.8.11.0041 – Câmara de Consenso MT – PGE/MT. Decisão da Diretoria Executiva Colegiada na 13ª Reunião Extraordinária Administrativa, realizada em 17 de novembro de 2025. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Não mais aguardar manifestação da Casa Civil sobre a proposição de acordo, visto esgotado o tempo da suspensão em juízo;
- b) Encaminhar a Procuradoria Geral do Estado, na integra todos estes documentos, contendo todas as manifestações apresentadas, inclusive a decisória administrativa desta Diretoria Executiva Colegiada, para a continuidade das tratativas que entender de direito como órgão representativo; e
- c) Definir como representantes da AGER para estar presente na Câmara de Consenso o Sr. José Ricardo Elias (Diretor Natural) com apoio técnico Silvio da Costa Magalhães Filho (SREE) se necessário for.

19. AGER-PRO-2025/01238 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2991. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
voto.

20. AGER-PRO-2025/01249 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2998. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

21. AGER-PRO-2025/01252 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2820. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

22. AGER-PRO-2025/01280 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4081. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

23. AGER-PRO-2025/01242 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2995. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

24. AGER-PRO-2025/01284 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4084. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.



AGERATA20260007





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

25. AGER-PRO-2025/01264 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3005. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

26. AGER-PRO-2025/01281 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4082. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

27. AGER-PRO-2025/01289 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4089. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

28. AGER-PRO-2025/01873 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5152. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

29. AGER-PRO-2025/02073 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5180. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

30. AGER-PRO-2025/02150 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2835. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

31. AGER-PRO-2025/02012 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4832. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

32. AGER-PRO-2025/01385 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3657. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação de relatório e voto.

33. AGER-PRO-2025/03051 - Tracking Pesquisas LTDA - Assunto: Cadastramento de pessoas jurídicas aptas a realizar pesquisas de opinião de satisfação do usuário do serviço prestado pelas concessionárias do STCRIP/MT. Ciência de Aprovação do Cadastro conforme Resolução Normativa nº 002/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente quanto a aprovação do cadastro conforme RN nº 002/2025/AGER/MT.

34. AGER-PRO-2025/03078 - Ótima Consultoria e Inteligência de Mercado LTDA - Assunto: Cadastramento de pessoas jurídicas aptas a realizar pesquisas de opinião de satisfação do usuário do serviço prestado pelas concessionárias do STCRIP/MT. Ciência de Aprovação do Cadastro conforme Resolução Normativa nº 002/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente quanto a aprovação do cadastro conforme RN nº 002/2025/AGER/MT.

35. AGER-PRO-2025/03080 - Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade LTDA -





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Cadastramento de pessoas jurídicas aptas a realizar pesquisas de opinião de satisfação do usuário do serviço prestado pelas concessionárias do STCRIP/MT. Ciência de Aprovação do Cadastro conforme Resolução Normativa nº 002/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente quanto a aprovação do cadastro conforme RN nº 002/2025/AGER/MT.

36. AGER-PRO-2025/03100 - B-data - Consultoria em Pesquisa, Gestão e Análise de Dados LTDA - Assunto: Cadastramento de pessoas jurídicas aptas a realizar pesquisas de opinião de satisfação do usuário do serviço prestado pelas concessionárias do STCRIP/MT. Ciência de Aprovação do Cadastro conforme Resolução Normativa nº 002/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente quanto a aprovação do cadastro conforme RN nº 002/2025/AGER/MT.

37. AGER-PRO-2025/03120 - Archsales Consultoria Comercial LTDA - Assunto: Cadastramento de pessoas jurídicas aptas a realizar pesquisas de opinião de satisfação do usuário do serviço prestado pelas concessionárias do STCRIP/MT. Ciência de Aprovação do Cadastro conforme Resolução Normativa nº 002/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente quanto a aprovação do cadastro conforme RN nº 002/2025/AGER/MT.

38. AGER-PRO-2025/03121 - GKS Negócios Sustentáveis LTDA - Assunto: Cadastramento de pessoas jurídicas aptas a realizar pesquisas de opinião de satisfação do usuário do serviço prestado pelas concessionárias do STCRIP/MT. Ciência de Aprovação do Cadastro conforme Resolução Normativa nº 002/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente quanto a aprovação do cadastro conforme RN nº 002/2025/AGER/MT.

39. AGER-PRO-2025/03125 - Metanalise Estatísticas LTDA - Assunto: Cadastramento de pessoas jurídicas aptas a realizar pesquisas de opinião de satisfação do usuário do serviço prestado pelas concessionárias do STCRIP/MT. Ciência de Aprovação do Cadastro conforme Resolução Normativa nº 002/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente quanto a aprovação do cadastro conforme RN nº 002/2025/AGER/MT.

40. AGER-PRO-2025/03206 - SMO Serviços Administrativos LTDA - Assunto: Cadastramento de pessoas jurídicas aptas a realizar pesquisas de opinião de satisfação do usuário do serviço prestado pelas concessionárias do STCRIP/MT. Ciência de Aprovação do Cadastro conforme Resolução Normativa nº 002/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente quanto a aprovação do cadastro conforme RN nº 002/2025/AGER/MT.

41. AGER-PRO-2026/00229 - AGER/MT - Assunto: Retificação da Cláusula 4.1 do Convênio de Regulação da AGER/MT com o DAE/VG que visa a Verba Regulatória dos serviços de fiscalização de água e esgoto no município de Várzea Grande. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

O Diretor Natural em seu voto e manifestações orais, justifica a dispensa de Parecer Jurídico, por se tratar de matéria sem alta indagação, pois trata-se apenas do objeto sobre o qual incide a alíquota da verba regulatória, diante do exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a. Alterar a nomenclatura do instrumento jurídico, visando à padronização e ordenação cronológica dos ajustes firmados pela Agência, passando a denominar-se: Convênio de Cooperação de Regulação nº 01/2025 – Várzea Grande/MT;

b. Aprovar a alteração do critério de apuração da receita líquida (Cláusula 4.1), para que o percentual da verba regulatória incida sobre a receita efetivamente arrecadada pelo Anuente-Interveniente, incluindo-se os encargos moratórios (multa, atualização monetária e juros de mora), com base no último mês encerrado;

c. Aprovar a alteração do prazo estabelecido na Cláusula 4.2, bem como a inserção da alínea “c”, para prever a incidência de encargos legais (multa, juros e correção monetária) em caso de inadimplência ou atraso no repasse da verba regulatória, suprimindo a omissão do instrumento original; e

d. Incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para convalidar a decisão e dar publicidade.

42. AGER-PRO-2025/03359 - AGER/MT - Assunto: Reestruturação da Carreira e Valorização Remuneratória dos Inspectores Reguladores da AGER. Pauta solicitada pelo





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

O Diretor Relator solicitou a retirada do item de pauta e a restituição dos autos ao seu gabinete, a fim de submeter a matéria ao conhecimento prévio dos demais Diretores, com posterior inclusão em pauta para deliberação.

43. AGER-PRO-2025/01531- AGER/MT - Assunto: Relatório Técnico UNOR Nº 001/2025 - Apresentação dos Temas Remanescentes e das Contribuições Recebidas Para a Construção da Agenda Regulatória – Biênio 2025-2026. Para conhecimento e Priorização. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Que a Chefia de Gabinete encaminhe o Relatório UNOR nº 001/2025 para os Diretores fazerem prévia leitura da adequação do Status atribuído pela UNOR e incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para aprovação da agenda regulatória.

44. AGER-PRO-2026/00260 - AGER/MT - Assunto: Metodologia para inclusão, exclusão, alteração, monitoramento, avaliação, e divulgação dos indicadores de desempenho de performance e definição do Quadro de Indicadores de Desempenho Estratégico de Performance da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Que a Chefia de Gabinete encaminhe a minuta da Portaria e seus anexos (I e II) aos Diretores Reguladores, para leitura prévia e incluir em pauta da 2ª Reunião Ordinária Deliberativa, para apresentação e validação.

Participantes:

Abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2026

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL



AGERATA202600007





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00010/2026/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Segunda Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2026, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial Sr. Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Jossy Soares (Diretor Regulador Ouvidoria e Saneamento), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador a distância registra a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine da Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/00034 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4436. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item retirado de pauta.

2. AGER-PRO-2024/03026 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6543. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item retirado de pauta.

Classif. documental | 011.1



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 29/01/2026 às 16:11:09, JOSE RICARDO ELIAS - 29/01/2026 às 16:11:54 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33962871-6276 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33962871-6276>



AGERATA202600010

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

3. AGER-PRO-2025/00690 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4863. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3603, imposto à empresa Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT, por atraso no horário de partida de 23 (vinte e três) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

4. AGER-PRO-2025/00053 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4080. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3408, imposto à empresa Viação Juína LTDA, por atraso no horário de partida de 34 (trinta e quatro) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

5. AGER-PRO-2025/01270 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4890. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3319, imposto à empresa Viação Juína LTDA por atraso no horário de partida de 26 (vinte e seis) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

6. AGER-PRO-2025/01154 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4388. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3618, imposto à empresa Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT por atraso no horário de partida de 22 (vinte e dois) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

7. AGER-PRO-2025/01413 - AM Transportes Rodoviários SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4752. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4058, imposto à empresa AM Transportes Rodoviários SPE LTDA por atraso no horário de partida de 33 (trinta e três) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

8. AGER-PRO-2025/01153 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4389. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3616, imposto à empresa Viação Novo Horizonte por atraso no horário de partida de 42 (quarenta e dois) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

9. AGER-PRO-2025/01164 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4548. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3410, imposto à Viação Juína Transportes Eireli por atraso no horário de partida de 17 (dezessete) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

10. AGER-PRO-2025/01870 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5151. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2830, imposto à empresa Expresso Itamarati S.A por atraso no horário de partida de 30 (trinta) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Estadual nº 432/2011.

11. AGER-PRO-2025/01238 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2991. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3958.

12. AGER-PRO-2025/01249 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2998. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3693.

13. AGER-PRO-2025/01252 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2820. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2820.

14. AGER-PRO-2025/01280 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4081. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3053.

15. AGER-PRO-2025/01242 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2995. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3691.

16. AGER-PRO-2025/01284 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4084. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3057.

17. AGER-PRO-2025/01264 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3005. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2815.

18. AGER-PRO-2025/01281 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4082. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3054.

19. AGER-PRO-2025/01289 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4089. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3061.

20. AGER-PRO-2025/01873 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

de Autuação nº 5152. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 4164.

21. AGER-PRO-2025/02073 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5180. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2837.

22. AGER-PRO-2025/02150 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2835. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2835.

23. AGER-PRO-2025/02012 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4832. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3796.

24. AGER-PRO-2025/01385 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3657. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3561.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

25. AGER-PRO-2022/02289 - Terminal Rodoviário de SINOP - Assunto: Elaboração do Anteprojeto de Lei, prevendo o estabelecimento de Diretrizes Regulatórias e transferência da competência aos municípios para o funcionamento adequado dos Terminais Rodoviários no STCRIP/MT. Apresentação de Relatório e Voto. Convalidar a decisão da 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026 e dar publicidade. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026, por unanimidade decidiu:

- a) Que seja instituída comissão intersetorial (AGER/SINFRA) conforme manifestação técnica nº 00221/2025/SRTR/AGER;
- b) Que a Chefia de Gabinete, solicite a minuta de portaria a SRTR; e
- c) Após resposta da área, oficiar a SINFRA quanto a portaria conjunta da Comissão Intersetorial.

26. AGER-PRO-2026/00051 - Novo Caminho SPE LTDA - Assunto: Auto de apreensão nº 3242. Liberação de Veículo - Convalidar sorteio de relator e Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador, José Ricardo Elias, como relator do processo;
- b) Por conhecer e dar provimento ao Pedido Liminar de Restituição do Veículo, Placa RRO7J72 – ÔNIBUS MARCOPOLO – COR Fantasia – ANO 2022, do autuado Novo Caminho SPE LTDA, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio; e
- c) Decide ainda pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3242.

27. AGER-PRO-2026/00229 - AGER/MT - Assunto: 1º Convênio de Regulação da AGER/MT com o DAE/VG que visa a Verba Regulatória dos serviços de fiscalização de água e esgoto no município de Várzea Grande. Para convalidar decisão da 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026 e dar publicidade. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026, onde o Diretor Natural em seu voto e manifestações orais, justificou a dispensa de Parecer Jurídico, por se tratar de matéria sem alta indagação, pois trata-se apenas do objeto





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
sobre o qual incide a alíquota da verba regulatória, diante do exposto por unanimidade decidiu:

- a) Alterar a nomenclatura do instrumento jurídico, visando à padronização e ordenação cronológica dos ajustes firmados pela Agência, passando a denominar-se: Convênio de Cooperação de Regulação nº 01/2025 – Várzea Grande/MT;
- b) Aprovar a alteração do critério de apuração da receita líquida (Cláusula 4.1), para que o percentual da verba regulatória incida sobre a receita efetivamente arrecadada pelo Anuente-Interveniente, incluindo-se os encargos moratórios (multa, atualização monetária e juros de mora), com base no último mês encerrado; e
- c) Aprovar a alteração do prazo estabelecido na Cláusula 4.2, bem como a inserção da alínea “c”, para prever a incidência de encargos legais (multa, juros e correção monetária) em caso de inadimplência ou atraso no repasse da verba regulatória, suprimindo a omissão do instrumento original.

28. AGER-PRO-2025/01531- AGER/MT - Assunto: Relatório Técnico UNOR Nº 001/2025 - Apresentação dos Temas Remanescentes e das Contribuições Recebidas Para a Construção da Agenda Regulatória – Biênio 2025-2026. Para Aprovação da Agenda Regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, após apresentação do Relatório Técnico da UNOR de nº 001/2025 que trata dos Temas Remanescentes e das Contribuições Recebidas na Construção da Agenda Regulatória – Biênio 2025-2026, por unanimidade decide:

- a) Aprovar a priorização dos temas da Agenda Regulatória Bial 2025-2026, com a seguinte alteração da priorização na Agenda Regulatória:
 - i. Tema 6.6 - Regularizar a operação do transporte alternativo intermunicipal. De: Baixa para Média – De: Baixa | Para: Alta
 - ii. Tema 6.8 - Elaborar resolução com Manual para metodologia de revisão ordinária de contratos e concessões do STCRIP. De: Média | Para: Alta
- b) Encaminhar a ASCOM para as devidas divulgações dando transparência a Agenda Regulatória.

29. AGER-PRO-2026/00260 - AGER/MT - Assunto: Metodologia para inclusão, exclusão, alteração, monitoramento, avaliação, e divulgação dos indicadores de desempenho de performance e definição do Quadro de Indicadores de Desempenho Estratégico de Performance da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT. Apresentação e validação da Minuta de Portaria apresentada. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Visando fortalecer a governança pública, a transparência institucional e a gestão orientada





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO para resultados, alinhando a AGER/MT às boas práticas regulatórias e às diretrizes do Plano Estratégico.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide:

a) Aprovar a minuta de Portaria com a alteração Art. 10, sequenciando por diretoria e setor;

b) Decide ainda aprovar seus anexos:

i. Anexo I (Ficha Técnica): Modelo padronizado obrigatório para a caracterização técnica, métrica, fonte de dados e polaridade de cada indicador, garantindo a rastreabilidade e a transparência das informações.

ii. Anexo II (Quadro de Indicadores): Definição do rol de indicadores estratégicos, abrangendo áreas como governança.

Ausência Justificada do Diretor Jossy Soares.

30. AGER-PRO-2025/01956 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5158. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

31. AGER-PRO-2025/02550 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4583. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

32. AGER-PRO-2025/02034 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5177. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

33. AGER-PRO-2025/00175 - AGER/MT - Assunto: Lei nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, atenção ao Art. 6º e seu parágrafo único. Convalidar Agendamento de Sessão Regulatória realizado na 2ª Reunião Ordinária Administrativa de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026, por unanimidade decidiu agendar a 2ª Sessão Regulatória da AGER/MT, para o dia 03 de março de 2026, com início às 08h30.

Participantes: Abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 29/01/2026 às 16:11:09, JOSE RICARDO ELIAS - 29/01/2026 às 16:11:54 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33962871-6276 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33962871-6276>



atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

V - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VI - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VII - Orientar as subcomissões quanto aos procedimentos necessários à realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;

VIII - Receber as Planilhas de Levantamento Físico com as informações atualizadas, encaminhadas pelas subcomissões;

IX - Consolidar as informações encaminhadas pelas subcomissões;

X - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

XI - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

XII - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

XIII - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas das subcomissões;

XIV - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

XV - Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Órgão ou Entidade.

XVI - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, direta ou indiretamente ou por meio do trabalho das subcomissões;

Art. 4º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica

Art. 5º O inventário anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu setor contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte, para fins de finalização de balanço anual conforme Art.104, Decreto nº 595 de 08 de junho de 2016.

Art. 6º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **PORTARIA Nº 098/2025/SEAF, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1780023

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL FAPEMAT nº. 004/2024 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2024/00815, ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Raquel Aparecida Loss. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 25/05/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2026. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Raquel Aparecida Loss e Vera Lucia Da Rocha Maquea - Reitora UNEMAT - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - IC/EDITAL Nº. 004/2024 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2025/00462, ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Clara Ferreira Almeida Reimers. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/04/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 27/01/2026. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Ana Clara Ferreira Almeida Reimers e Minéia Cappellari Fagundes - **ORIENTADORA**

Protocolo 1779909

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Segunda Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2026, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial Sr. Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Jossy Soares (Diretor Regulador Ouvidoria e Saneamento), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador a distância registra a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine da Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/00034 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4436. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.
Item retirado de pauta.

2. AGER-PRO-2024/03026 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6543. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.
Item retirado de pauta.

3. AGER-PRO-2025/00690 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4863. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3603, imposto à empresa Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT, por atraso no horário de partida de 23 (vinte e três) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

4. AGER-PRO-2025/00053 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4080. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3408, imposto à empresa Viação Juína LTDA, por atraso no horário de partida de 34 (trinta e quatro) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

5. AGER-PRO-2025/01270 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4890. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3319, imposto à empresa Viação Juína LTDA por atraso no horário de partida de 26 (vinte e seis) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

6. AGER-PRO-2025/01154 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4388. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3618, imposto à empresa Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT por atraso no horário de partida de 22 (vinte e dois) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.



7. AGER-PRO-2025/01413 - AM Transportes Rodoviários SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4752. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4058, imposto à empresa AM Transportes Rodoviários SPE LTDA por atraso no horário de partida de 33 (trinta e três) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

8. AGER-PRO-2025/01153 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4389. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3616, imposto à empresa Viação Novo Horizonte por atraso no horário de partida de 42 (quarenta e dois) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

9. AGER-PRO-2025/01164 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4548. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3410, imposto à Viação Juína Transportes Eireli por atraso no horário de partida de 17 (dezesete) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

10. AGER-PRO-2025/01870 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5151. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2830, imposto à empresa Expresso Itamarati S.A por atraso no horário de partida de 30 (trinta) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

11. AGER-PRO-2025/01238 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2991. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3958.

12. AGER-PRO-2025/01249 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2998. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3693.

13. AGER-PRO-2025/01252 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2820. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2820.

14. AGER-PRO-2025/01280 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4081. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3053.

15. AGER-PRO-2025/01242 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2995. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3691.

16. AGER-PRO-2025/01284 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4084. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3057.

17. AGER-PRO-2025/01264 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3005. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2815.

18. AGER-PRO-2025/01281 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4082. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3054.

19. AGER-PRO-2025/01289 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4089. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3061.

20. AGER-PRO-2025/01873 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5152. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 4164.

21. AGER-PRO-2025/02073 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5180. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2837.

22. AGER-PRO-2025/02150 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2835. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2835.

23. AGER-PRO-2025/02012 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4832. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3796.



24. AGER-PRO-2025/01385 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3657. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3561.

25. AGER-PRO-2022/02289 - Terminal Rodoviário de SINOP - Assunto: Elaboração do Anteprojeto de Lei, prevendo o estabelecimento de Diretrizes Regulatórias e transferência da competência aos municípios para o funcionamento adequado dos Terminais Rodoviários no STCRIP/MT. Apresentação de Relatório e Voto. Convalidar a decisão da 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026 e dar publicidade. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026, por unanimidade decidiu:

- a) Que seja instituída comissão intersetorial (AGER/SINFRA) conforme manifestação técnica nº 00221/2025/SRTR/AGER;
- b) Que a Chefia de Gabinete, solicite a minuta de portaria a SRTR;
- c) Após resposta da área, oficiar a SINFRA quanto a portaria conjunta da Comissão Intersectorial.

26. AGER-PRO-2026/00051 - Novo Caminho SPE LTDA - Assunto: Auto de apreensão nº 3242. Liberação de Veículo - Convalidar sorteio de relator e Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador, José Ricardo Elias, como relator do processo;
- b) Por conhecer e dar provimento ao Pedido Liminar de Restituição do Veículo, Placa RRO7J72 - ÔNIBUS MARCOPOLO - COR Fantasia - ANO 2022, do autuado Novo Caminho SPE LTDA, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e páteo; e
- c) Decide ainda pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3242.

27. AGER-PRO-2026/00229 - AGER/MT - Assunto: 1º Convênio de Regulação da AGER/MT com o DAE/VG que visa a Verba Regulatória dos serviços de fiscalização de água e esgoto no município de Várzea Grande. Para convalidar decisão da 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026 e dar publicidade. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026, onde o Diretor Natural em seu voto e manifestações orais, justificou a dispensa de Parecer Jurídico, por se tratar de matéria sem alta indagação, pois trata-se apenas do objeto sobre o qual incide a alíquota da verba regulatória, diante do exposto por unanimidade decidiu:

- a) Alterar a nomenclatura do instrumento jurídico, visando à padronização e ordenação cronológica dos ajustes firmados pela Agência, passando a denominar-se: Convênio de Cooperação de Regulação nº 01/2025 - Várzea Grande/MT;
- b) Aprovar a alteração do critério de apuração da receita líquida (Cláusula 4.1), para que o percentual da verba regulatória incida sobre a receita efetivamente arrecadada pelo Anuente-Interveniente, incluindo-se os encargos moratórios (multa, atualização monetária e juros de mora), com base no último mês encerrado; e
- c) Aprovar a alteração do prazo estabelecido na Cláusula 4.2, bem como a inserção da alínea "c", para prever a incidência de encargos legais (multa, juros e correção monetária) em caso de inadimplência ou atraso no repasse da verba regulatória, suprimindo a omissão do instrumento original.

28. AGER-PRO-2025/01531- AGER/MT - Assunto: Relatório Técnico UNOR Nº 001/2025 - Apresentação dos Temas Remanescentes e das Contribuições Recebidas Para a Construção da Agenda Regulatória - Biênio 2025-2026. Para Aprovação da Agenda Regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, após apresentação do Relatório Técnico da UNOR de nº 001/2025 que trata dos Temas Remanescentes e das Contribuições Recebidas na Construção da Agenda Regulatória - Biênio 2025-2026, por unanimidade decide:

- a) Aprovar a priorização dos temas da Agenda Regulatória Bienal 2025-2026, com a seguinte alteração da priorização na Agenda Regulatória:
 - i. Tema 6.6 - Regulamentar a operação do transporte alternativo intermunicipal. De: Baixa para Média - De: Baixa | Para: Alta
 - ii. Tema 6.8 - Elaborar resolução com Manual para metodologia de revisão ordinária de contratos e concessões do STCRIP. De: Média | Para: Alta
- b) Encaminhar a ASCOM para as devidas divulgações dando transparência a Agenda Regulatória.

29. AGER-PRO-2026/00260 - AGER/MT - Assunto: Metodologia para inclusão, exclusão, alteração, monitoramento, avaliação, e divulgação dos indicadores de desempenho de performance e definição do Quadro de Indicadores de Desempenho Estratégico de Performance da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT. Apresentação e validação da Minuta de Portaria apresentada. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Visando fortalecer a governança pública, a transparência institucional e a gestão orientada para resultados, alinhando a AGER/MT às boas práticas regulatórias e às diretrizes do Plano Estratégico.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide:

- a) Aprovar a minuta de Portaria com a alteração Art. 10, sequenciando por diretoria e setor;
- b) Decide ainda aprovar seus anexos:
 - i. Anexo I (Ficha Técnica): Modelo padronizado obrigatório para a caracterização técnica, métrica, fonte de dados e polaridade de cada indicador, garantindo a rastreabilidade e a transparência das informações.
 - ii. Anexo II (Quadro de Indicadores): Definição do rol de indicadores estratégicos, abrangendo áreas como governança.

Ausência Justificada do Diretor Jossy Soares.

30. AGER-PRO-2025/01956 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5177. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

31. AGER-PRO-2025/02550 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4583. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

32. AGER-PRO-2025/02034 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5177. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

33. AGER-PRO-2025/00175 - AGER/MT - Assunto: Lei nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, atenção ao Art. 6º e seu parágrafo único. Convalidar Agendamento de Sessão Regulatória realizado na 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026, por unanimidade decidiu agendar a 2ª Sessão Regulatória da AGER/MT, para o dia 03 de março de 2026, com início às 08h30.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
(Advogado Geral Regulador)

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento AGER-ATA-2026/0010.

Protocolo 1779793

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2026 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.**

Data e Horário: 03 de março de 2026, com início às 08:30h (Oito horas e 30 minutos).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026, realizada em 29 de janeiro de 2026.



24. AGER-PRO-2025/01385 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3657. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3561.

25. AGER-PRO-2022/02289 - Terminal Rodoviário de SINOP - Assunto: Elaboração do Anteprojeto de Lei, prevendo o estabelecimento de Diretrizes Regulatórias e transferência da competência aos municípios para o funcionamento adequado dos Terminais Rodoviários no STCRIP/MT. Apresentação de Relatório e Voto. Convalidar a decisão da 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026 e dar publicidade. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026, por unanimidade decidiu:

- Que seja instituída comissão intersetorial (AGER/SINFRA) conforme manifestação técnica nº 00221/2025/SRTR/AGER;
- Que a Chefia de Gabinete, solicite a minuta de portaria a SRTR;
- Após resposta da área, oficiar a SINFRA quanto a portaria conjunta da Comissão Intersectorial.

26. AGER-PRO-2026/00051 - Novo Caminho SPE LTDA - Assunto: Auto de apreensão nº 3242. Liberação de Veículo - Convalidar sorteio de relator e Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador, José Ricardo Elias, como relator do processo;
- Por conhecer e dar provimento ao Pedido Liminar de Restituição do Veículo, Placa RRO7J72 - ÔNIBUS MARCOPOLO - COR Fantasia - ANO 2022, do autuado Novo Caminho SPE LTDA, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e páteo; e
- Decide ainda pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3242.

27. AGER-PRO-2026/00229 - AGER/MT - Assunto: 1º Convênio de Regulação da AGER/MT com o DAE/VG que visa a Verba Regulatória dos serviços de fiscalização de água e esgoto no município de Várzea Grande. Para convalidar decisão da 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026 e dar publicidade. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026, onde o Diretor Natural em seu voto e manifestações orais, justificou a dispensa de Parecer Jurídico, por se tratar de matéria sem alta indagação, pois trata-se apenas do objeto sobre o qual incide a alíquota da verba regulatória, diante do exposto por unanimidade decidiu:

- Alterar a nomenclatura do instrumento jurídico, visando à padronização e ordenação cronológica dos ajustes firmados pela Agência, passando a denominar-se: Convênio de Cooperação de Regulação nº 01/2025 - Várzea Grande/MT;
- Aprovar a alteração do critério de apuração da receita líquida (Cláusula 4.1), para que o percentual da verba regulatória incida sobre a receita efetivamente arrecadada pelo Anuente-Interveniente, incluindo-se os encargos moratórios (multa, atualização monetária e juros de mora), com base no último mês encerrado; e
- Aprovar a alteração do prazo estabelecido na Cláusula 4.2, bem como a inserção da alínea "c", para prever a incidência de encargos legais (multa, juros e correção monetária) em caso de inadimplência ou atraso no repasse da verba regulatória, suprimindo a omissão do instrumento original.

28. AGER-PRO-2025/01531- AGER/MT - Assunto: Relatório Técnico UNOR Nº 001/2025 - Apresentação dos Temas Remanescentes e das Contribuições Recebidas Para a Construção da Agenda Regulatória - Biênio 2025-2026. Para Aprovação da Agenda Regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, após apresentação do Relatório Técnico da UNOR de nº 001/2025 que trata dos Temas Remanescentes e das Contribuições Recebidas na Construção da Agenda Regulatória - Biênio 2025-2026, por unanimidade decide:

- Aprovar a priorização dos temas da Agenda Regulatória Bienal 2025-2026, com a seguinte alteração da priorização na Agenda Regulatória:
 - Tema 6.6 - Regulamentar a operação do transporte alternativo intermunicipal. De: Baixa para Média - De: Baixa | Para: Alta
 - Tema 6.8 - Elaborar resolução com Manual para metodologia de revisão ordinária de contratos e concessões do STCRIP. De: Média | Para: Alta
- Encaminhar a ASCOM para as devidas divulgações dando transparência a Agenda Regulatória.

29. AGER-PRO-2026/00260 - AGER/MT - Assunto: Metodologia para inclusão, exclusão, alteração, monitoramento, avaliação, e divulgação dos indicadores de desempenho de performance e definição do Quadro de Indicadores de Desempenho Estratégico de Performance da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT. Apresentação e validação da Minuta de Portaria apresentada. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Visando fortalecer a governança pública, a transparência institucional e a gestão orientada para resultados, alinhando a AGER/MT às boas práticas regulatórias e às diretrizes do Plano Estratégico.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide:

- Aprovar a minuta de Portaria com a alteração Art. 10, sequenciando por diretoria e setor;
- Decide ainda aprovar seus anexos:
 - Anexo I (Ficha Técnica): Modelo padronizado obrigatório para a caracterização técnica, métrica, fonte de dados e polaridade de cada indicador, garantindo a rastreabilidade e a transparência das informações.
 - Anexo II (Quadro de Indicadores): Definição do rol de indicadores estratégicos, abrangendo áreas como governança.

Ausência Justificada do Diretor Jossy Soares.

30. AGER-PRO-2025/01956 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5158. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

31. AGER-PRO-2025/02550 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4583. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

32. AGER-PRO-2025/02034 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5177. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

33. AGER-PRO-2025/00175 - AGER/MT - Assunto: Lei nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, atenção ao Art. 6º e seu parágrafo único. Convalidar Agendamento de Sessão Regulatória realizado na 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 2ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026, por unanimidade decidiu agendar a 2ª Sessão Regulatória da AGER/MT, para o dia 03 de março de 2026, com início às 08h30.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
(Advogado Geral Regulador)

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento AGER-ATA-2026/0010.

Protocolo 1779793

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2026 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.**

Data e Horário: 03 de março de 2026, com início às 08:30h (Oito horas e 30 minutos).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026, realizada em 29 de janeiro de 2026.



7. AGER-PRO-2025/01413 - AM Transportes Rodoviários SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4752. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4058, imposto à empresa AM Transportes Rodoviários SPE LTDA por atraso no horário de partida de 33 (trinta e três) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

8. AGER-PRO-2025/01153 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4389. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3616, imposto à empresa Viação Novo Horizonte por atraso no horário de partida de 42 (quarenta e dois) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

9. AGER-PRO-2025/01164 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4548. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3410, imposto à Viação Juína Transportes Eireli por atraso no horário de partida de 17 (dezesete) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

10. AGER-PRO-2025/01870 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5151. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2830, imposto à empresa Expresso Itamarati S.A por atraso no horário de partida de 30 (trinta) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

11. AGER-PRO-2025/01238 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2991. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3958.

12. AGER-PRO-2025/01249 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2998. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3693.

13. AGER-PRO-2025/01252 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2820. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2820.

14. AGER-PRO-2025/01280 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4081. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3053.

15. AGER-PRO-2025/01242 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2995. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3691.

16. AGER-PRO-2025/01284 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4084. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3057.

17. AGER-PRO-2025/01264 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3005. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2815.

18. AGER-PRO-2025/01281 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4082. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3054.

19. AGER-PRO-2025/01289 - Consórcio Metropolitan De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4089. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3061.

20. AGER-PRO-2025/01873 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5152. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 4164.

21. AGER-PRO-2025/02073 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5180. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2837.

22. AGER-PRO-2025/02150 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2835. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2835.

23. AGER-PRO-2025/02012 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4832. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3796.



atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

V - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VI - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VII - Orientar as subcomissões quanto aos procedimentos necessários à realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;

VIII - Receber as Planilhas de Levantamento Físico com as informações atualizadas, encaminhadas pelas subcomissões;

IX - Consolidar as informações encaminhadas pelas subcomissões;
X - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

XI - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

XII - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

XIII - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas das subcomissões;

XIV - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

XV - Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Órgão ou Entidade.

XVI - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, direta ou indiretamente ou por meio do trabalho das subcomissões;

Art. 4º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica

Art. 5º O inventário anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu setor contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte, para fins de finalização de balanço anual conforme Art.104, Decreto nº 595 de 08 de junho de 2016.

Art. 6º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **PORTARIA Nº 098/2025/SEAF, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1780023

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL FAPEMAT nº. 004/2024 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2024/00815, ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Raquel Aparecida Loss. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 25/05/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2026. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Raquel Aparecida Loss e Vera Lucia Da Rocha Maquea - Reitora UNEMAT - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - IC/EDITAL Nº. 004/2024 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2025/00462, ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Clara Ferreira Almeida Reimers. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/04/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 27/01/2026. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Ana Clara Ferreira Almeida Reimers e Minéia Cappellari Fagundes - **ORIENTADORA**

Protocolo 1779909

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Segunda Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2026, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial Sr. Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Jossy Soares (Diretor Regulador Ouvidoria e Saneamento), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador a distância registra a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine da Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/00034 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4436. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.
Item retirado de pauta.

2. AGER-PRO-2024/03026 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6543. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.
Item retirado de pauta.

3. AGER-PRO-2025/00690 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4863. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3603, imposto à empresa Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT, por atraso no horário de partida de 23 (vinte e três) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

4. AGER-PRO-2025/00053 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4080. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3408, imposto à empresa Viação Juína LTDA, por atraso no horário de partida de 34 (trinta e quatro) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

5. AGER-PRO-2025/01270 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4890. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3319, imposto à empresa Viação Juína LTDA por atraso no horário de partida de 26 (vinte e seis) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

6. AGER-PRO-2025/01154 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4388. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3618, imposto à empresa Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT por atraso no horário de partida de 22 (vinte e dois) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.



PORTARIA Nº 021/2026/SEAF, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Institui Comissão para realização de Inventário físico financeiro dos bens patrimoniais móveis de consumo em estoque da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos bens de consumo em estoque da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Nome	Matrícula	Função
André Henrique Silva Otano	343910	Presidente
Eliete Conceição da Rosa	249059	Membro
Gilton Mariano Castro da Mata	345285	Membro
Dayana Cristina de Moraes Cardozo	273822	Membro
Cristian Carvalho Moura	319506	Membro

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no almoxarifado e fornecer subsídios para:

I Verificação da exatidão dos registros de controle de estoques, mediante a realização de levantamentos físicos;

II Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III Controle gerencial dos bens de consumo em estoque;

IV Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário de Estoque da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso:

I Elaborar cronograma do inventário de estoque anual, e divulgar às unidades administrativas;

II Realizar e coordenar os trabalhos de levantamento físico dos bens de consumo nos estoques da Pasta;

III Verificar a conformidade do acondicionamento dos materiais nos almoxarifados;

IV Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V Emitir relatório das diferenças encontradas nos materiais em estoque;

VI Verificar a existência de bens de consumo inservíveis (bens com prazo de validade vencidos, ociosos, com avarias, obsoletos, etc.);

VII Fazer o registro fotográfico dos almoxarifados;

VIII Ficar à disposição da unidade setorial responsável pela gestão dos estoques para prestar os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Art. 5º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens de consumo nos subalmoxarifados, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 6º Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico nos subalmoxarifados das unidades:

I Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

II Realizar "in loco" o levantamento dos bens de consumo no subalmoxarifado com apoio e orientação da Comissão de Inventário de Estoque;

III Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

IV Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada

bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

V Verificar a existência de bens de consumo inservíveis (bens com prazo de validade vencidos, ociosos, com avarias, obsoletos, etc.);

VI Fazer o registro fotográfico dos almoxarifados;

VII Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens de Consumo, juntamente com o responsável pelo subalmoxarifado;

Art. 7º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 8º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nos almoxarifados e subalmoxarifados, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico/financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10 O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as regularizações ao Órgão Central de Patrimônio, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUM-PRASE.

Cuiabá, ,30 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1780022

PORTARIA Nº 022/2026/SEAF, DE 30 JANEIRO DE 2026

Institui Comissão para o Inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, e a Lei 12.227 de 30 de agosto de 2023 que acresce dispositivo a Lei 11.109/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial, baixa e regularização dos bens móveis da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso.

Art. 2º Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Nome	Matrícula	Função
André Henrique Silva Otano	343910	Presidente
Eliete Conceição da Rosa	249059	Membro
Gilton Mariano Castro da Mata	345285	Membro
Dayana Cristina de Moraes Cardozo	273822	Membro
Cristian Carvalho Moura	319506	Membro

Art. 3º São competências da Comissão:

I - Elaborar calendário de Inventário Anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão ou Entidade;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades em que não foram instituídas subcomissões;

IV - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo



2 de fevereiro de 2026

Diário Oficial

Nº 29.164

Página 59

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de R\$ 40.859,12 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), ao município de Sorriso, referente ao custeio complementar estadual dos procedimentos de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados na competência **NOVEMBRO/2025**, através de transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	COMPETÊNCIA	PROCEDIMENTOS	QUANTID	TOTAL
SORRISO	DIS Diagnóstico por Imagem de Sorriso LTDA	NOVEMBRO/ 2025	Ressonância Magnética (RMN)	50	R\$ 13.437,50
			Tomografia Computadorizada (TC)	246	R\$ 27.421,62
TOTAL					R\$ 40.859,12

Protocolo 1779979

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0047/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00225

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT - CNPJ: 03.507.555/0001-12

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	PLACA	RENAVAM	CHASSI
01	PICK-UP SAVEIRO 100 CV (2 PORTAS)	533	SPZ9C38	1434064333	9BWKL45U9TP011910

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JANEIRO DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0034/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00229

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE CANARANA-MT - CNPJ: 15.023.922/0001-91

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	PLACA	RENAVAM	CHASSI
01	PICK-UP MONTANA 130 CV (4 PORTAS)	2974109	SQE1F63	1467449536	9BGEN43T0TB165864

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JANEIRO DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: VILSON BIGUELIN

MUNICÍPIO DE CANARANA-MT

Protocolo 1779988



CONSIDERANDO a Portaria nº 403/2022/GBSES que define critérios para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS para a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Processo SIGADOC nº SES-PRO-2026/05432 de 26 de janeiro de 2026, no qual o município de Sorriso solicita o pagamento do custeio complementar estadual de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos sob gestão do município de Sorriso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de **R\$ 23.535,46 (vinte e tres mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, ao município de Sorriso, referente ao custeio complementar estadual dos procedimentos de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados na competência DEZEMBRO/2025, através de transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	COMPETÊNCIA	PROCEDIMENTOS	QUANTID	TOTAL
SORRISO	DIS Diagnóstico por Imagem de Sorriso LTDA	DEZEMBRO/2025	Ressonância Magnética (RMN)	49	R\$ 13.168,75
			Tomografia Computadorizada (TC)	93	R\$ 10.366,71
TOTAL					R\$ 23.535,46

Protocolo 1779954

PORTARIA Nº 072/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52 de 13 de maio de 2022 que dispõe sobre a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 145 de 09 de junho de 2022 que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52, de 13 de maio de 2022, referente a aprovação da complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 403/2022/GBSES que define critérios para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS para a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Processo SIGADOC nº SES-PRO-2026/04144 de 20 de janeiro de 2026, no qual o município de Sorriso solicita o pagamento do custeio complementar estadual de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos sob gestão do município de Sorriso;



PORTARIA Nº 070/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2019 que aprova o "Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso" para o período de 2018 a 2020", e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 035/2026/GBSES de 20/01/2026, que prorroga a vigência da Portaria nº 017/2018/GBSES de 01 de fevereiro de 2018 até 31/12/2026.

CONSIDERANDO o Processo SES-PRO-2026/06111, que encaminha Minuta de Portaria de Transferência do Cofinanciamento Estadual mensal de Atenção Especializada Regionalizado em HANSENÍASE/AAER DE JANEIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro não obrigatório do Cofinanciamento Estadual para a Implantação do Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em HANSENÍASE/AAER, referente a Competência de JANEIRO/2026, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os 06 (seis) municípios que aderiram o Termo de Compromisso, conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510: Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 3.3.41.41.011

Fonte de Recursos: 1.659.0000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA. CUMPRADA-SE

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

Nº	Região de Saúde	Município	Competência	Valor Total
01	Alto Tapajós	Alta Floresta	Janeiro/2026	R\$ 10.000,00
02	Garças Araguaia	Barra do Garças	Janeiro/2026	R\$ 10.000,00
03	Vale dos Arinos	Juara	Janeiro/2026	R\$ 10.000,00
04	Noroeste	Juina	Janeiro/2026	R\$ 10.000,00
05	Médio Norte	Tangará da Serra	Janeiro/2026	R\$ 10.000,00
06	Baixada Cuiabana	Várzea Grande	Janeiro/2026	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 60.000,00

Protocolo 1779888

PORTARIA Nº 071/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52 de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 145 de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52, de 13 de maio de 2022, referente a aprovação da complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;



PORTARIA Nº 068/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52 de 13 de maio de 2022 que dispõe sobre a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 145 de 09 de junho de 2022 que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52, de 13 de maio de 2022, referente a aprovação da complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela

empresa DIS-Sorriso conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO a Portaria nº 403/2022/GBSES que define critérios para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS para a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO o Processo SIGADOC nº SES-PRO-2026/04083 de 20 de janeiro de 2026, no qual o município de Sorriso solicita o pagamento do custeio complementar estadual de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos sob gestão do município de Sorriso; RESOLVE: Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de R\$ 56.437,47 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), ao município de Sorriso, referente ao custeio complementar estadual dos procedimentos de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados na competência OUTUBRO/2025, através de transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso; Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada: Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial Hospitalar Fonte de Recursos: 1.500.1002 Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010. Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	COMPETÊNCIA	PROCEDIMENTOS	QUANTID	TOTAL
SORRISO	DIS Diagnóstico por Imagem de Sorriso LTDA	OUTUBRO/2025	Ressonância Magnética (RMN)	137	R\$ 36.818,75
			Tomografia Computadorizada (TC)	176	R\$ 19.618,72
TOTAL					R\$ 56.437,47

Protocolo 1779872

PORTARIA Nº 069/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e; CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências,e; CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 127, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa de Financiamento Estadual para Apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços do AAE, conforme metodologia proposta pelo PlanificaSUS MT, fortalecendo as ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT). RESOLVE: Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao Cofinanciamento Estadual para apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços dos AAE ao FMS de Rondonópolis, referente a Competência JANEIRO/2026 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme anexo único. Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)
Fonte: 16590000
Natureza de Despesas: 3.41.41.007
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R Á - S E.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO
REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência JANEIRO/2026

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
Sul Matogrossense	FMS Rondonópolis	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

Protocolo 1779885



Leia-se:

ANEXO I

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2025						
Processo SIGADOC Nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2026/05575	2010054770	CISGA	R\$ 346.013,71	R\$ 19.941,12	R\$ 0,00	**
	2010054967	CISVA	R\$ 28.210,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
	2010054746	CISCN	R\$ 0,00	R\$ 51.636,62	R\$ 0,00	**
	2010071349	CISVAG	R\$ 679.802,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 679.802,29
	2010069794	CISMA	R\$ 0,00	R\$ 40.103,10	R\$ 0,00	R\$ 40.103,10
	2011003118	CISVARC	R\$ 280.384,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
	2011003452	CORESS	R\$ 507.072,24	R\$ 133.942,22	R\$ 0,00	R\$ 641.014,46
	2011003592	ARENÁPOLIS	R\$ 3.383,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.383,10
	2010070954	BARRA DO GARÇAS	R\$ 38.542,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.542,16
	2010069859	BRASNORTE	R\$ 23.184,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.184,00
	2011002022	CAMPINÁPOLIS	R\$ 1.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
	2010071985	CAMPO VERDE	R\$ 63.790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.790,00
	2011004440	COLNIZA*	R\$ 22.037,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2011044434	DENISE*	R\$ 4.871,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2010070962	DIAMANTINO*	R\$ 22.428,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2011000097	JACIARA	R\$ 22.860,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.860,27
	2011003061	MARCELÂNDIA	R\$ 23.271,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.271,24
	2011004564	NOVA BANDEIRANTES*	R\$ 8.127,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2011003101	NOVA SANTA HELENA	R\$ 20.246,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.246,24
	2011003381	MATUPÁ*	R\$ 92.04,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2010054770	NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 19.453,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.453,00
	2011003551	LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 0,00	R\$ 9.200,07	R\$ 0,00	R\$ 9.200,07
	2011000161	PARANAÍTA	R\$ 18.833,14	R\$ 348.122,42	R\$ 0,00	R\$ 366.955,56
	2011002243	VÁRZEA GRANDE	R\$ 1.825.003,04	R\$ 12.841,45	R\$ 0,00	R\$ 1.837.844,49
	2011002111	TELES PIRES	R\$ 0,00	R\$ 87.796,37	R\$ 0,00	**
	2010050899	CUIABÁ	R\$ 1.123.582,23	R\$ 1.736,49	R\$ 0,00	R\$ 1.125.318,72
	2010054975	GUARANTÁ DO NORTE	R\$ 0,00	R\$ 1.044,54	R\$ 0,00	R\$ 1.044,54
2011003096	NOVA GUARITA	R\$ 91.476,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.476,61	
2011002715	CISOMT	R\$ 788.071,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**	
TOTAL						R\$ 5.008.629,85

* Proposta Unificada - Valor descontado de Emenda Parlamentar Antecipada de acordo com Portarias 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES.

** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme Portaria nº 0728/2024/GBSES.

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025						
Processo SIGADOC Nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2026/05575	2010054746	CISCN	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
	2010070954	BARRA DO GARÇAS	R\$ 17.009,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.009,98
	2011002022	CAMPINÁPOLIS	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00
	2010069859	BRASNORTE	R\$ 8.782,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.782,30
	2010054819	JUÍNA*	R\$ 117.733,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2011003381	MATUPÁ*	R\$ 23.148,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2010054770	NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 14.702,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.702,50
2011002715	CISOMT	R\$ 633.427,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**	
TOTAL						R\$ 40.704,78

** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme Portaria nº 0728/2024/GBSES.

Art.2º. Demais disposições da Portaria nº 057/2026/GBSES permanecem inalteradas.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2026

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1779862



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 057/2026/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 057/2026/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2026, que ordena o repasse no valor de R\$ 10.356.579,02 (dez milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos) aos Fundos Municipais de Saúde, Barra do Garças, Brasnorte, Novo São Joaquim, Campinópolis, Cuiabá, Consórcio Intermunicipal Vale do Guaporé, Marcelândia, Paranaíta, Pontes e Lacerda, Vila Rica, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS, Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Peixoto - CISVP, Arenópolis, Nova Santa Helena, Campinópolis, Cuiabá, Campo Verde, Jaciara, Guarantã do Norte, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo, Nova Santa Helena, Várzea Grande, Nova Guarita, Nova Xavantina, referente ao Programa Fila Zero Na Cirurgia dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da competência de pagamento de dezembro/2025, e produção ambulatorial e hospitalar das competências de dezembro/2024, janeiro/2025, março/2025, abril/2025, maio/2025, junho/2025, julho/2025, agosto/2025, setembro/2025, outubro/2025, novembro/2025 e dezembro/2025, conforme Anexo I;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação em partes do Anexo I da referida portaria, referente aos repasses do Programa Fila Zero na Cirurgia, das competências de novembro e setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR**, em partes, o Anexo I da Portaria nº 057/2026/GBSES de 29 de janeiro de 2026, aplicando a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO I

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2025						
Processo SIGADOC Nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2026/05575	2010054770	CISGA	R\$ 346.013,71	R\$ 19.941,12	R\$ 0,00	**
	2010054967	CISVA	R\$ 28.210,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
	2010054746	CISCN	R\$ 0,00	R\$ 51.636,62	R\$ 0,00	**
	2011002715	CISOMT	R\$ 788.071,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 788.071,23
	2010071349	CISVAG	R\$ 679.802,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 679.802,29
	2010069794	CISMA	R\$ 0,00	R\$ 40.103,10	R\$ 0,00	R\$ 40.103,10
	2011003118	CISVARC	R\$ 280.384,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
	2011003452	CORESS	R\$ 507.072,24	R\$ 133.942,22	R\$ 0,00	R\$ 641.014,46
	2011003592	ARENÓPOLIS	R\$ 3.383,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.383,10
	2010070954	BARRA DO GARÇAS	R\$ 38.542,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.542,16
	2010069859	BRASNORTE	R\$ 23.184,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.184,00
	2011002022	CAMPINÓPOLIS	R\$ 1.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
	2010071985	CAMPO VERDE	R\$ 63.790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.790,00
	2011004440	COLNIZA*	R\$ 22.037,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2011044434	DENISE*	R\$ 4.871,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2010070962	DIAMANTINO*	R\$ 22.428,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2011000097	JACIARA	R\$ 22.860,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.860,27
	2011003061	MARCELÂNDIA	R\$ 23.271,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.271,24
	2011004564	NOVA BANDEIRANTES*	R\$ 8.127,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2011003101	NOVA SANTA HELENA	R\$ 20.246,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.246,24
	2011003381	MATUPÁ*	R\$ 92.04,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2010054770	NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 19.453,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.453,00
	2011003551	LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 0,00	R\$ 9.200,07	R\$ 0,00	R\$ 9.200,07
	2011000161	PARANAÍTA	R\$ 18.833,14	R\$ 348.122,42	R\$ 0,00	R\$ 366.955,56
	2011002243	VÁRZEA GRANDE	R\$ 1.825.003,04	R\$ 12.841,45	R\$ 0,00	R\$ 1.837.844,49
	2011002111	TELES PIRES	R\$ 0,00	R\$ 87.796,37	R\$ 0,00	**
	2010050899	CUIABÁ	R\$ 1.123.582,23	R\$ 1.736,49	R\$ 0,00	R\$ 1.125.318,72
	2010054975	GUARANTÃ DO NORTE	R\$ 0,00	R\$ 1.044,54	R\$ 0,00	R\$ 1.044,54
	2011003096	NOVA GUARITA	R\$ 91.476,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.476,61
	TOTAL					

* Proposta Unificada - Valor descontado de Emenda Parlamentar Antecipada de acordo com Portarias 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES.

** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme Portaria nº 0728/2024/GBSES.

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025						
Processo SIGADOC Nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2026/05575	2010054746	CISCN	R\$ 19.263,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
	2010070954	BARRA DO GARÇAS	R\$ 122.660,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.660,96
	2010069859	BRASNORTE	R\$ 16.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.125,00
	2010054770	NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 17.896,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.896,37
2011002715	CISOMT	R\$ 513.643,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**	
TOTAL						R\$ 156.682,33



PORTARIA Nº 065/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 330/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/09/2025 A 08/12/2026	
FORNECEDOR: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - H.E. METROPOLITANO	
De: Luiz Fernando da Silva - Matrícula: 346155	Para: Natanael Silva de Melo Cordeiro Matrícula:345492
CONTRATO Nº 019/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2026 A 31/01/2026	
FORNECEDOR: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
De: Mario Douglas Alves Pereira Matrícula: 304590	Para: Juli Victória Rocha Lima - Matrícula: 351883
CONTRATO Nº 085/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 22/01/2026 A 23/05/2026	
FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
De: Mateus Escher - Matrícula:296597	Para: Leonir Cleidione Simon - Matrícula: 86138
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
De: Leonir Cleidione Simon - Matrícula: 86138	Para: Joao Paulo de Souza Costa - Matrícula: 98906
CONTRATO Nº 093/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 22/01/2026 A 23/05/2026	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
De: Mateus Escher - Matrícula:296597	Para: Leonir Cleidione Simon - Matrícula: 86138
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
De: Leonir Cleidione Simon - Matrícula: 86138	Para: Joao Paulo de Souza Costa - Matrícula: 98906
CONTRATO Nº 095/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/09/2025 A 23/05/2026	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - H.E. METROPOLITANO	
De: Luiz Fernando da Silva - Matrícula: 346155	Para: Natanael Silva de Melo Cordeiro Matrícula:345492
CONTRATO Nº 153/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/01/2026 A 23/05/2026	
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CIAPS - ADAUTO BOTELHO	
De: Aldair Rodrigues Wilsmann Matrícula: 297408	Para: Cinthia Rocha da Silva Santana Matrícula:296969
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CIAPS - ADAUTO BOTELHO	
De: Vania Ligia Da Silva - Matrícula: 61613	Para: Elize Josefa Ferreira Dos Santos Matrícula: 118326
CONTRATO Nº 168/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/12/2025/2025 A 24/06/2026	
FORNECEDOR: LABORATÓRIO LAPAT CUIABÁ LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
De: Helbel Crisóstomo de Pinho - Matrícula: 115399	Para: Jesse Mamede Untar Matrícula:99224
CONTRATO Nº 262/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/12/2025/2025 A 25/09/2026	
FORNECEDOR: INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA DE CUIABÁ LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
De: Helbel Crisóstomo de Pinho - Matrícula: 115399	Para: Jesse Mamede Untar Matrícula:99224

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1779820

PORTARIA Nº 066/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 148/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2026 A 12/06/2026	
FORNECEDOR: CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - INEMATT - TANGARÁ DA SERRA	
De: Simone Lanzarin - Matrícula: SES-340839	Para: Sandra Maria Pereira da Silva Matrícula: SES-86240

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1779825

PORTARIA Nº 067/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência:

CONTRATO Nº 037/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 27/02/2026 A 26/02/2027	
FORNECEDOR: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
Milena Leal Borges Polizel Matrícula: 1291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rafael Santos Lima - Matrícula: 319070	Marissane de Matos - Matrícula: 214953

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

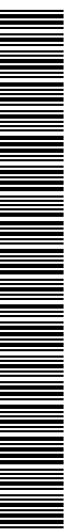
Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1779859



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
261/2022/SES/MT - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: LAVEBRAS MT GESTÃO DE TEXTEIS LTDA,
representado por REMI MICHAEL FOULADOUX.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar externa, incluindo gerenciamento dos setores de rouparia, processamento de enxoval hospitalar, fornecimento de enxoval, coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e distribuição de roupas limpas para atender as unidades especializadas (ciaps adauto botelho, mt-hemocentro, CEOPE, Cridac e Cermac)". O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, de acordo com a Lei no 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 12 (meses), tendo início 11/11/2025 e término 10/11/2026.
VALOR DO REAJUSTE: 1.728,00
VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R\$ 35.712,00
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.**

Protocolo 1779848

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2022/
SES/MT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: LAVEBRAS MT GESTÃO DE TEXTEIS LTDA,
representada pelo Sr. REMI MICHAEL FOULADOUX.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar externa, incluindo gerenciamento dos setores de rouparia, processamento de enxoval hospitalar, fornecimento de enxoval, coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e distribuição de roupas limpas para atender as unidades especializadas (ciaps adauto botelho, MT-HEMOCENTRO, ceope, Cridac e Cermac)". O presente instrumento tem como objeto a REAJUSTE ao Contrato no 260/2022/SES/MT, nos termos do art. 65, inc. II da Lei no 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Fonte: 1.500.1002.
VALOR DO REAJUSTE: 703,49
VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.370,69
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025.**

Protocolo 1779850

PORTARIA Nº 063/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 53, de 13 de maio de 2022 que dispõe sobre a aprovação de financiamento estadual temporário excepcional de procedimentos de média e alta complexidade (exame de Ressonância Magnética) para a região de Vale do Peixoto, para atender os municípios pertencentes à Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2023/GBSES, que define critérios para

a aprovação da complementação dos valores em 01 (uma) Tabela SUS para a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Exames de Ressonância Magnética) a região de Vale do Peixoto para atender os municípios pertencentes à Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a o Decreto nº 1.083, de 10 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que institui o Programa Fila Zero nas Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso, abrangendo o Município de Mirassol D'oeste;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 538, de 06 de novembro de 2025 que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 310 de 29 de outubro de 2025 sobre a aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto CISVP (Proposta 130/2025) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, incluindo o município de Peixoto de Azevedo, bem como contempla os procedimentos previstos na Portaria nº 310/2023/GBSES.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 033/2023/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso sob a edição nº 28.488, de 27 de abril de 2023, que define critérios para a aprovação do valor do financiamento estadual temporário e excepcional de procedimentos de alta complexidade (Exames de Ressonância Magnética com ou sem sedação) ao município de Peixoto de Azevedo para atender os municípios pertencentes a região de saúde do Vale do Peixoto.
Parágrafo Único: Não serão acatados para fins de pagamento as produções apresentadas após a revogação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2026.

Registra-se, Publica-se, CUMPRASE

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1779717

PORTARIA Nº 064/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 247/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/12/2025 A 10/12/2027	
FORNECEDOR: QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA	
GERÊNCIA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS-SVO	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Luciano Campos Silva - Matrícula: 237410	Janaina Pauli - Matrícula: 89526
CONTRATO Nº 007/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/01/2026 A 11/01/2027	
FORNECEDOR: TECME DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
Taniele Angelo Mechi - Matrícula: 305283	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Thiago Ramon Paz de Sousa - Matrícula: 327675	Claudemir Temponi - Matrícula: 281404

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1779806



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/11572

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA, CNPJ nº 70.428.388/0001-01

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2025/SECEL por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 124, Inciso II da Lei nº 14.1333 de 21 de abril de 2021 e Art. 289 do Decreto Estadual 1.525 de 23 de novembro de 2022; 1.2. Reajustar o valor do Contrato nº 002/2025/SECEL, em aproximadamente 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, conforme art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, referente ao período de fevereiro/2025 até novembro/2025, conforme MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00001/2026/CONTAR/SECEL, previsão no Art. nº 269, do Decreto Estadual 1.525/2022 e no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar o item 4.1, da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 03/02/2026 até 02/02/2027;

2.2. Após alteração, o reajuste será no valor de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) ao valor do Contrato nº 002/2025/SECEL; 2.3. Após o reajuste o contrato passará de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o valor de R\$ 16.632,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais), conforme tabela abaixo;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.632,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte 1.759.0000

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026.

Protocolo 1780003

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE

FOMENTO Nº 0111-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-

2025/06646." **PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº **58.240.555/0001-90** e INSTITUTO CERRADO, inscrita no CNPJ nº 14.441.084/0001-03.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

SIGNATÁRIO: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo 1780006

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2584-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/09556.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJO DE LUZ - CNPJ Nº 34.758.048/0001-85.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia 20/02/2026.

ASSINATURA: 30/01/2026.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1780008

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Processo Administrativo Sanitário - SVS nº 1243.149162.2025 Autuada: JP FARMACÉUTICA LTDA CNPJ: 11.504.314/0002-29

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso (COVISA/SVS/SES/MT), no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Administrativo Sanitário em epígrafe, instaurado para apurar infrações sanitárias elencadas no Auto de Infração nº D-8067, em violação as resoluções normativas específicas da matéria, tais como, RDC's da ANVISA 16/2014 e 430/2020, Lei n. 6437/77, Lei n. 7.110/99, e demais normas pertinentes.

DECIDE:

a) Pela MANUTENÇÃO DA INTERDIÇÃO do estabelecimento JP FARMACÉUTICA LTDA, imposta pelo Termo de Interdição nº D-8058, até que a empresa comprove o saneamento completo das irregularidades, seja pela obtenção da Autorização de Funcionamento (AFE) ou pela comprovação do encerramento formal da atividade de distribuição e da correta destinação do estoque, mediante autorização e acompanhamento desta Vigilância Sanitária;

b) Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme preceitua o artigo 68, inciso I, da Lei nº 7.110/99, considerando que a empresa é primária e demonstrou intenção de corrigir a irregularidade, o que se enquadra como circunstância atenuante, nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 1.065/2024.

c) AUTORIZO a transferência do estoque da empresa JP Farmacêutica LTDA Filial, sob CNPJ 11.504.314/0002-29 dos produtos que constam em inventário, para a empresa matriz, sob CNPJ 11.504.314/0001-48, com exceção dos produtos listados na Tabela 1.

O procedimento para interpor recurso administrativo ou pedido de reconsideração para ser admitido, deverá seguir o seguinte trâmite administrativo: O protocolo do Recurso somente deverá ser realizado no Escritório Regional de SINOP - MT, situado na Endereço: Endereço: Av. das Figueiras, 1090 - St. Res. Norte Sinop - MT, 78550-328 e R. das Avenças, 2072 - St. Comercial Sinop - MT, 78550-300, fones: Contato: (66) 99995-6982/ (66) 3515 - 8689/(66) 3531 - 5289/(66) 3531 - 7550, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência ou da publicação do ato decisório; destinar para Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Coordenadoria de Vigilância em Saúde, Senhor Marcos Roberto Archanjo Dias, em obediência ao artigo 17 do Decreto Nº 1065 DE 07/10/2024, no qual a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

Acréscenta-se que, se o Recurso for encaminhado diretamente para esta Secretaria de Estado de Saúde sem observância ao trâmite administrativo e ao prazo de 15 dias não será conhecido.

Publique-se, intime-se, o Autuado, na pessoa da Responsável Legal, Senhor Jones Luiz Dallagnol, no endereço: Rua da Tulipas, nº 55 W, Bairro Bandeirantes, CEP 78.455-000, no Município de Lucas do Rio Verde/MT ou por meio eletrônico.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2026.

Marcos Roberto Archanjo Dias
Coordenador da Vigilância Sanitária - COVISA/MT
(original assinado)

Protocolo 1779724

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025/
SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,

representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA,

representado por MARCELO GONÇALVES DIAS.

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "A"(infectante), "B"(químico) e "E"(perfurocortantes e escarificantes) em conformidade com o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das Unidades ligadas à Secretaria do Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL E REAJUSTE do contrato 007/2025/SES/MT, de acordo com o Parecer nº 061/SGAC/PGE/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 15/01/2026 e término no dia 14/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.602.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.0000, 1.601.0000;

VALOR DO REAJUSTE: 3.601,92

VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.147,52.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026.

Protocolo 1779759



E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br

FORMA DE RECEBIMENTO: encaminhamento da proposta comercial e documentação exigida ao e-mail indicado.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Mato Grosso

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O aviso de contratação direta e seus anexos estão disponíveis para consulta dos interessados através do e-mail: aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br e do site <https://www.investmt.com.br/pt-br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Aquisições e Contratações da INVEST-MT, Serviço Social Autônomo inscrito no CNPJ nº 62.691.178/0001-83, com sede na Rua Eng. Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT através do e-mail aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2026.

MIRAEAL FRANÇA PRAEIRO
Diretor Presidente INVEST-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1779901

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de plano de licenciamento Google Workspace Standard, com o objetivo de prover infraestrutura digital corporativa à INVEST MT, abrangendo soluções integradas e padronizadas de e-mail institucional, armazenamento em nuvem, comunicação, colaboração, produtividade e segurança da informação, necessárias para o adequado funcionamento administrativo, operacional e estratégico da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT.

DATA FIM PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 05/02/2026 até as 10h00min

LOCAL: Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST-MT.

E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br

FORMA DE RECEBIMENTO: encaminhamento da proposta comercial e documentação exigida ao e-mail indicado.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Mato Grosso

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O aviso de contratação direta e seus anexos estão disponíveis para consulta dos interessados através do e-mail: aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br e do site <https://www.investmt.com.br/pt-br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Aquisições e Contratações da INVEST-MT, Serviço Social Autônomo inscrito no CNPJ nº 62.691.178/0001-83, com sede na Rua Eng. Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT através do e-mail aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2026.

MIRAEAL FRANÇA PRAEIRO
Diretor Presidente INVEST-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1779908

PORTARIA Nº 013/2026/SEDEC-MT

Institui a prorrogação de prazo para o envio de informações de monitoramento dos benefícios fiscais PRODEIC, PRODER e PROALMAT em 2026 referente ao exercício do ano de 2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e Art. 19 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 288, de 05 de novembro de 2019 que regulamenta a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, que define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria Fundos e dá outras providências, combinada com as disposições dadas pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, bem como revoga o Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 316, de 12 de dezembro de 2019 que regulamenta a Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, combinada com as disposições dadas pela Lei Complementar nº 631, de 2019, bem como revoga o Decreto nº 997, de 17 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria 289, de 18 de dezembro de 2024 que institui o monitoramento do benefício fiscal do PRODEIC;

CONSIDERANDO a Portaria 290, de 18 de dezembro de 2024 que institui o monitoramento do benefício fiscal do PRODER;

CONSIDERANDO a Portaria 291, de 18 de dezembro de 2024 que institui o monitoramento do benefício fiscal do PROALMAT;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até o dia 12 de fevereiro de 2026 o prazo para envio do Monitoramento Anual via SIMBEF referente ao exercício de 2025, conforme estabelecido pelas Portarias nº 289, 290 e 291/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2026.

CESÁR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 1779744

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/11791

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: INFORTOUCH - Agência de Comunicação, Eventos E Produtos Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ nº 11.729.180/0001-63.

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 001/2025/SECEL por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 124, Inciso II da Lei nº 14.1333 de 21 de abril de 2021 e Art. 289 do Decreto Estadual 1.525 de 23 de novembro de 2022;

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar o item 4.1, da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 03/02/2026 até 02/02/2027;
2.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Aditivo, em extrato, no DOE/MT, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 1.759.0000

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026.

Protocolo 1779998



de Psicologia - 18ª Região MT (CRP-MT);
h) Roberta de Arruda Chica - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT);
i) Isaque Silva Coelho Filho - adolescente representante do Comitê de Participação do Adolescente (CPA).

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora:

- I. Subsidiar o Plenário do CEDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
- II. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 12ª Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III. Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV. Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;
- V. Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- VI. Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas das Conferências;
- VII. Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;

VIII. Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais e estadual da 12ª Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
IX. Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 4º A realização das conferências livres, municipais, territoriais regionais deverão ocorrer, conforme cronograma estabelecido pelo CONANDA.

Art. 5º A 12ª Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será convocada via Resolução específica do CEDCA.

Art. 6º O apoio administrativo a Comissão será exercido pela Secretaria técnica do CEDCA.

Art. 7º A Comissão terá subcomissões para apoiar seus trabalhos.

Art. 8º A participação do (a) conselheiro (a) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2026.

IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ato Gov. 1.781/2025

Protocolo 1779835

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico Administrativo Educacional
EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico Administrativo Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.3 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(s) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL 012/2024							
POLO / ESCOLA	MUNICIPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL	MODALIDADE
PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	ROSILENE FERREIRA	8º	40 HORAS	12/2024	-
PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	ELAINE HUTHER FARIAS COELHO	11º	40 HORAS	12/2024	PCD

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1779571

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021/SEDEC

No Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2021/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 29.161 do dia 28 de janeiro de 2026, pág. 62:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/01/2026 até 27/01/2027.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/01/2026 até 27/01/2027.

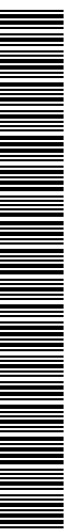
Protocolo 1779723

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Auditoria Contábil Independente, de natureza predominantemente intelectual, destinada à emissão de pareceres e relatórios técnicos sobre as Demonstrações Contábeis da INVEST-MT, compreendendo: 01 (um) parecer referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2025; 04 (quatro) pareceres referentes ao primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres do exercício de 2026; e 01 (um) relatório final consolidado do exercício de 2026, incluindo a emissão dos Relatórios dos Auditores Independentes relativos aos exercícios de 2025 e 2026, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à Auditoria Independente, legislação vigente e normativos internos da INVEST-MT.

DATA FIM PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 05/02/2026 até as 10h00min

LOCAL: Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST-MT.



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2026/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E CORREIOS - EMPRESA PÚBLICA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SETASC-PRO-2025/14717, que deriva da CONTRATAÇÃO DIRETA POR ENXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026/SETASC, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº. 005/2026, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei nº. 6.538/1978 - ECT.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **60 (Sessenta) meses**, contados a partir de **30/01/2026 a 29/01/2031**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 33.90.39.052; Projeto/Atividade (Ação): 2007; Fonte: 1.501.0137.
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Isabella Rangel Coutinho Alves - Matrícula: 232836; **Fiscal:** Nara Suely de Boaventura Silva - Matrícula: 257023; **Suplente:** Laura Jose Fabbrim - Matrícula: 260655.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

LEINA BRASIL QUADROS

Representante Legal

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Representante Legal

Protocolo 1779822

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0024-2026 - SETASC e ABRIGO SOMBRA DA ACÁCIA.

SIGADOC: SETASC-PRO-2024/11055

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Abrigo Sombra Da Acácia.

OBJETO: Acolher e manter pessoas idosas e de ambos os sexos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e desamparo, sem distinção de raça, ideologia, política partidária ou credo religioso. O trabalho envolve prestar assistência material, moral e espiritual, executando serviços, programas, projetos sociais e culturais, além de oferecer benefícios socioassistenciais de forma gratuita e continuada.

ASSINATURA: 30/01/2026

VALOR DE REPASSE: R\$ 299.858,13 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais.

FONTE: 25010137

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 / 44.50.41

EMPENHO: 22101.0001.25.017775-1/ 221001.0001.25.017776-1

VIGÊNCIA: 02/02/2027

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Roberto Paulino Lopes - Presidente do Abrigo Sombra da Acácia.

Protocolo 1779963

PORTARIA Nº 28/2026/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 0027-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Associação é possível ser feliz.

Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - Matrícula nº 257801

Fiscal: Léa Cristina Baracat - Matrícula nº 54500

Fiscal Suplente: Gisele Rodrigues Martins - Matrícula nº 327975

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1779764

PORTARIA Nº 29/2026/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 0025-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Associação Socioeducacional Maná.

Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - Matrícula nº 257801

Fiscal: Vanea Conceição da Costa - Matrícula nº 293810

Fiscal Suplente: Graciele Maria de Meira Jesus - Matrícula nº 257122

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1779765

PORTARIA Nº 31/2026/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 0024-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Abrigo Sombra Da Acácia.

Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima - Matrícula nº 257801

Fiscal: Renata Lins de Oliveira - Matrícula nº 325784

Fiscal Suplente: Graciele Maria de Meira Jesus - Matrícula nº 257122

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1779966

RESOLUÇÃO Nº 333/2026/CEDCA/MT

Institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso - CEDCA/ MT e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e pela RESOLUÇÃO Nº 277/2022/CEDCA-MT, que trata da alteração do Regimento Interno, e ainda, considerando a decisão na 339ª Sessão Ordinária do CEDCA-MT, ocorrida em 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelo Presidente do CEDCA, por conselheiros (as) representantes da Organização da Sociedade Civil e do Poder Público, e pelo adolescente representante do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CPA):

- Iberê Ferreira da Silva Junior - representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) Presidente do CEDCA-MT;
- Joel Fukuyama Lisboa - representante da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL);
- Noizes Alves da Silva - representante da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- Patrícia Simone da Silva Carvalho - representante da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)
- Cristiane Ribeiro de Moraes - representante da Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso (AAC-MT);
- Elizanjela Zucher - representante do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Mato Grosso (SESI-MT);
- Naiana Marinho Gonçalves - representante do Conselho Regional



PORTARIA Nº 062/2026/GS/SEDUC-MT

Designa membros representantes para a composição do Fórum Estadual de Educação - FEE, em complementação aos membros já designados para o biênio 2025-2026, nos termos do seu Regimento Interno e das Portarias n.º 261/2024, 388/2025 e 487/2025/GS-SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais enquanto coordenador do Fórum Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, fundamentado na Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, em conformidade com o Regimento Interno, instituído pela Portaria nº 280/2009/GS/SEDUC/MT, de 20.07.2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros representantes para complementar a composição do Fórum Estadual de Educação - FEE, relativa ao biênio 2025-2026, nos termos do Artigo 2º do seu Regimento Interno e em continuidade às Portarias n.º 261/2024, 388/2025 e 487/2025/GS-SEDUC/MT.

Art. 2º Ficam assim designados os seguintes membros:

I - Comitê-MT da Campanha Nacional pelo Direito à Educação - CNDE:

a) Titulares: Luciane de Almeida Gomes e Regina Lúcia Borges Araújo

b) Suplente: Anderson Wakinaguni Michiura

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Portaria nº 032/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26/01/2026, p. 49, ed. 29.159

Protocolo 1780013

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogação da vigência contratual, pelo período de 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, ou até a realização de nova contratação, o que ocorrer primeiro de 20/02/2026 a 07/07/2026. Inclui-se, ainda a regularização da repactuação referente ao vale-transporte, relativo a os exercicios de 2024 e 2025.

DO FUNDAMENTO: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretaria de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1779754

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0027-2026 - SETASC e ASSOCIAÇÃO É POSSÍVEL SER FELIZ.

SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2024/09917

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Associação é possível ser feliz.

OBJETO: Oferecer aulas de informática, robótica educacional e música no contraturno escolar para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

ASSINATURA: 30/01/2026

VALOR DE REPASSE: R\$ 235.434,10 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais.

FONTE: 25010137

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0001.25.017779-4

ELEMENTO DE DESPESA: 44.50.41

EMPENHO: 22101.0001.25.017780-8

VIGÊNCIA: 02/02/2027

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Renan Zacarin Moreira de Freitas - Presidente da Associação é possível ser feliz.

Protocolo 1779762

ERRATA

A SETASC-MT, através de sua Coordenadoria de Orçamento e Convênios vem retificar o Termo de Fomento Nº 0019-2026 (SECRETARIA DE ESTADO DE - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC e a Sociedade Hípica Cuiabana, publicado no diário Oficial dia 29/ 01/2026.

Por certo, a nomenclatura correta a ser considerada fica da seguinte forma:

Onde se lê:

VALOR DE REPASSE: R\$ 299.288,75 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco reais)

Leia-se:

VALOR DE REPASSE: R\$ 299.228,75 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco reais)

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2026.

Protocolo 1779767

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0025-2026 - SETASC e ASSOCIACAO PRESBITERIANA SOCIOEDUCACIONAL MANÁ.

SIGADOC: SETASC-PRO-2024/10634

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a Associação Presbiteriana Socioeducacional Maná inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.836/0001-04.

OBJETO: Acolher pacientes (acompanhados ou não) com câncer e/ ou outras enfermidades graves que exigem tratamentos prolongados, durante a realização do tratamento químico e/ou radioterápico, ou outros procedimentos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrentes da debilidade de saúde e condições financeiras insuficientes para custearem um tratamento mais humanizado; proporcionando-lhes cuidados paliativos complementares que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e prevenção de agravos a saúde.

ASSINATURA: 30/01/2026

VALOR DE REPASSE: R\$ 274.896,40 (Duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais.

FONTE: 25010137

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0001.25.017777-8

VIGÊNCIA: 02/02/2027

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Almir Roberto da Costa - Presidente da Associação Presbiteriana Socioeducacional Maná.

Protocolo 1779769



METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145088	97***/34	DELINA MARIA DO ESPIRITO SANTO	06/08/2024 a 05/08/2025	91,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/01051	87***/2	ELIZETE MARIA DE JESUS MESQUITA	15/03/2024 a 14/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168054	12****/18	ERACI MARTINS DA FONSECA VALENTIM	16/09/2024 a 15/09/2025	95,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/139580	10****/8	FILADELFO DE OLIVEIRA NETO	23/04/2024 a 22/04/2025	94,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/184588	29****/1	GEIZE KELLY OLIVEIRA ALLEYNE	13/11/2024 a 12/11/2025	99,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/184219	29****/1	JOSE PEDRO RODRIGUES GONCALVES SOBRINHO	13/11/2024 a 12/11/2025	75,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/171767	21****/13	LUCAS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	17/08/2024 a 16/08/2025	98,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/170950	29****/1	MAYARA KETHLLYN MOREIRA MACIEL FERNANDES	13/11/2024 a 12/11/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/00538	14****/13	REGINALDO RIBEIRO TAQUES	19/11/2024 a 18/11/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/178015	25****/1	RITA CORREA DIAS NETA	29/11/2024 a 28/11/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/184819	29****/1	SARA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	13/11/2024 a 12/11/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/185781	87***/5	SILVANA HIROOKA	15/03/2024 a 14/03/2025	94,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/05342	44**/1	TELMA REGINA FERREIRA	21/12/2024 a 20/12/2025	99,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/177380	23****/2	THYNNA KELLEN DOURADO COSTA	13/05/2024 a 12/05/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/00426	29****/1	VALMIR APARECIDO LEME	13/11/2024 a 12/11/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/184825	25****/2	WANESSA MARCOSKI	13/11/2024 a 12/11/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/185982	29****/1	WENDERSON GOMES DE LIMA	13/11/2024 a 12/11/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/00034	14****/1	CLEZIA DE ARAUJO TEIXEIRA MORAIS	18/12/2024 a 17/12/2025	99,00
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/135133	92***/2	ELIZABETE DE SOUZA DOS SANTOS	01/08/2024 a 31/07/2025	89,83
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/00042	24****/3	ELIZANETE LEITE RAMOS	30/11/2024 a 29/11/2025	99,33
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/04871	22****/3	EMILIA BERENICE DA SILVA	31/12/2024 a 30/12/2025	99,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/183574	13****/5	GILCEIA DO PRADO BARBOSA	14/11/2024 a 13/11/2025	98,00
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/174931	13****/16	LISLY HANDREA RODRIGUES	30/10/2024 a 29/10/2025	96,56
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/07126	13****/5	MARCELA REGIANA LOUTARTE RICARTE	28/12/2024 a 27/12/2025	97,22
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/174936	20****/4	MARIA DAS DORES BRITO	18/10/2024 a 17/10/2025	95,83
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/00987	48****/28	MARIA REGINA PEREIRA CHICAROLLI	19/12/2024 a 18/12/2025	96,00
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/00388	12****/5	NELTON MESSIAS SOARES	18/12/2024 a 17/12/2025	99,56
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/151103	61****/11	NILCEIA SALDANHA CARNEIRO	01/08/2024 a 31/07/2025	76,29
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/184157	25****/1	VADENILZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	22/11/2024 a 21/11/2025	95,33
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/185741	20****/5	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS	15/11/2024 a 14/11/2025	91,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/162892	12****/3	CARMEN ESTER LENZ	17/08/2024 a 16/08/2025	98,94
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/186031	96***/26	LUCIANA MARIA DA FONSECA	07/02/2024 a 06/02/2025	78,33
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/185744	29****/1	MARIA JULIA FARIA DA SILVA ROCHA	07/11/2024 a 06/11/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/185753	20****/22	MARIELLE MOREIRA SILVA FRANCO	29/11/2024 a 28/11/2025	98,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/185738	13****/4	RENATO MORAIS DOS SANTOS	19/11/2024 a 18/11/2025	90,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/181856	45****/4	SEILA ESCOLA CARDOZO	20/11/2024 a 19/11/2025	98,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/178630	23****/1	SILMARIA OLIVEIRA PEREIRA	24/11/2024 a 23/11/2025	99,83
SINOP	SEDUC-PRO-2025/185949	21****/10	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA	11/11/2024 a 10/11/2025	81,22
SINOP	SEDUC-PRO-2026/00934	40****/3	CLEUZELI DE ANDRADE	10/12/2024 a 09/12/2025	98,94
SINOP	SEDUC-PRO-2026/00029	11****/9	EDUARDO FERREIRA LIMA	17/12/2024 a 16/12/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/184992	13****/21	ELIZEU SOUSA VIEIRA	01/12/2024 a 30/11/2025	96,56
SINOP	SEDUC-PRO-2026/00428	14****/1	FERNANDA ALVES DA SILVA TELES	21/12/2024 a 20/12/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/04281	22****/50	MARCOS ANTONIO CARRILLO GARCIA	23/11/2024 a 22/11/2025	99,67
SINOP	SEDUC-PRO-2026/02224	14****/1	MONICA DE SOUSA ARAUJO	26/12/2024 a 25/12/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/185257	22****/9	ODETE MACIEL FERREIRA DE ALENCAR	18/11/2024 a 17/11/2025	91,33
SINOP	SEDUC-PRO-2026/00383	22****/34	REZIERE DE SOUZA	21/12/2024 a 20/12/2025	99,33
SINOP	SEDUC-PRO-2026/00421	22****/14	THALLES SEVERIANO TIBURSKI	18/12/2024 a 17/12/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/180831	13****/32	ANGELA MARIA DA SILVA	02/09/2024 a 01/09/2025	99,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/170344	98***/16	CESAR AUGUSTO GUEDES	06/08/2024 a 05/08/2025	90,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/175029	23****/1	CLAUDIA SANTANA BARBOSA	26/09/2024 a 25/09/2025	85,56
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/185802	85****/1	EDSON GARAJAU DE AMORIM	08/02/2024 a 07/02/2025	89,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/175044	63****/21	JOSE DOS SANTOS PEREIRA FARIAS	16/03/2024 a 15/03/2025	90,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/177504	28****/1	MARIA DA SILVA ALVES COSTA	05/06/2024 a 04/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/176728	21****/20	MARIA DO CARMO ROMAO	31/07/2024 a 30/07/2025	98,17
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/172298	59****/14	NOELI FERREIRA	14/07/2024 a 13/07/2025	75,44
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/181713	87****/2	PAULO CESAR FANAIA	17/07/2024 a 16/07/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/185850	28****/1	PAULO HENRIQUE DA SILVA LINDER	01/09/2024 a 31/08/2025	92,94
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/174492	14****/1	RONY WALTER AZOINAYCE PARES	01/08/2024 a 31/07/2025	83,33
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/185824	12****/5	ROSANGELA APARECIDA NERVIS	17/12/2024 a 16/12/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/184461	22****/1	ROSE MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17/11/2024 a 16/11/2025	99,44
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/175125	28****/1	SUELLEN MARIANO DE MENEZES	05/06/2024 a 04/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/170729	26****/9	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	19/01/2024 a 18/01/2025	93,70
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/179680	11****/29	TANIA MARIA PIZZATTO NOGUEIRA	01/09/2024 a 31/08/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/172350	62****/9	VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES	03/06/2024 a 02/06/2025	90,00

Protocolo 1780012



CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/182494	23****/1	LUCIENE MARIA DA CRUZ	21/11/2024 a 20/11/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/181221	22****/4	MAGALI NANJI CARNEIRO	22/10/2024 a 21/10/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/176886	69****/4	MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS	05/08/2024 a 04/08/2025	95,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/177849	61****/9	MARIA NILZA RIBEIRO FINOTTO	10/02/2024 a 09/02/2025	86,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/150438	76****/5	MONICA VALERIA FERRARI SANTOS	02/08/2024 a 01/08/2025	96,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/164470	13****/10	NEUSELI DE ANDRADE MELGAREJO	15/09/2024 a 14/09/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/174419	11****/18	PERCILIA DE OLIVEIRA	09/07/2024 a 08/07/2025	85,44
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/173023	24****/1	QUANDT DO CARMO MARCIANO	06/08/2024 a 05/08/2025	98,56
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/174553	89****/2	ROSIMEIRE DA SILVA ALVES	27/09/2024 a 26/09/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/185718	85****/19	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA MARTINS	26/11/2024 a 25/11/2025	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/185709	22****/1	VALDECI JORGE DA SILVA CARMO	18/11/2024 a 17/11/2025	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/174552	25****/24	VERONICA CECILIA LACERDA DA SILVA BORGES	24/09/2024 a 23/09/2025	91,89
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/185508	55****/2	DINALVA SILVERA NASCIMENTO	17/12/2024 a 16/12/2025	89,50
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/184235	48****/19	HILDENE GUIMARAES DE SOUSA	05/12/2024 a 04/12/2025	88,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/00410	11****/10	ADENILSON ANTONIO CORREA	17/11/2024 a 16/11/2025	95,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/00395	26****/1	ALAZI REGINA DE LIMA	05/11/2024 a 04/11/2025	84,28
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/153166	22****/13	BENIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA	25/04/2024 a 24/04/2025	89,39
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/178556	29****/1	CIBELE FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	29/10/2024 a 28/10/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/182902	25****/1	DANIELE HILDA IORIS VERISSIMO	17/11/2024 a 16/11/2025	99,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/182943	20****/17	DANILSON ALVES DOS SANTOS	10/12/2024 a 09/12/2025	95,91
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/00060	21****/15	DIRLEI LUIZ BRAGATTI	09/09/2024 a 08/09/2025	96,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/183837	53****/2	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	10/12/2024 a 09/12/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/00063	29****/1	GABRIEL SCARAVONATTI MORAES	13/11/2024 a 12/11/2025	99,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/181850	89****/13	GEANDRA ALMEIDA RODRIGUES FAVALESSA	23/12/2024 a 22/12/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/182396	22****/1	JOELMA PINTO DE OLIVEIRA	08/12/2024 a 07/12/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/02181	10****/62	JULIANA RONDON	05/12/2024 a 04/12/2025	94,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/00046	67****/1	LUCILO BATISTA DA SILVA	20/12/2024 a 19/12/2025	92,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/179782	12****/7	LUIZ PEDRO DA SILVA	01/11/2024 a 31/10/2025	96,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/182388	12****/1	LUZINETE FRANCISCA DE SOUZA	27/09/2024 a 26/09/2025	89,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/182392	66****/1	MARCEL PONDE SANTOS LISBOA	10/12/2024 a 09/12/2025	80,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/00429	29****/1	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	13/11/2024 a 12/11/2025	94,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/180523	25****/1	NILZETE GOMES PORTELA	27/11/2024 a 26/11/2025	95,98
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/00035	92****/5	OTTO DOS ANJOS BARROSO	16/11/2024 a 15/11/2025	75,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/182870	22****/1	ROSALINA RAMOS	03/02/2024 a 02/02/2025	92,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/01186	86****/21	ALEXANDRE LUIS WOEHL	01/08/2024 a 31/07/2025	86,61
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/182782	28****/3	ANDREIA DE PAULA RUMANSKI	24/09/2024 a 23/09/2025	99,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/00905	98****/9	CRISTIANE DOS SANTOS FABIANO	17/12/2024 a 16/12/2025	97,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/184660	14****/10	CRISTINA DA SILVA ROSA	25/09/2024 a 24/09/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/01447	13****/8	DIGELSA FRANCIANE DUARTE DA ROCHA	17/07/2024 a 16/07/2025	98,94
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/174627	98****/3	EDUARDO CORTEZ SANCHES	04/02/2024 a 03/02/2025	83,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/184408	23****/1	IZAURINHA MOREIRA DE AZEVEDO	15/07/2024 a 14/07/2025	95,39
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/184798	26****/16	JASPIO ALENCAR DE SOUZA	25/04/2024 a 24/04/2025	95,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/182674	95****/12	JOSE MARIA CANGERANA	06/09/2024 a 05/09/2025	97,16
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/185061	64****/23	JOSE ROSA DA SILVA	13/07/2024 a 12/07/2025	92,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/184858	28****/1	JULIANE APARECIDA CHANEIKO	25/04/2024 a 24/04/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/00877	83****/5	MARGARETE FARIAS LEITE BRITO	26/12/2024 a 25/12/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/01395	14****/24	PATRICIA APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	31/07/2024 a 30/07/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/185112	13****/2	PAULO HENRIQUE MARTINHO SKIRIPI NAMBIKWARA	17/05/2024 a 16/05/2025	77,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/185078	14****/14	ROBERTO REZER	11/06/2024 a 10/06/2025	87,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/185142	47****/7	SANDRA HELENA DE SOUZA AZUAGA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/185152	12****/6	VALDICLEIDE DOS SANTOS	05/08/2024 a 04/08/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/184945	21****/8	VANILTON MORAES OLIVEIRA	30/07/2024 a 29/07/2025	97,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/182194	86****/22	VEREDIANA VIEIRA KELLER POLLES	31/07/2024 a 30/07/2025	99,39
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/182207	99****/15	VIVIANA GOMES	31/07/2024 a 30/07/2025	95,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/01433	78****/15	ZENEIDE SANTOS MODESTO	23/07/2024 a 22/07/2025	90,67
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/01753	23****/4	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	14/06/2024 a 13/06/2025	70,78
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/04252	24****/1	ELISANGELA AGUIRE ALVES	16/07/2024 a 15/07/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/00072	94****/19	FERNANDO RASHNESKI	20/12/2024 a 19/12/2025	99,44
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/186038	68****/1	JOSE DE MANASSES VIANA NETO	10/12/2024 a 09/12/2025	89,11
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/186034	12****/10	JOSEANE RODRIGUES DE SOUSA	04/10/2024 a 03/10/2025	87,33
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/149652	23****/1	JUCELEIDE APARECIDA MALAQUIAS	12/09/2024 a 11/09/2025	98,89
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/144826	13****/7	LOEIDE DE SOUZA FERREIRA	31/07/2024 a 30/07/2025	86,11
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/185376	29****/1	MARCELO CAVALCANTE ROCHA	17/10/2024 a 16/10/2025	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/105072	28****/1	AMANDA ALVES PEREIRA	25/04/2024 a 24/04/2025	90,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145046	28****/1	ANA PAULA MARTINS BATISTA CAMPOS	05/08/2024 a 04/08/2025	95,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/02215	26****/6	BIANCA GEORGIA MARQUES DE ARRUDA BARROS	13/11/2024 a 12/11/2025	99,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/184546	29****/1	BRUNA DA SILVA TAQUES	13/11/2024 a 12/11/2025	100



METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/130239	54***/6	SILVANA MARIA DA SILVA	15/03/2023 a 14/03/2024	96,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/171493	94***/23	TEREZA APARECIDA TEIXEIRA MINGORANCE	25/08/2023 a 24/08/2024	89,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/184264	61***/10	ELESSANDRA GLORIA DE SOUZA	15/03/2023 a 14/03/2024	99,61
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/174893	13***/10	KALINE NEVES DE ALMEIDA	28/06/2023 a 27/06/2024	88,72
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/176661	75***/2	MARIA APARECIDA BORGES RIBEIRO	08/02/2023 a 07/02/2024	89,77
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/174461	14***/1	RONY WALTER AZOINAYCE PARESI	01/08/2023 a 31/07/2024	83,33

Protocolo 1780010

PORTARIA Nº 061/2026/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2024/2025, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2026.

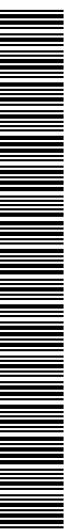
FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Portaria nº 032/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26/01/2026, p. 49, ed. 29.159

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/185716	12***/14	ALEXANDRE GOMES DANIEL	19/12/2024 a 18/12/2025	99,33
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/185711	14***/3	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	02/12/2024 a 01/12/2025	92,22
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/185445	10***/48	CLIZEIDE PEREIRA MAGALHAES DE CAMPOS	18/12/2024 a 17/12/2025	99,11
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/181891	25***/34	DAYANNE DA SILVA ROCHA	04/11/2024 a 03/11/2025	99,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/182394	12***/18	DEUSENI PEREIRA MARTINS	26/11/2024 a 25/11/2025	99,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/181889	28***/6	EDVARD CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	07/12/2024 a 06/12/2025	83,44
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/183556	25***/1	ERICA SANTIAGO DA SILVA	12/12/2024 a 11/12/2025	92,61
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/175882	12***/24	KARINY DA COSTA CRUZ	22/09/2024 a 21/09/2025	96,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/00982	25***/1	LINDOMAR RAMOS CAMPOS	05/09/2024 a 04/09/2025	89,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/00430	29***/1	MARCIA PEREIRA DE JESUS	02/12/2024 a 01/12/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/01474	25***/1	MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA PINHEIRO	05/11/2024 a 04/11/2025	92,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/182391	77***/2	SIRLEY NUNES BARBOZA	02/12/2024 a 01/12/2025	95,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/156242	28***/1	ADDISON RICARDO FISCHER CORREA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/150430	28***/1	ADELSON DE JESUS SANTANA	06/09/2024 a 05/09/2025	97,39
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/125488	22***/2	ADRIANA CARDOSO DE PAULA	31/07/2024 a 30/07/2025	89,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/01056	21***/7	ADRIANO LUIS BABINSKI	18/12/2024 a 17/12/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/94030	22***/1	ANA PAULA ALVES PEREIRA	03/02/2024 a 02/02/2025	99,11
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/168435	42***/2	CLAUDIO GUILHERME DE SENE	27/07/2024 a 26/07/2025	95,33
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/168057	54***/7	CLEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA GUSMAO	08/02/2024 a 07/02/2025	98,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/169159	82***/7	DULCE MARIA SIQUEIRA	27/09/2024 a 26/09/2025	94,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/133165	80***/3	ESTELA SERAGLIO FURRER	15/03/2024 a 14/03/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/94032	85***/1	FLAVIANE LEITE DA SILVA CASSIA	08/02/2024 a 07/02/2025	86,56
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/183801	50***/3	GERMANA ROJAS	30/11/2024 a 29/11/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/169519	89***/1	GLEICE ANTONIA MORAES DE ALCANTARA	03/06/2024 a 02/06/2025	99,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/00528	23***/1	HALASSI NUNES DOS SANTOS	15/10/2024 a 14/10/2025	99,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/125486	11***/22	KELLEN CRISTINA BATISTA PEREIRA	11/07/2024 a 10/07/2025	90,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/182237	86***/15	LAECIO NEVES CARDOSO	02/11/2024 a 01/11/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/182342	23***/8	LEDIANA MADALENA DA COSTA	11/11/2024 a 10/11/2025	96,56
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/164984	28***/2	LEILANE ALVES DE LIMA	25/09/2024 a 24/09/2025	95,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/173013	20***/13	LEONEIDE DE ARAUJO BARBOSA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/168079	68***/45	LILIAN APARECIDA CHORE	30/08/2024 a 29/08/2025	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/48644	20***/4	LUCIA SANTIAGO ALVES	28/01/2024 a 27/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/156011	12***/5	LUCIANA ALMEIDA DE MATOS	30/08/2024 a 29/08/2025	81,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/185708	21***/4	LUCIANA GERALDA VIANA SOUZA	24/11/2024 a 23/11/2025	100



PORTARIA Nº 059/2026/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2022/2023**, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Portaria nº 032/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26/01/2026, p. 49, ed. 29.159

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/176713	28****/2	PAULA RHISCHELLE RODRIGUES	30/09/2022 a 29/09/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/46249	28****/1	SAMUEL ROSA GARCIA	03/05/2022 a 02/05/2023	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/180752	21****/13	ADRIANO ROBERTO GOMES	31/07/2022 a 30/07/2023	96,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/180745	13****/16	ALISON MAURI WEIHS	14/07/2022 a 13/07/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/137215	28****/1	BRUNO PEREIRA LOPES	31/07/2022 a 30/07/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/180722	26****/8	LUCIANA DE PAULA AMORIM SILVA	08/06/2022 a 07/06/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/172103	28****/1	SEBASTIAO CLARO DA SILVA	31/07/2022 a 30/07/2023	94,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/54664	28****/1	VIVIANE SOUSA DA SILVA	05/06/2022 a 04/06/2023	96,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/183647	78****/5	ANA PAULA ROSSINE SILVA	06/09/2022 a 05/09/2023	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/174439	14****/1	RONY WALTER AZOINAYCE PARESÍ	01/08/2022 a 31/07/2023	93,33

Protocolo 1780009

PORTARIA Nº 060/2026/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2023/2024**, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Portaria nº 032/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26/01/2026, p. 49, ed. 29.159

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/19811	60****/8	DALMI CACIANO PONTES	02/02/2023 a 01/02/2024	98,61
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/184532	23****/1	JEFERSON DOS SANTOS CAPELLETTI	02/08/2023 a 01/08/2024	96,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/181767	12****/3	LEOCIR ANTONIO SFOGIA	14/08/2023 a 13/08/2024	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/08327	14****/22	MARY FERREIRA CORREA	04/11/2023 a 03/11/2024	99,50
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/185752	11****/24	ROMILDA ROSANE SCHIRMANN	26/08/2023 a 25/08/2024	99,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/166370	18****/1	ANTONIO MARQUES VALERIO	21/12/2023 a 20/12/2024	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/02051	28****/1	BRUNA MARIA FERREIRA LEITE	03/07/2023 a 02/07/2024	96,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/136943	28****/1	BRUNA MYRTEES BALDO	25/04/2023 a 24/04/2024	98,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/00830	35****/38	DANILO BENIGNO DE SOUZA	31/01/2023 a 30/01/2024	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/182704	73****/12	ELIANE CRISTINA ALVES	07/02/2023 a 06/02/2024	99,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/00881	74****/9	JANAINA MOREIRA BOMFIM	05/10/2023 a 04/10/2024	88,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/182686	15****/1	JOANICE AUXILIADORA DE SIQUEIRA LEITE NOGUEIRA	21/12/2023 a 20/12/2024	96,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/19916	22****/1	KASSIO CESAR CARVALHO DA SILVA	31/01/2023 a 30/01/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/00852	40****/10	MARIA MADALENA DE CARVALHO SILVA	29/10/2023 a 28/10/2024	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/00876	23****/6	MARILEUZA SOUZA SANTANA	05/06/2023 a 04/06/2024	99,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/183883	25****/1	NADIR DE ARRUDA E SILVA OLIVEIRA	11/07/2023 a 10/07/2024	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/129682	91****/17	PAULO JOSE DE MORAES	26/01/2023 a 25/01/2024	83,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/00903	21****/5	ROSINEIDE MARIA DA CONCEICAO	13/03/2023 a 12/03/2024	86,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/183064	61****/6	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	04/02/2023 a 03/02/2024	98,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/182527	61****/4	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	02/02/2023 a 01/02/2024	98,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/153021	66****/2	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	08/02/2023 a 07/02/2024	90,00



V. **Técnica Administrativa Educacional**, representante, Raiane Maiara Anicezio Leite;

VI. **Equipe de Apoio**, representantes: Lidiane da Silva Nunes Salles e Anabel Beatriz de Col;

VII. **SINTEP**, representante, Zuleica de Oliveira Borges;

VIII. **EMPAER**, representante, Maria Débora Loliola Bezerra;

IX. **INDEA**, representantes Joana Darc Gonçalves de Farias e Jussimar Adriano de Almeida Correia;

X. **Vigilância Sanitária Municipal**, representante, Gisele Portela de Oliveira;

XI. **Câmara De Vereadores**: representante, Reginaldo Rodrigues dos Santos;

XII. **Associação do Pequenos Produtores Rurais**, representante, Valdivino Tomaz de Aquino;

XIII. **Conselho do Municipal**: representante, Deuvânia de Amaral Ferreira;

XIV. **Representante da Associação Comercial**, representante, Robson Severiano Neves.

§ 12º **Câmara de Negócio da Alimentação Escolar - CNAE da Diretoria Regional de Educação de Cáceres/MT**:
Composição CNAE/2026:

I. **Pregoeira Oficial**, representante Carlos Alberto de Almeida Quintans;

II. **Presidente da Chamada Pública**: representante, Clair Teresinha Birk;

III. **Presidente da Chamada Pública** representante, Janaina Rodrigues de Lara;

IV. **Ordenadora de Despesas** representante, Professora Aline Silva de Assis;

V. **Equipe de Apoio e Representante da DRE**, Marinete Luiz Ferreira e diretores Aline Karen Damacena, Patricia Ramos Bertoldo, de Sena Matos, Juliana Alves de Jesus Quevedo, Adison Ricardo Fischer Correa e Edileuza da Silva Oliveira Antonias;

VI. **SINTEP**, representante, Sra. Ana Cleide Silva Carvalho;

VII. **EMPAER**, representantes, Srs. Jackson Ferreira da Silva, Walmir Cebalho de Souza, Eva Macedo dos Santos, Tarcisio Wunsch Junior, Patricia Luciane Santos de Campos, Porfirio dos Santos Junior, Kamila Daniela Alves de Melo, Heverton de Oliveira Gonçalves, Bruno Correa da Silva e Jailson de Souza Brandão;

VIII. **Vigilância Sanitária Municipal**, representante, Josué Valdemir de Alcântara e José Benilton Leite Pompilio;

IX. **Representante da ACEC - Associação Comercial de Cáceres**: Thiago de Lucas Pereira Pinto

X. **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**: representante, Sras. Valquíria Soares de Souza e Elianne Arruda Pires.;

§ 13º **Câmara de Negócio da Alimentação Escolar - CNAE da Diretoria Regional de Educação de Tangara da Serra/MT**:
Composição CNAE/2026:

I. **Pregoeira Oficial**, representante Silvana Rodrigues Pinto e Roger Henrique Alves Ribeiro;

II. **Presidente da Chamada Pública**: representante, Claudiomar Pedro da Silva e suplente Everson Augusto Gomes;

III. **Ordenadora de Despesas** representante, Professora Valéria Constantino Guimarães; suplente Jefferson Dias Duarte;

IV. **Técnico Administrativo Escolar**, representante Márcio Silva Pereira e Viviane Carvalho Corrêa;

V. **Equipe de Apoio e Representante da DRE**, Jair Pereira da Cruz, Marinalva Gomes, Genilda Silva dos Santos, Ângela Maria da Silva;

VI. **SINTEP**, representante, Sra. Fabiana Fusco Rocha;

VII. **EMPAER**, representantes, Srs. Carlos Augusto Moraes Coimbra

VIII. **Vigilância Sanitária Municipal**, representantes, Luciana dos Santos Ladeira e Vailton Florenço de Souza;

IX. **Câmara de Vereadores**, representante, Romer Sator Yamashita;

X. **Associação do Pequeno Produtores Rurais**, representante Dalva Cristiana Nascimento

XI. **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**: representante, José Junior Pimenta de Souza.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Portaria nº 032/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26/01/2026, p. 49, ed. 29.159

Protocolo 1780004

PORTARIA Nº 057/2026/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos de Obras e Manutenções Prediais no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e caput do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art. 2º Os servidores designados no Anexo I desta Portaria assumem suas funções a partir do dia 05/01/2026

Art. 3º Os servidores designados deverão observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

Art. 4º As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Portaria nº 032/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26/01/2026, p. 49, ed. 29.159

ANEXO I

CONTRATO	FORNECEDOR	GESTOR (A)
142/2025	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	LEOPOLDO ALVINO DE ALMEIDA Matrícula: xx40xx CPF: 719.xxx.401-xx
143/2025	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	LEOPOLDO ALVINO DE ALMEIDA Matrícula: xx40xx CPF: 719.xxx.401-xx
144/2025	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	LEOPOLDO ALVINO DE ALMEIDA Matrícula: xx40xx CPF: 719.xxx.401-xx
145/2025	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	LEOPOLDO ALVINO DE ALMEIDA Matrícula: xx40xx CPF: 719.xxx.401-xx
146/2025	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	LEOPOLDO ALVINO DE ALMEIDA Matrícula: xx40xx CPF: 719.xxx.401-xx
128/2025	TN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	LEOPOLDO ALVINO DE ALMEIDA Matrícula: xx40xx CPF: 719.xxx.401-xx
129/2025	ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	LEOPOLDO ALVINO DE ALMEIDA Matrícula: xx40xx CPF: 719.xxx.401-xx
132/2025	MIKASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	LEOPOLDO ALVINO DE ALMEIDA Matrícula: xx40xx CPF: 719.xxx.401-xx
137/2025	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	LEOPOLDO ALVINO DE ALMEIDA Matrícula: xx40xx CPF: 719.xxx.401-xx
138/2025	GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	LEOPOLDO ALVINO DE ALMEIDA Matrícula: xx40xx CPF: 719.xxx.401-xx

Protocolo 1780007



Regional de Educação de Juína/MT:

- I. Presidente da Chamada Pública e Pregoeira Oficial, representante Sônia Maria da Silva Souza;
- II. Ordenadora de Despesa, Representada Pela Professora Samara Uchôa Feitoza Wagner
- III. Equipe De Apoio representantes, Josiane Scheffer Guimarães, Geralda Joana Dark Parreira, Liane Jane Drech, Vera Lucia Cardoso Dos Santos Da Cruz, Alexandre Da Silva Colinsque, Valcilene Carlos Pereira, Francineia Da Silva Kaybers e Edilson Bratkoski Claudina Valeguski Correa;
- IV. Representante dos CDCE's das Escolas, representante, Rosana Aparecida Caire Da Silva;
- V. SINTEP: Elani Dos Anjos Lobato E Suplente Jucelene Ferreira De Souza Amarilha;
- VI. EMPAER: Neucir Luis Paravisi;
- VII. INDEA: Thalita Neves Marostega;
- VIII. Vigilância Sanitária municipal: Silvana Rocha Valiguski;
- IX. Câmara De Vereadores: Vitor Gabriel Santos SOUZA;
- X. Associação, Sindicato Ou Cooperativa Dos Pequenos

Produtores Rurais representante Geraldo Alves Nogueira;

- XI. Conselho Municipal De Alimentação Escolar: Rosinéia Antônio Da Silva Castilho;
- XII. Associação Comercial: Edson B. Santi;
- XIII. Diretoria Regional de Educação-DRE representante, Maria Losângelos Araújo Silva

§ 6º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar - CNAE da Diretoria Regional de Educação de Diamantino/MT:

- I. Pregoeira Oficial, representante, Juliana Baggio Dalto de Souza;
- II. Presidente da Chamada Pública representante Adriani Fátima Both, dos Santos;
- III. Ordenadora de Despesas representante, Olair Cunha;
- IV. Equipe de Apoio representantes: Dulcinéia Dobri Martins Teixeira, Marildete Agostinha da Silva Campos, Italo Ruan dos Santos e Ricardo Augusto Pereira;
- V. Representante dos CDCE's das Escolas Estaduais representante, Cátia Louro Fernandes;
- VI. SINTEP representante Cezar Augusto Spindola;
- VII. Diretoria Regional de Educação - DRE representante Luís Henrique Dutra Trentim;

§ 7º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar - CNAE da Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste/MT:

- I. Pregoeira Oficial, representante André Domingos de Brito;
- II. Presidente da Chamada Pública representante Juvaniilo Lopes, dos Santos;
- III. Ordenadora de Despesa, Representada Pela Professora Isa Cristina Von Bortel Marques Dapper;
- IV. Equipe De Apoio representantes, Renata Cristina Claudino de Oliveira, Suellen Cerqueira da Anuniação de Souza, Flávia Maria Moraes de Araújo, Raquel Gonçalves dos Reis, Cassio João Lourenço do Reis, Elisângela Maria Francisca Leite, Marisa Barreiros dos Santos, Rogério Ferreira Miranda, Daniele Mareli Schulz Miranda, Sonia Nanci Kempf, Valdirene Pereira Coelho, Izaurides Kesia da Costa Massavi Siqueira Sampaio, Cleusinete David Figueiredo Filgueiras, Daiane Ritter, Marta Rosana Custodio Dos Santos Fornaza, Elaine Aparecida Carlini. Representante dos CDCE's das Escolas, Rosana Aparecida Caire Da Silva;
- V. SINTEP: representante Rosângela Freitas Dias;
- VI. EMPAER: representante Marcos Muniz de Menezes e Clodoaldo Maccari;
- VII. INDEA: representante Edney Alves Castelhana e Adelar Jorge Mariotti;
- VIII. Vigilância Sanitária municipal: representante Viviani Borges Geraldino Aguiar;
- IX. Câmara De Vereadores: representante Joel Cardoso de Souza;
- X. Associação, Sindicato Ou Cooperativa Dos Pequenos

- XI. Conselho Municipal De Alimentação Escolar: Rosinéia Antônio Da Silva Castilho;
- XII. Associação Comercial: Representante Otávio Augusto Bena de Oliveira;
- XIII. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente representante Robson Frantz, Andrea Roberta Passaglia e Tarlei Uranio Lopes de Oliveira;

§ 8º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar - CNAE da Diretoria Regional de Educação de Barra do Garças/MT:

- Composição CNAE/2026:
- I. Presidente da Chamada Pública e Pregoeira Oficial, representante Nubson de Souza Freitas;
 - II. Ordenadora de Despesas representante, Vitor Tem Caten (titular) e Naildo Guedes Lima (suplente);
 - III. Equipe de Apoio: Emilio Alves de Figueiredo; Maria Moreira da Rocha Figueiredo; Silmira Alves Santana Silva;
 - IV. Secretário (a) representante, Milla Marília Souza (titular), e Pâmella Lôbo Rêgo (suplente);

V. Representante da DRE, representantes, Marina Valadão Escorisa

- VI. SINTEP, representante, Delmaci Souza da Silva;
- VII. EMPAER, representante, Carolina Wisintainer, Italo D'Paula Matos, Jeyson Lázaro Duque Albino;
- VIII. INDEA, representante Marcelo Galvão Marques;
- IX. Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Michelle Calixto de Melo;

X. Associação do Pequenos Produtores Rurais, representante, Sérgio José Luiz;

§ 9º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar - CNAE da Diretoria Regional de Educação de Diretoria Metropolitana de Educação/MT:

- Composição CNAE/2026:
- I. Presidente da Chamada Pública e Pregoeira Oficial, representante Kellenn Cristina Silva Cunha;
 - II. Presidente da Chamada Pública: Renata Figueiredo da Cruz (diretora da EE Ponce de Arruda), Handus Silva Freitas (diretor João Brienne de Camargo), Nilson Maia Rodrigues Salomão (diretor EE Alvarina Alves Freitas)

- III. Ordenadora de Despesas representante, Cirilo Claro Leite, Diretora e tesoureira do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Ponce de Arruda, Luiz Fernando da Silva Teixeira tesoureira do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola João Brienne de Camargo e tesoureira do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Alvarina Alves Freitas. Secretário (a) representante, Milla Marília Souza (titular), e Pâmella Lôbo Rêgo (suplente);
- IV. Técnica Administrativa Educacional, representante, Josiane Marcia Fehmberger;

V. Equipe de Apoio, representantes: Alice de Fátima Schaffer, Marcelo Monteiro e Gisele Carvalho Lomeu

- VI. Representante da DRE, representantes, Andressa Pires;
- VII. SINTEP, representante, Marcos Rogério da Rocha;
- VIII. EMPAER, representante, Renato Fernandes de Souza;
- IX. INDEA, representante Alessandro Aquino da Costa;
- X. Vigilância Sanitária Municipal, representante, Silvano Ramos da Silva;

XI. Câmara De Vereadores: representante, Gilmar Ferreira Nantes

XII. Associação do Pequenos Produtores Rurais, representante, Wesleya Patricia Lemes dos Santos;

XIII. Representante da Associação Comercial, representante, João Batista da Silva.

§ 10º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar - CNAE da Diretoria Regional de Educação de Confresa/MT:

I. Presidente da Chamada Pública e Pregoeira Oficial:

representante, Marta Cristina Theis;

II. Ordenador de Despesa: representante, Davi de Lima Bezerra;

III. Secretário: representante Junior Cesar dos Santos;

IV. Equipe de Apoio: representantes, Andrisia da Costa Santos, Cristina Conceição Galvão Luz, Francisco José dos Santos, Neusiviana Souza Luz, Maria Oldeide Pereira Gomes, Ana Paula Godói Costa, Graciela Moraes Sales, Dayanne Almeida Soares, Wallas Paciente Hora, Haroldo Borges, Iara Silva Cruz e Sousa, Hércules Oliveira Farias Nascimento, Maria Zerlândia Calaña Ramos, Ilane Medeiros dos Santos Silva, Ildene Pereira de Sousa, Aelso Oliveira Moura, José Roberto de Oliveira Lima, Deassis Gomes da Silva, Jhonnathan Rodrigues do Nascimento, Mécia Mendes Tôrres Moraes, Mariuza Marinho Lopes, Iraldes Curvina Alves Almeida, Domingos Barroso Rodrigues, Sérgio Ferreira da Silva, Verônica da Silva Santos, Luiz Carlos Alves Araújo;

V. SINTEP: representante, Ronan Mendes da Silva Ribeiro;

VI. EMPAER: representantes Adalides Aires da Rocha, Alisson Fernando Rúbio, Daniele Renata Alves Figueiredo, Kassumo Ferreira Araújo Alves, Bartolomeu Junior de Sousa Silveira, Fábio Germano Steyding Boeck, Aldemir Carvalho dos Santos; Maurício Silva Pereira, Rosinei Aparecida Santos, Lucas Gomes Pimentel; Cleder Gaboardi;

VII. INDEA: representante, Rogério Alves e Silva;

VIII. Vigilância Sanitária Municipal: representantes, Eliane Oliveira de Araújo Alves, Wesley Almeida Bispo;

IX. Câmara de Vereadores: representante, Elton Messias da Silva;

X. Associação do Pequenos Produtores Rurais: representante, Vaglon Coelho Almeida;

XI. Conselho Municipal de Alimentação Escolar: representante, Cristian Alex Lopes de Souza;

XII. CDL: representante, Reginaldo Abril da Silva;

§ 11º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar - CNAE da Diretoria Regional de Educação de Rondonópolis/MT:

Composição CNAE/2026:

I. Pregoeira Oficial, representante Nelzi de Freitas;

II. Presidente da Chamada Pública: dos municípios de Rondonópolis, Itiquira, Juscimeira, Guiratinga, Pedra Preta, Alto Garças, Alto Taquari, e, representante: Nelzi de Freitas;)

III. Presidente da Chamada Pública dos municípios São José, do Povo, Dom Aquino, Tesouro, Jaciara, São Pedro da Cipa, Araguaína e Alto Araguaia, representante: Ananda Priscila Moral Alves Cabral;

IV. Ordenadora de Despesas representante, Professor Danilo Renato da Silva Martelo;



concessão, nos termos dos Decretos nº 656 e nº 657, ambos de 2020.

Art. 14 O servidor terá 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa I no site da SEDUC através do Portal COS e PAS/PSS para envio do (s) documento (s) retificado (s) ou solicitar recurso, via novo processo - SIGADOC (SEDUC-CDES, Classificação 024.3).

Art. 15 O servidor terá 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa II no site da SEDUC através do Portal COS e PAS/PSS para solicitar recurso, via novo processo - SIGADOC (SEDUC-CDES, Classificação 024.3).

Art. 16 Não serão considerados os recursos/retificação documental enviados fora dos prazos estabelecidos no ANEXO I - CRONOGRAMA.

Art. 17 O servidor deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma 2026/1, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 604/2025/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Portaria nº 032/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26/01/2026, p. 49, ed. 29.159

ANEXO I - CRONOGRAMA

I ETAPA	
Abertura do processo de solicitação de Licença para Qualificação Profissional (LQP) ou Dispensa (DQP) - Via Processo SIGADOC e Validação de Documentos pelo Diretor da DRE/ DME ou Diretor Adjunto da DRE/DME; Chefia imediata no caso de Dispensa (DQP)	19/02/2026 a 13/03/2026 Das 8:00 horas do primeiro dia às 18:00 do último dia (Horário de Cuiabá -MT)
Análise Documental do Núcleo de Monitoramento da Formação	16/03/2026 a 02/04/2026
Divulgação do resultado parcial da I Etapa no site da SEDUC através do Portal COS e PAS/PSS	07/04/2026
Prazo para retificação documental e/ou recurso	09/04/2026 e 10/04/2026 Das 8:00 horas do primeiro dia às 18:00 do último dia (Horário de Cuiabá -MT)
Resultado Final da I Etapa no site da SEDUC através do Portal COS e PAS/PSS	16/04/2026
II ETAPA	
Análise do Pré-Projeto ou Projeto de Pesquisa pela Comissão de Qualificação Profissional	17/04/2026 a 08/05/2026
Divulgação do resultado parcial da II Etapa no site da SEDUC através do Portal COS e PAS/PSS	12/05/2026
Prazo para solicitação de recurso	13/05/2026 e 14/05/2026 Das 8:00 horas do primeiro dia às 18:00 do último dia (Horário de Cuiabá -MT)
Resultado Final da II Etapa no site da SEDUC através do Portal COS e PAS/PSS	20/05/2026
III ETAPA	
Encaminhamento para a SEPLAG	A partir de 25/05/2026

Protocolo 1780001

PORTARIA Nº 053/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a instituição das Câmaras de Negócios da Alimentação Escolar - CNAE das Diretorias Regionais de Educação para realização dos procedimentos para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 71 da Constituição Estadual de 1989 e pelo art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019;

RESOLVE:

Art.1º Instituir as Câmaras de Negócios da Alimentação Escolar - CNAE das Diretorias Regionais de Educação - DRE, para realização dos procedimentos da Chamada Pública e do Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no âmbito da Secretaria de Estado de

Educação de Mato Grosso, composta pelos seguintes servidores público e seus respectivos setores:

§ 1º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar - CNAE da Diretoria Regional de Educação de Matupá/MT:

Composição CNAE/2026:

I. **Presidente da Chamada Pública e Pregoeira Oficial**, representante Maria Luizza Antunes;

II. **Ordenadora de Despesas** representante, Adriana Bertol;

III. **Técnica Administrativa** Escolar, representante Josiane Marcia Fehmberger;

IV. **Equipe de Apoio** representante, Fátima Schaffer, Gisele Carvalho Lomeu, Josiane Marcia Fehmberger e Marcelo Monteiro.

V. **Representante da DRE de Matupá**, representantes, Renata Sírnia Bortolani Martins;

VI. **SINTEP**, representante, Neemias Silvino dos Santos;

VII. **EMPAER**, representante, Marcos Rogério da Rocha;

VIII. **Vigilância Sanitária Municipal**, representante, Renato Fernandes de Souza;

IX. **Câmara de Vereadores**, representante, Silvano Ramos da Silva;

X. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais**, representante, Gilmar Ferreira Nantes;

§ 2º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar - CNAE da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT:

I. **Pregoeira oficial**: representante, Jozieli Elikeila Randoli de Almeida;

II. **Presidente da Chamada Pública**: representante, Gislaíne Garcia de Oliveira de Souza;

III. **Ordenadora de Despesas** representante, Aureliano Teixeira da Silva, Marcio Hrycyk;

IV. **Equipe de Apoio**: representantes, Marcio Leal Teles da Silva, Maxiane Padilha da Silva, Silvania Taufmann;

V. **SINTEP**: representantes, Francisca Ilmarli Teixeira;

VI. **EMPAER**: representante, Fábio Meneckelli, Márcia de Fátima Ligor, Viviliane Sachi Passos;

VII. **INDEA**: representante, Alessandro Aquino da Costa;

VIII. **Câmara de Vereadores**: representante, Claudinei de Souza Jesus, Nilson Pereira da Silva;

IX. **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**: representante, Odair de Souza Fagundes;

§ 3º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar - CNAE da Diretoria Regional de Educação de Sinop/MT:

I. **Pregoeira Oficial**, representante, Denise Teresinha Dalberto;

II. **Presidente da Chamada Pública e Pregão** representante Rozangela Cristina Alves;

III. **Ordenadora de Despesas** representante, Arilde Mariza Sauer;

IV. **Equipe de Apoio** representantes: Alexandre dos Santos, Cauê Dias Cavalcante, Claudomiro Silva do Nascimento, Francinete Ferreira dos Santos Siega, Ramili Gabriely Almeida de Oliveira Schneider, Suzimar Lopes Marçal Sokolowski e Veronica Landim dos Passos;

V. **Representante dos CDCE's das Escolas Estaduais** representante, Rafael Santos Penha;

VI. **SINTEP** representante Izilda de Lourdes Velasco Rabelo;

VII. **EMPAER** representante Daisy Cristina Boter Ferraz;

VIII. **INDEA** representante, Paulo Roberto Rondon Nunes Rondon;

IX. **Vigilância Sanitária Municipal** representante, Edson Soares da Silva;

X. **Câmara de Vereadores** representante, Laura Milena Passarinho Sandim de Oliveira;

XI. **Sindicato Rural de Sinop** representante, Sivane Limberger Cucci Paixão;

XII. **Cooperativas dos Pequenos Produtores Rurais** representante, Luis Carlos Cortes;

XIII. **Conselho Municipal de Alimentação Escolar** representante, Daniela Melhorança Bicalho Tomasella;

§ 4º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar - CNAE da Diretoria Regional de Educação de Pontes e Lacerda/MT:

I. **Pregoeira oficial** Juciane Vareiro Ales;

II. **Presidente da Chamada Pública**, representada pela servidora: Dinael Alves de Freitas;

III. **Ordenador de Despesa**, representado Edir de Oliveira;

IV. **Equipe de Apoio**, representantes, Erenídio Gonçalves da Silva, Wellington Ramos Galossi, Marilene Conceição Batista de Oliveira e Leones Rodrigues de Souza;

V. **Secretária**, representante, Marilza Albuquerque Cruz;

VI. **SINTEP**: representante, Alexandra Moreira da Silva Vieira;

VII. **EMPAER**: representante, Loana Longo;

VIII. **INDEA**: representante, Cesar Forin dos Santos;

IX. **Vigilância Sanitária Municipal**: Júnior Fábio Alves Moreira

X. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais**: representante, José Silveira de Matos;

XI. **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**: representante, Noeli Alves Rodrigues Piva;

§ 5º Câmara de Negócio da Alimentação Escolar - CNAE da Diretoria



III - Análise documental realizada pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e publicação em Diário Oficial do Estado - Etapa eliminatória.

Parágrafo único. O resultado da análise acerca do Pré-Projeto ou Projeto de Pesquisa será emitido através de parecer fundamentado, elaborado pela Comissão de Qualificação Profissional e ficará condicionado à contribuição da pesquisa com a Política Pública de Educação do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A classificação para Licença para Qualificação Profissional, observará os seguintes critérios:

- I - Maior Classe;
- II - Menor Nível.

Art. 5º O critério a ser utilizado para o desempate será:

- I - Maior idade;
- II - O maior intervalo entre a conclusão de uma Qualificação Profissional e a solicitação de uma nova;
- III - Possuir currículo cadastrado no Banco de Talentos da SAGP/ SEDUC;
- IV - Não possuir dois vínculos estaduais.

Art. 6º São documentos obrigatórios para instrução do processo de solicitação de Licença para Qualificação Profissional ou Dispensa para Qualificação Profissional, autuado via SIGADOC, à Coordenadoria de Desenvolvimento-SEDUC/MT (SEDUC-CDES, classificação 024.3):

- I - Termo de abertura de processo;
- II - CI de encaminhamento expedido pela unidade administrativa de lotação do servidor;
- III - Requerimento de Qualificação Profissional - SEDUC/MT;
- IV - Cópia dos documentos pessoais legíveis e válidos até 10 anos: RG e CPF ou CNH;
- V - Comprovante de residência nominal e legível, atualizado dos últimos 90 (noventa) dias; caso o imóvel seja alugado deve encaminhar o contrato de locação ou declaração do dono do imóvel autenticado em cartório;

VI - Declaração que não excederá 1/6 (um sexto) do quadro dos servidores devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) ou Diretor Escolar, que conste que a licença a ser concedida não excederá □ (um sexto) do quadro de servidores efetivos e estabilizados, incluindo os servidores afastados em Qualificação Profissional. No caso de Dispensa para Qualificação Profissional essa declaração deverá ser assinada e carimbada pela Chefia Imediata;

VII - Projeto de Pesquisa ou Pré-Projeto regulamentada pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

VIII - Parecer favorável do Projeto de Pesquisa à Licença para Qualificação Profissional, explicitando a relevância e a consonância com o Projeto Político Pedagógico, assinado e carimbado pelo Presidente do CDCE ou Diretor Escolar. Em caso de Dispensa para Qualificação Profissional deverá atender a Política Pública Educacional do Estado, assinado e carimbado pela Chefia Imediata;

IX - Comprovante de que o curso, de Pós-Graduação *stricto sensu* no Brasil, é validado pela CAPES e reconhecido pelo MEC;

X - Termo de Compromisso de Apresentação de Diploma, com firma reconhecida em cartório, constando ainda que o servidor assumirá seu cargo no Órgão de lotação, por um período igual ao do seu afastamento, conforme disposto no art. 52 da LC nº 50/1998 e o Parágrafo Único do art. 8º do Decreto nº 6.481/2005, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos;

XI - Termo de Compromisso de Monitoramento, referente à entrega dos documentos exigidos no art. 12 do Decreto 6.481/2005 e art. 7º da Instrução Normativa 001/2026/GS/SEDUC/MT;

XII - Termo de Ciência sobre a Regularização da Qualificação Profissional, declarando estar ciente que a regularização do período de afastamento para a Licença para Qualificação Profissional ou Dispensa para Qualificação Profissional será submetida à legislação vigente;

XIII - Termo de Compromisso de Conformidade da Pesquisa, assumindo que o conteúdo da pesquisa estará em conformidade com a Política Pública Educacional do Estado e com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar ou da unidade administrativa de lotação do servidor;

XIV - Comprovante ou declaração de matrícula atualizado no curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, expedido pela Universidade.

XV - Matriz ou Ementa Curricular das disciplinas de todo o Curso com créditos e carga horária;

XVI - Cronograma, expedido pela Universidade, contendo o nome do estudante, disciplinas matriculadas no semestre com carga horária (mês, dia e horário);

XVII - Cronograma de todo o curso, com as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor, emitido pela Instituição de Ensino, com a data de previsão do término;

XVIII - Certidão Judicial Criminal Negativa, expedida pelo Tribunal Regional da 1ª Região - Poder Judiciário - Justiça Federal (Nos últimos cinco anos);

XIX - Certidão de Distribuição de Processos de 1º grau e 2º grau - Ação e Execução Criminal, Nada Consta, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Nos últimos cinco anos);

XX - Declaração de não exercer outra atividade pública ou privada, ou declaração de cargo legalmente acumulável;

XXI - Protocolo de solicitação ou comprovante do afastamento do vínculo não pertencente à SEDUC, expedido e assinado pela Chefia Imediata;

Parágrafo único. Caso o servidor seja classificado para a segunda etapa, deverá encaminhar o comprovante de afastamento do outro vínculo, devidamente emitido por meio de publicação oficial, antes do encaminhamento do processo para SEPLAG, conforme previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA**;

XXII - Declaração de Férias, declarando que o usufruto seguirá conforme o calendário escolar da Universidade e que comunicará à SEDUC o período para registro de usufruto de férias;

XXIII - Declaração de Licença Prêmio, declarando o usufruto de Licença Prêmio concomitante a Qualificação Profissional;

XXIV - Declaração que assume a responsabilidade pelo reconhecimento/ convalidação do Mestrado ou Doutorado realizado no exterior, conforme art. 4º e 5º do Decreto nº 6.481/2005, sob pena de devolução aos cofres públicos dos salários e vantagens recebidos no período de afastamento, acrescidos de juros e correção monetária, com reconhecimento de firma;

XXV - Declaração de Adimplência de Prestação de Contas:

a) Obrigatória apenas para servidores que tenha exercido cargo ou função de Assessor Pedagógico, Diretor Escolar, Diretor e Diretor Adjunto da DRE, Diretor e Diretor Adjunto da DME, Presidente e Tesoureiro do CDCE ou equivalente, independentemente do tempo em exercício que tenha recebido recursos públicos, solicitada via processo no SIGADOC, à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas (SEDUC-CCP);

XXVI - Declaração de Nada Consta, solicitada via Processo no SIGADOC, à Unidade Setorial de Correição (SEDUC-UNISECOR);

XXVII - Check-List dos documentos apresentados na solicitação de Qualificação Profissional acompanhados de carimbo e assinatura:

a) Para Licença para Qualificação Profissional Integral ou Parcial, deverá ser conferido e assinado pelo servidor e pelo Diretor da Diretoria Regional/Metropolitana de Educação - DRE/DME ou Diretor Adjunto da DRE/DME;

b) Para a Dispensa para Qualificação Profissional, deverá ser conferido e assinado pelo servidor e pela Chefia Imediata;

XXVIII - Declaração de Conformidade para a Licença para Qualificação Profissional, deverá ser emitida e assinada pelo servidor e pelo Diretor da Diretoria Regional/Metropolitana de Educação - DRE/DME ou Diretor Adjunto da DRE/DME. Para o caso de Dispensa para Qualificação Profissional deverá ser assinada pelo servidor e Chefia Imediata;

Art. 7º O requerimento, declarações e termos, deverão obrigatoriamente, ser devidamente preenchidos e assinados de acordo com os modelos atualizados referentes a esta Portaria disponibilizados no site da SEDUC/MT, através do Portal COS.

Art. 8º Compete ao servidor a instrução do processo com a conferência da documentação obrigatória, bem como o acompanhamento do andamento processual no SIGADOC.

Art. 9º Os resultados das I e II Etapa serão publicados no Site Oficial da SEDUC/MT, através do Portal COS e PAS/PSS, e o resultado final se dará com a publicação de Ato de Concessão de Qualificação Profissional em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT.

Art. 10 Somente serão analisados documentos autuados no SIGADOC em formato de Processo com o termo de abertura.

Parágrafo único. Os documentos anexados em arquivos auxiliares não serão considerados como parte do processo.

Art. 11 Somente será considerado para fins de concessão de vaga de Qualificação Profissional um único processo por servidor.

§1º Servidor detentor de dois vínculos estaduais, deverá instruir um único processo contendo documentos, requerimento, declarações e termos referente aos dois vínculos.

§2º Será considerado para fins de concessão o último processo protocolado.

Art. 12 Não haverá cadastro de reserva.

Art. 13 O usufruto regular das férias ou da Licença Prêmio, qual trata nos incisos XXII e XXIII do art. 6º desta Portaria, não interrompe e nem suspende o período da concessão da Qualificação Profissional, que continuará a correr concomitante.

Parágrafo único. O servidor que possuir férias e licença-prêmio publicadas e não usufruídas deverá agendá-las antes do período de



**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Nº 146/2025/SEDUC/MT**

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/SEDUC/MT-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025/SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/180759

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.992.979/0001-24

OBJETO: Aquisição com instalação (mão de obra) de pisos modulares esportivos para manutenção e reforma dos pisos das quadras em atendimento das unidades educacionais da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração contratual relativa à Razão Social da empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA, considerando a retificação da Ata de Registro de Preços nº 013/2025/SEDUC/MT, publicada em 13 de janeiro do corrente ano, para MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.Ae nome fantasia PINOVA S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990(Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações posteriores

Gestora do Contrato: Andressa Midori Yamauchi Baufleur
Fiscal do Contrato: Daniel Campos Cavalcante
Membro: Samuel Garcia de Souza
Membro: Vinicius Hugo Muller

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1779903

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO, CNPJ nº: 53.291.992/0001-10, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA-CNP a solicitação de licenciamento ambiental no pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de: "Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, escolas, centros de inclusão digital, asilos e similares" da E. E. União da Chapada localizada na Avenida Mato Grosso, nº 1, quadra 40, Jardim Alvorada, no município de Campo Novo do Parecis - MT. Empresa responsável pelo projeto ambiental: Parecis Ambiental - Serviço Ambiental Inteligente. Contato: (65) 98466-9998.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação
Portaria nº 032/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26/01/2026, p. 49, ed. 29.159

Protocolo 1779993

PORTARIA Nº 055/2026/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos; **Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCIENE DE LIMA VELOSO**, CPF nº 224.XXX.XXX-15, para exercer a função de Diretora na **ESCOLA ESTADUAL SOUZA BANDEIRA**, no município de **Cuiabá-MT**, no período de 27.01.2026 a 31.12.2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2026.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE

Cuiabá, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação
Portaria nº 032/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26/01/2026, p. 49, ed. 29.159

Protocolo 1779996

PORTARIA Nº 056/2026/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre prazos e critérios de classificação de candidatos à concessão da Qualificação Profissional para o primeiro semestre do ano de 2026, nos termos da Instrução Normativa vigente.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, Incisos I e II, da Constituição Estadual; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 6.481, de 27 de setembro de 2005, o Decreto nº 90, de 16 de abril de 2019, o Decreto nº 656 e 657 de 28 de setembro de 2020 e Decreto nº 1.066 de 07 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.066 de 07 de outubro de 2024 e a decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES, conforme Súmula da 2ª Reunião Ordinária de 03/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer prazos e critérios para concessão de afastamento para Licença para Qualificação Profissional (LQP) ou Dispensa para Qualificação Profissional (DQP), dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, no âmbito da SEDUC.

Art. 2º Para o primeiro semestre do ano de 2026 serão concedidas:

I - 30 (trinta) vagas para a Licença para Qualificação Profissional Integral ou Parcial, conforme a disponibilidade de vagas aprovadas pelo CONDES, podendo esse quantitativo ser alterado até a conclusão da análise.

II - Para a Dispensa para Qualificação Profissional não haverá quantitativo de vagas, será considerado a regra de não excedência de 1/6 (um sexto) do quadro de lotação dos servidores efetivos, incluindo os servidores afastados em Qualificação Profissional.

Parágrafo único. O servidor que possuir 02 (dois) vínculos estáveis nesta Secretaria de Estado de Educação, contabilizará como 02 (duas) vagas neste processo de concessão de Licença ou Dispensa para Qualificação Profissional.

Art. 3º O Processo de Concessão se dará em 03 (três) Etapas classificatórias e/ou eliminatórias:

I - Análise documental inicial, realizada pelo Núcleo de Monitoramento da Qualificação Profissional - NMQP/CDES/SEDUC/MT - Etapa eliminatória e classificatória;

II - Análise do Pré-Projeto ou Projeto de Pesquisa pela Comissão de Qualificação Profissional, instituída pela Portaria vigente que regulamenta a Comissão de Qualificação Profissional no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-MT - Etapa eliminatória.



Leia-se:

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
4.1. Serão consideradas aptas a participar desta seleção para composição de cadastro reserva as unidades escolares que atenderem cumulativamente aos seguintes critérios:
I. Excepcionalmente, as Escolas de Tempo Integral (ETI) poderão participar do Projeto Educarte exclusivamente no eixo Bandas e Fanfarras, desde que comprovem, no ato da inscrição:
a) a disponibilidade de espaço físico adequado para a execução das atividades do projeto;
b) a existência de materiais e equipamentos compatíveis com o eixo artístico Bandas e Fanfarras;
c) a forma de organização pedagógica e administrativa pela qual as atividades do Projeto Educarte serão desenvolvidas em regime de contraturno;
d) declaração formal do gestor escolar, acompanhada de documentação comprobatória, detalhando como a unidade escolar organizará e executará o Projeto Educarte em contraturno, com especificação de dias, horários e público atendido.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação
Portaria nº 032/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26/01/2026, p. 49, ed. 29.159

Protocolo 1779997

Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 010/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 010/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Primavera Do Leste/MT**, para atender as escolas do município de **Gaúcha Do Norte/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) H S Buque Leme - EPP (Básico Mini Atacado), R\$ 170.710,27; b) Odirlei Feroldi - ME (Mercado Alvorada), R\$ 233.756,36; c) V. Azzolini - Comercio De Alimentos - ME (Comercial Azzolini II), R\$ 908.886,34; Valor total consolidado da Ata R\$ 1.313.352,97. A Presente Ata Foi Assinada No Dia 11 de 12 de 2025 E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Marques Dapper, Primavera do Leste/MT/2025.

Protocolo 1779810

Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 001/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 001/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Juína/MT**, para atender as escolas do município de **Juína e Castanheira/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) Alexandre M. Dias - EPP, R\$ 3.828.307,49; b) Santana & CIA Ltda, R\$ 3.440.263,97; c) Valdelino Ferreira da Silva - EPP - R\$ 1.285.179,43; Valor total consolidado da Ata R\$ 8.553.750,89. A Presente Ata foi assinada no dia 19 de novembro de 2025. E possui Vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados a Partir da data de Circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Ordenador de despesa Samara Uchôa Feitoza Wagner, Juína/MT/2025

Protocolo 1779811

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 001/26-Alta Floresta**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Alta Floresta/MT**, para atender o município de **Alta Floresta/MT exclusivamente a EE Indígena Itaawyak**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) Beatriz Kayabi Munduruku, R\$ 11.649,93; Alta Floresta/MT/2026

Protocolo 1779813

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 011/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Rondonópolis/MT**, para atender o município de **Alto Garças/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 202.328,70; b) Associação Topazio do Vale do Araguaia, R\$ 54.170,54; c) Edimar Weber, R\$ 9.557,36; d) João Batista da Silva Neto, R\$ 39.968,60; e) José Carlos Bezerra Barbosa, R\$ 39.954,80; f) Luiz Carlos de Souza Moraes, R\$ 4.960,34 Ordenador de Despesa Danilo Renato da Silva Martelo. Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1779814

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 012/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Rondonópolis/MT**, para atender o município de **Araguainha/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 12.574,06; b) Welison Ney José de Araujo, R\$ 8.098,40. Valor total consolidado da Ata R\$ 20.672,46. Ordenador de Despesa Danilo Renato da Silva Martelo. Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1779815

Extrato De Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação SEDUC/MT torna pública a homologação da **Chamada Pública 03/2025**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cáceres/MT**, para atender o município de **Reserva do Cabaçal/MT** em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei nº 11.947/2009 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: Fornecedor a) Instituto Adriana Moura- IAM R\$ 17.033,61 b) Associação de Produtoras Rurais da Agricultura Familiar de Botas e Região APRAFABRE, R\$ 2.870,28, Ordenador de Despesa Aline Silva de Assis/MT/2026.

Protocolo 1779858

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SEPLAG/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/SEPLAG/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2024/102536

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.319.557/0003-78

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de condicionador de ar tipo piso-teto, incluindo instalação

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Marca/Modelo do Objeto Contratual vindo a alterar a o item 2.1 - Das Especificações do Objeto da Cláusula Segunda do Contrato

FUNDAMENTO LEGAL: No art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 118/2026/SGAC/PGETM

Gestor Do Contrato: Felipe Paiva Ferreira Riquelme
Fiscal Titular: Jomylla Mara de Arruda Neves
Fiscal Suplente: Hiago Hubert de Arruda Pereira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1779864



somente após 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da prova à qual se absteve de realizar.

5.6.O (a) participante que se sentir prejudicado (a) por pane do sistema, queda de energia elétrica, interrupção da internet, inconsistências nas questões, poderá propor recurso em formulário próprio, disponível no site da SEDUC, Portal do Exame Certificador de EJA, disponível em: <https://www3.seduc.mt.gov.br/examecertificadordeaja/principal> e no anexo I deste Edital.

5.7.O recurso pode ser proposto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da prova.

5.8.O recurso deverá ser entregue pelo (a) participante na escola onde realizou a prova ao (à) técnico (a) aplicador (a), que fará a inserção no sistema e comunicará, o Exame Certificador de EJA por meio do e-mail: aja@edu.mt.gov.br.

5.9.O recurso será analisado e respondido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do e-mail, por um (a) técnico (a) que compõe o Exame Certificador de EJA na Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos-COEJA.

5.10. Será eliminado (a) o (a) participante que:

a) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
b) Perturbar, de algum modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com o (a) técnico (a) e profissionais da unidade escolar, estudantes, demais participantes, entre outros;

c) Afastar-se da sala de prova sem o devido acompanhamento antes de ter concluído a mesma ou for surpreendido (a), durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com terceiros ou quaisquer outros processos ilícitos, constatados pelo (a) técnico (a) responsável pelo Exame Certificador de EJA;

d) Comparecer com menos de 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário agendado ou após esse horário, em descumprimento ao disposto neste edital.

5.11. Em caso de eliminação do participante, o técnico aplicador deverá, juntamente com a Equipe Gestora da Unidade Escolar Aplicadora, registrar os fatos ocorridos em Ata, devidamente assinada.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1.O (a) participante, ao solicitar a certificação de conclusão por meio de exame certificador, atesta que não concluiu anteriormente a educação básica, seja na rede pública ou rede privada.

6.2.O (a) participante terá direito a requerer o certificado de conclusão, quando aprovado (a) em todas as áreas de conhecimento, seja para a etapa do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio.

6.3.Para solicitar a certificação, o (a) participante deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (RG novo ou RG e CPF ou CNH) e documentos que comprovem a aprovação nas quatro áreas de conhecimento.

6.4.O (a) participante terá direito ao Histórico/Declaração Parcial ou de Proficiência, quando aprovado em alguma Área de Conhecimento, que será emitida pelo (a) técnico (a) aplicador (a), na unidade escolar onde realizou o Exame, mediante solicitação do participante.

6.5.Quando aprovado em todas as áreas do conhecimento, cabe ao participante solicitar ao técnico do exame certificador a emissão da certificação de conclusão do ensino fundamental e/ou do ensino médio, bem como da emissão do Histórico/Declaração.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.A realização das provas obedecerá ao horário local do município do Estado de Mato Grosso em que o (a) participante realizou o agendamento.

7.2.A efetivação da inscrição implica no pleno conhecimento deste Edital, bem como no compromisso, por parte do (a) participante, em aceitar as condições nele estabelecidas para a realização do Exame.

7.3.Os casos omissos neste Edital serão solucionados pelo Exame Certificador de EJA-ECEJA, pela Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos - COEJA e pela Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede/ Núcleo de Escrituração COGER/NESC.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Portaria nº 032/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26/01/2026, p. 49, ed. 29.159

(Republica-se por ter alteração no texto, publicado no D.O.E do dia 20/01/2026, p. 28, ed. 29.155)

ANEXO I - FICHA DE RECURSOS

Cidade:	
Unidade aplicadora:	
Nome do(a) Técnico(a):	
Nome do(a) candidato(a):	
Nome da mãe:	
RG:	
CPF:	
Número de Inscrição: (Pré Cadastro)	

RECURSO

ETAPA DE ENSINO Ensino fundamental Ensino Médio

DISCIPLINA	Nº DO ITEM	ASSUNTO / JUSTIFICATIVA
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA INGLESA		
LÍNGUA ESPANHOLA		
EDUCAÇÃO FÍSICA		
ARTES		
GEOGRAFIA		
HISTÓRIA		
SOCIOLOGIA		
FILOSOFIA		
CIÊNCIAS		
BIOLOGIA		
QUÍMICA		
FÍSICA		
MATEMÁTICA		

HOUE PROBLEMA TÉCNICO

Pane do Sistema Queda de Energia Elétrica Interrupção da Internet

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Requerente

Protocolo 1779747

EDITAL RETIFICADOR Nº 001/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre ajustes no Item 4. "Dos requisitos de para participação, inciso I" do Edital nº002/2026/GS/SEDUC/MT, que estabelece critérios de seleção de unidades escolares da Rede Pública Estadual de Mato Grosso para composição de cadastro reserva destinado à participação no Projeto Educarte, no ano de 2026, publicado em 22/01/2026, Edição nº 29.157 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO (SEDUC/MT), torna pública a retificação do item 4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO, inciso I, do Edital nº002/2026/GS/SEDUC/MT, nos seguintes termos:

Onde se lê:

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Serão consideradas aptas a participar desta seleção para composição de cadastro reserva as unidades escolares que atenderem cumulativamente aos seguintes critérios:

I. Não ser classificada como Escola de Tempo Integral (ETI), em razão da oferta das atividades em contraturno.



***EDITAL Nº 001/2026/GS/SEDUC/MT**

Dispõe sobre a abertura das inscrições e procedimentos para realização das Provas do Exame Certificador de Educação de Jovens e Adultos-ECEJA 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 71, inciso I e II, da Constituição Estadual, TORNA PÚBLICO o edital para realização do Exame Certificador de Educação de Jovens e Adultos-ECEJA 2026, para conclusão da Educação Básica - Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme a Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB n.º 1, de 5 de julho de 2000, Resolução CNE/CEB n.º 3, de 15 de junho de 2010, Resolução CNE/CEB n.º 01 de 25 de maio de 2021, Resolução Normativa n.º 003/2019/CEE/MT e Ato Autorizativo n.º 687/2025/CEE-MT.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Exame Certificador de Educação de Jovens e Adultos-ECEJA 2026 estarão abertas no período de **2 de fevereiro a 15 de dezembro de 2026**, pela internet, de forma gratuita, no site da SEDUC: <https://www3.seduc.mt.gov.br/examecertificadordeeja/principal>.

1.2. As inscrições serão efetivadas mediante o preenchimento da ficha de cadastro, contendo os dados pessoais do (a) participante, sendo que o **CPF** será seu login de acesso. O (a) participante será responsável pela veracidade das informações prestadas.

1.3. Após realizar o cadastro, o (a) participante receberá uma mensagem de ativação em seu e-mail e, uma vez ativado o cadastro, terá acesso ao questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido para liberar o agendamento das provas.

1.4. Dos requisitos para a realização do Exame:

1.4.1. Os (as) participantes podem inscrever-se para as seguintes etapas da Educação Básica, conforme os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei n.º 9.394/1996:

a) Ensino fundamental para o (a) participante cuja idade for igual ou superior a 15 (quinze) anos;

b) Ensino médio para o (a) participante cuja idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos, independente de comprovação da escolaridade anterior, conforme a Resolução Normativa n.º 003/2019-CEE-MT.

1.5. A emancipação ou casamento não isenta o (a) participante da idade mínima exigida para a inscrição e realização do Exame, conforme art. 6º da Resolução n.º 3/2010-CNE-CEB e art. 28, Parágrafo Único da Resolução n.º 001/2021-CNE-CEB.

1.6. A conclusão do Ensino Médio obtida em exames de certificação, pelo (a) participante, dispensa a apresentação de documento escolar referente ao Ensino Fundamental conforme o art. 23 da Resolução Normativa n.º 003/2019-CEE-MT.

1.7. Respeitada a idade mínima estabelecida em lei, o (a) participante poderá se inscrever nas provas do Exame Certificador de EJA-ECEJA para conclusão total ou parcial do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

1.8. Da Inscrição de Pessoa com Deficiência-PcD:

1.8.1. O (a) participante com deficiência-PcD deve indicar, no ato da inscrição e do pré-cadastro, em campo exclusivo, a necessidade de qualquer adaptação para a realização da (s) prova (s).

1.8.2. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.9. O (a) participante Adventista do 7º Dia deverá optar, preferencialmente, por um dos três turnos dos dias entre a segunda e a quinta-feira, ou no período diurno da sexta-feira, conforme disponibilidade da unidade aplicadora.

2. DO AGENDAMENTO

2.1. O agendamento terá início no dia 2 de fevereiro de 2026.

2.2. No ato do agendamento pelo (a) participante, o sistema gerará um comprovante de inscrição com número de protocolo.

2.3. O calendário de agendamento do Exame Certificador de EJA-ECEJA é vinculado ao calendário letivo de cada unidade escolar aplicadora, conforme Portaria n.º 731/2025/GS/SEDUC/MT-Calendário escolar 2026.

3. DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas no período de 23 de fevereiro a 15 de dezembro de 2026, sendo que os locais de aplicação e de certificação estarão disponíveis na página do Exame Certificador, no endereço eletrônico: <https://www3.seduc.mt.gov.br/examecertificadordeeja/principal>.

3.2. As provas serão realizadas por Áreas de Conhecimento, conforme o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a saber:

I. Etapa do Ensino Fundamental:

-) Área de Ciências da Natureza (Ciências);
- b) Área de Matemática (Matemática);

c) Área de Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira-Ingês, Arte e Educação Física); e

d) Área de Ciências Humanas (Geografia e História).

II. Etapa do Ensino Médio:

a) Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia);

b) Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática);

c) Área de Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira-Espanhol, Arte e Educação Física); e

d) Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia).

3.3. As provas do Exame Certificador de EJA são organizadas por meio das competências e habilidades aplicadas no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, anualmente publicado em Edital e disponível no Portal do Inep, no endereço: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enceja/outras-documentos>.

3.4. As provas das Áreas de Conhecimento para a Etapa do Ensino Fundamental constam de 20 (vinte) questões objetivas e para a Etapa do Ensino Médio constam de 30 (trinta) questões objetivas.

3.5. O tempo de duração de cada prova por Área de Conhecimento é de 90 (noventa) minutos para a Etapa do ensino fundamental e 120 (cento e vinte) minutos para a Etapa do ensino médio.

3.6. Para obter aprovação na Etapa do Ensino Fundamental é preciso acertar 50% das questões e para obter aprovação na Etapa do Ensino Médio é necessário acertar 50% das questões.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O (a) participante deverá apresentar-se na unidade escolar aplicadora com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, munido (a) de documento oficial com foto (Carteira de Identidade-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH), para conferência dos dados e coleta da foto pelo técnico aplicador.

4.2. Na conferência dos dados, caso haja divergência de informações no cadastro do (a) participante, o (a) técnico aplicador realizará a atualização, conforme o documento apresentado.

4.3. Caso o (a) participante conclua a prova antes do tempo programado, deverá finalizá-la no Sistema Informatizado da SEDUC/MT e sinalizar para o (a) técnico (a) da aplicação.

4.4. O (a) participante poderá realizar a prova utilizando somente papel em branco fornecido pelo técnico aplicador, para rascunho, e caneta de corpo transparente.

4.5. O (a) participante não poderá levar da sala de provas nenhum tipo de anotação, todos os rascunhos produzidos deverão ser entregues ao (a) técnico (a) aplicador (a) da prova.

4.6. O caderno de provas e gabarito das questões não serão fornecidos para o (a) participante. É vedada a impressão desses documentos.

4.7. O (a) participante impossibilitado de realizar a (s) prova (s) no dia e horário agendados, por motivo de doença própria ou de parente de 1º grau, deverá apresentar o atestado médico no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para garantir o reagendamento. Se a impossibilidade ocorrer por motivo de trabalho, deverá apresentar declaração do empregador.

4.8. O (a) participante que estiver portando objetos de uso pessoais como: celular, calculadora, palm, relógios, iphone, ipod, MP3, gravador, ou qualquer outro meio eletrônico, deverá desligá-los na entrada da sala de provas, guardando-os dentro de sua bolsa ou mochila, que deverá permanecer fechada e acondicionada embaixo de sua cadeira, sendo o (a) próprio (a) participante o (a) responsável por eventuais perdas, extravios ou furtos. O descumprimento dessa orientação implicará no cancelamento automático da prova, sem possibilidade de recurso.

4.9. O técnico aplicador e a unidade escolar não se responsabilizam pela perda, extravio ou furto de objetos deixados pelo (a) participante (a) na sala de aplicação.

5. DOS RESULTADOS, RECURSOS E ELIMINAÇÃO

5.1. A correção das provas se dará por meio eletrônico, com resultado imediato, disponível no perfil do (a) técnico (a) aplicador (a) do Exame Certificador de EJA e socializado com o (a) participante, assim que este (a) finalizar a prova.

5.2. Será considerado (a) aprovado (a) o (a) participante que obtiver, em cada prova que realizar, por Área de Conhecimento, nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.3. A nota das provas está escalonada de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. O (a) participante que não atingir a nota mínima estabelecida para aprovação, poderá reagendar sua prova em um prazo mínimo de 10 (dez) dias após a data de sua realização, na área em que não obteve êxito, tantas vezes quantas forem necessárias para sua aprovação.

5.5. O (a) participante que não comparecer no dia e horário agendados e não justificar sua ausência, conforme item 4.7 deste Edital, será inserido como ausência não justificada e poderá realizar novo agendamento



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da **Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **ENA ROSA PONTES PEREIRA**, matrícula nº 6***8, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Portaria nº 032/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26/01/2026, p. 49, ed. 29.159

Protocolo 1778915

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 02/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROF. WELSON MESQUITA DE OLIVEIRA EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda; **Considerando** o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso; **Considerando** o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual PROF. WELSON MESQUITA DE OLIVEIRA, do município CUIABÁ, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso**.

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual PROF. WELSON MESQUITA DE OLIVEIRA em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO

Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual PROF. WELSON MESQUITA DE OLIVEIRA;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

Dias: **24 e 25 de fevereiro de 2026**

Horário: **das 07h às 19h**

Local: nas **dependências da EE PROF. WELSON MESQUITA DE OLIVEIRA**, situada à R. Francisco de Jesus, nº 430 - Pascoal Ramos, Cuiabá - MT, 78030-385.

4. FORMATO DA CONSULTA

A consulta será realizada por meio de **VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo**, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual PROF. WELSON MESQUITA DE OLIVEIRA em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre "**Aprovo**" e "**Não Aprovo**", conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA

O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados. Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a

Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

- a) Escola: EE PROF. WELSON MESQUITA DE OLIVEIRA - (65) 3667-1346 - escola.9547@edu.mt.gov.br
- b) DRE: METROPOLITANA - 65-99662-1909 - cba.dre@edu.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2026.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1779247

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONSULTA Nº 28/2026 PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVERSÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO EM MODELO DE GESTÃO CÍVICO-MILITAR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, e ainda; **Considerando** o disposto nos incisos e alíneas do artigo 8º da Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso; **Considerando** o disposto no § 2º do artigo 9º do Decreto nº 709 de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.388,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Chamamento para a realização de Consulta destinada aos pais, responsáveis legais e estudantes matriculados na Escola Estadual DOM BOSCO, do município LUCAS DO RIO VERDE, selecionada pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MT para ser inserida no **Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares de Mato Grosso**.

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem como objetivo submeter à consulta a proposta de conversão da Escola Estadual DOM BOSCO em modelo de gestão cívico-militar, conforme previsto na Lei nº 12.388/2024, regulamentada pelo Decreto nº 709/2024.

2. PÚBLICO-ALVO

Os convocados para participarem da consulta são:

- Pais e responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Escola Estadual DOM BOSCO;
- Estudantes maiores de 16 anos matriculados na referida instituição.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

Dias: **24 e 25 de fevereiro de 2026**

Horário: **das 07h às 19h**

Local: nas **dependências da EE DOM BOSCO**, situada à Av. Mato Grosso - Rio Verde, Lucas do Rio Verde - MT, 78810-000.

4. FORMATO DA CONSULTA

A consulta será realizada por meio de **VOTAÇÃO SECRETA, pelo público-alvo**, ocasião em que os participantes poderão manifestar sua opinião sobre a proposta de conversão da Escola Estadual DOM BOSCO em modelo de gestão cívico-militar, indicando a opção escolhida entre "**Aprovo**" e "**Não Aprovo**", conforme orientações delineadas nos Procedimentos e Roteiro que antecedem à Consulta.

5. RESULTADO DA CONSULTA

O resultado da Consulta será apresentado após o término da votação e divulgado por meio de comunicado afixado na escola, na Diretoria Regional de Educação, bem como nas respectivas redes sociais, inclusive da SEDUC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições nele contidas são de conhecimento obrigatório para todos os convocados. Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Escola; Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação, presencialmente, por e-mail ou pelos telefones:

- a) Escola: EE DOM BOSCO - (65) 3549-1242 - escola.16470@edu.mt.gov.br
- b) DRE: SINOP - (66) 3531-7959 - snp.dre@educacao.mt.gov.br

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2026.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1779248





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: AGER-PRO-2025/00175: 1º Volume

RESPONSÁVEL: HELLEN DE LIMA XAVIER

MOTIVO: incorreto.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 147 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2026.

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)

<i>Classif. documental</i>	010.2
----------------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00357/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026

Assunto: Convite à SEDEC- 2ª Sessão Regulatória de 2026 - AGER-PRO-2025/0017- Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

Ao Excelentíssimo Senhor,

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras, Cuiabá - MT, 78032-000

e-mail: gabinete@sedec.mt.gov.br

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 2ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.164 no dia 02 de fevereiro de 2026 nas páginas 63 e 64.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/02/2026 às 20:13:53.
Documento Nº: 34024141-7451 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34024141-7451>



AGEROF1202600357

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 03 de março de 2026

Horário: 08h30

Pauta:

- AGER-PRO-2025/00175 - Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - Assunto: de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00358/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026

Assunto: Convite ao PROCON - 2ª Sessão Regulatória de 2026 - AGER-PRO-2025/00175 - Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

A Excelentíssima Senhora

ANA RACHEL PINHEIRO GOMES

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 2ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.164 no dia 02 de fevereiro de 2026 nas páginas 63 e 64.

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/02/2026 às 20:13:54.
Documento Nº: 34024516-9135 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34024516-9135>



AGEROF1202600358

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 03 de março de 2026

Horário: 08h30

Pauta:

- AGER-PRO-2025/00175 - Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - Assunto: de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00359/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026

Assunto: Ciência à CGE da 2ª Sessão Regulatória de 2026 - AGER-PRO-2025/0017- Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

Ao Excelentíssimo Senhor,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 2ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.164 no dia 02 de fevereiro de 2026 nas páginas 63 e 64.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, informar sobre a realização da 2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/02/2026 às 20:13:57.
Documento Nº: 34024910-1706 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34024910-1706>



AGEROF1202600359

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 03 de março de 2026

Horário: 08h30

Pauta:

- AGER-PRO-2025/00175 - Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - Assunto: de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00360/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026

Assunto: Convite ao MPMT - 2ª Sessão Regulatória de 2026 - AGER-PRO-2025/0017- Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 2ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.164 no dia 02 de fevereiro de 2026 nas páginas 63 e 64.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/02/2026 às 20:13:52.
Documento Nº: 34025141-1420 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34025141-1420>



AGEROF1202600360A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 03 de março de 2026

Horário: 08h30

Pauta:

- AGER-PRO-2025/00175 - Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - Assunto: de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite ao MPMT - 2ª Sessão Regulatória de 2026 - AGER-PRO-2025/0017- Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: MP - 06 Promotoria Civil <6promotoria.civil@mpmt.mp.br>

3 de fevereiro de 2026 às 10:56



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00360/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026

Assunto: Convite ao MPMT - 2ª Sessão Regulatória de 2026 - AGER-PRO-2025/0017- Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 2ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.164 no dia 02 de fevereiro de 2026 nas páginas 63 e 64.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Data: 03 de março de 2026

Horário: 08h30

Pauta:

- **AGER-PRO-2025/00175** - Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - Assunto: Lei nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefe de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO

PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00361/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026

Assunto: Convite ao TCE/MT - 2ª Sessão Regulatória de 2026 - AGER-PRO-2025/0017- Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 2ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.164 no dia 02 de fevereiro de 2026 nas páginas 63 e 64.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/02/2026 às 20:13:54.
Documento Nº: 34025263-8269 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34025263-8269>



AGEROFI202600361A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 03 de março de 2026

Horário: 08h30

Pauta:

- AGER-PRO-2025/00175 - Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - Assunto: de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite ao TCE/MT - 2ª Sessão Regulatória de 2026 - AGER-PRO-2025/0017- Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

3 de fevereiro de 2026 às 10:58



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00361/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026

Assunto: Convite ao TCE/MT - 2ª Sessão Regulatória de 2026 - AGER-PRO-2025/0017- Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 2ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.164 no dia 02 de fevereiro de 2026 nas páginas 63 e 64.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Data: 03 de março de 2026

Horário: 08h30

Pauta:

- [AGER-PRO-2025/00175](#) - Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - Assunto: Lei nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202600361A.pdf
68K



AGERCAP202601480A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00362/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026

Assunto: Convite á Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - 2ª Sessão
Regulatória de 2026 - Assunto: Processo AGER-PRO-2025/0017

Ao Excelentíssimo Senhor,
AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor Presidente

Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS
Av. República do Líbano, 2258 - Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT, 78048-196

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do
Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª
Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 2ª Sessão Regulatória em Diário
Oficial do Estado nº 29.164 no dia 02 de fevereiro de 2026 nas páginas 63 e 64.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa
Senhoria para participar da 2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 02/02/2026 às 20:13:55.
Documento Nº: 34025597-3073 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34025597-3073>



AGEROF1202600362A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 03 de março de 2026

Horário: 08h30

Pauta:

- AGER-PRO-2025/00175 - Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - Assunto: de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite à Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - 2ª Sessão Regulatória de 2026 - Assunto: Processo AGER-PRO-2025/0017

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: Aécio Guerino de Souza Rodrigues <aeciorodrigues@mtgas.mt.gov.br>

3 de fevereiro de 2026 às 11:00



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00362/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2026

Assunto: Convite à Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - 2ª Sessão Regulatória de 2026 - Assunto: Processo AGER-PRO-2025/0017

Ao Excelentíssimo Senhor,
AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor Presidente
Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS
Av. República do Líbano, 2258 - Jardim Monte Líbano, Cuiabá - MT, 78048-196

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 2ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.164 no dia 02 de fevereiro de 2026 nas páginas 63 e 64.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Data: 03 de março de 2026

Horário: 08h30

Pauta:

- **AGER-PRO-2025/00175** - Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - Assunto: Lei nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202600362A.pdf
50K



AGERCAP202601481A





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00589/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026

Assunto: Convite á Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - 2ª Sessão Regulatória de 2026 - Assunto: Processo AGER-PRO-2025/0017

Ao Excelentíssimo Senhor,
AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor Presidente

Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS
Av. República do Líbano, 2258 - Jardim Monte Líbano, Cuiabá - MT, 78048-196

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 2ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.164 no dia 02 de fevereiro de 2026 nas páginas 63 e 64.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 19/02/2026 às 17:47:05.
Documento Nº: 34493105-3073 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34493105-3073>



AGEROF1202600589

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 03 de março de 2026

Horário: 08h30

Pauta:

- AGER-PRO-2025/00175 - Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS - Assunto: de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Processo: AGER-PRO-2025/00175

Interessado: Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

Assunto: Lei nº 12.777/2024, que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Relator: Wilber Norio Ohara

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo, iniciado em 20/01/2025, que tem como objetivo atender ao artigo 6º da Lei Estadual nº 12.777/2024, que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Em 04/02/2025, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos oficiou a MTGÁS, por meio do Ofício nº 00229/2025/SREE/AGER, para apresentação de proposta tarifária (fls. 34/35).

A Companhia Mato-grossense de Gás – MTGÁS, em 17/02/2025, por meio do Ofício nº 00009/2025/GC/MTGAS, solicitou dilação de prazo para realizar estudo de mercado (fl. 38).

Em 19/03/2025, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos se manifestou, por intermédio do Ofício nº 00640/2025/SREE/AGER, concedendo a dilação de prazo e estabelecendo a data de 15/06/2025 como novo prazo (fl. 39).

A Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS emitiu o Ofício nº 00055/2025/GC/MTGÁS, solicitando nova prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias, devido à complexidade e às tratativas para contratação de estudos em 18/06/2025 (fls. 40/41).

A Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos emitiu Manifestação Técnica nº 00136/2025/SREE/AGER, propondo alternativamente um desconto de 10 % (dez por cento) sobre a margem de distribuição, em 09/07/2025 (fls. 54/58).

Esta Diretoria Reguladora solicitou manifestação da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS sobre a Manifestação Técnica nº 00136/2025/SREE/AGER, em 10/09/2025 (fls. 62/64).

Em 16/09/2025, a Companhia Mato-grossense de Gás- MTGÁS mediante o Ofício nº 00087/2025/GC/MTGÁS, se manifestou concordando com a criação da faixa tarifária



AGERD/C/202603365A



específica para as indústrias de fertilizantes, aplicando-se o desconto de 10% em relação à atual faixa industrial (fl. 65).

Esta Diretoria Reguladora solicitou análise e manifestação técnica à Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio do Despacho nº 16049/2025/DREF/AGER, em 04/11/2025 (fl. 67).

A Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, se manifestou por meio da Nota Técnica nº 00187/2025/SREE/AGER, em 04/11/2025 (fls. 69/72).

Após, o presente processo foi encaminhado a esta Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovias, para elaboração de relatório e voto.

É o relatório.

Cuiabá/MT, 03 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

WILBER NORIO OHARA

Diretor Regulador de Energia e Ferrovias

Relator





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



VOTO

Inicialmente, destaca-se o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 429/2011, que dispõe sobre a competência da AGER/MT em regular, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da lei, o serviço de distribuição de gás canalizado.

No que se refere ao rito procedimental na esfera desta Agência, a Resolução Normativa nº 004/2023 em seu art. 8º, I dispõe:

Art. 8º Os processos de competência da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT serão decididos por meio de realização de:

I- Sessão Regulatória: para os processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização de delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão.

Isso posto, analisando o caso em tela, trata-se de processo administrativo que tem como objetivo atender ao artigo 6º da Lei Estadual nº 12.777/2024, que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos, e define informações relativas à implementação de uma faixa tarifária especial para o fornecimento de gás natural às fábricas de fertilizantes que venham a se instalar no Estado de Mato Grosso.

Art. 6º Caberá à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT promover a negociação junto à concessionária responsável pela distribuição de gás natural no Estado de Mato Grosso para fixação de faixa tarifária especial para o fornecimento de matéria-prima às fábricas de fertilizantes que venham a se instalar no Estado. Parágrafo único - A Agência Reguladora, em conjunto com os demais órgãos competentes, poderá promover as alterações contratuais necessárias à implementação do disposto no caput, sendo autorizada a adoção de medidas compensatórias do impacto e de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Primeiramente, é importante esclarecer que, em 04/02/2025, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos solicitou à MTGÁS, por meio do Ofício nº 00229/2025/SREE/AGER, a apresentação de proposta tarifária.

Assim, em 09/07/2025, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos emitiu a Manifestação Técnica nº 00136/2025/SREE/AGER, destacando a responsabilidade da



AGERDIC202603365A



Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AGER/MT em negociar a faixa tarifária especial, desta forma propôs a aplicação de uma redução de 10% (dez por cento) sobre a margem de distribuição das atuais faixas tarifárias industriais, especificamente para as indústrias de fertilizantes.

Como vemos no presente processo, a tarifa do gás é composta por Preço de Compra, Preço de Transporte e Margem de Distribuição, e os descontos não podem ser aplicados ao preço de compra e transporte, pois se referem ao custo do produto. Portanto, a redução deve incidir exclusivamente sobre a margem de distribuição.

Na Manifestação Técnica nº 00136/2025/SREE/AGER, também foi recomendado que eventuais efeitos da medida sejam resguardos para a próxima revisão ordinária, nos termos da cláusula 16, subcláusula 5.4 do Contrato de Concessão. Porém, em caso de comprovado impacto significativo que ameace a saúde financeira da concessão, a MTGÁS poderá solicitar revisão extraordinária antes do término do ciclo tarifário vigente.

Em 16/09/2025, a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGÁS, mediante o Ofício nº 00087/2025/GC/MTGAS, formalizou a concordância com a proposta da AGER/MT, aceitando a faixa tarifária específica para as indústrias de fertilizantes e a aplicação do desconto de 10% (dez por cento) proposto.

Dessa forma, a faixa tarifária especial para as indústrias de fertilizantes será estabelecida pela aplicação de um desconto de 10% (dez por cento) sobre a margem de distribuição das atuais faixas industriais vigentes, ficando o quadro tarifário como se segue:

Tarifas e Margem de Distribuição - MTGÁS - Ciclo Tarifário 2024-2029						
Segmento de mercado	Usuário	Limite inferior [m3/mês]	Limite superior [m3/mês]	Preço de gás e transporte	MD ajustado	Tarifa final sem impostos
				[R\$/m3]*	[R\$/m3]*	[R\$/m3]*
Residencial	Res			2,5412	1,2070	3,7482
Industrial	Ind 1		22.000	2,5412	1,0399	3,5811
Industrial	Ind 2	22.000	200.000	2,5412	0,7041	3,2453
Industrial	Ind 3	200.000	1.000.000	2,5412	0,4930	3,0342
Industrial	Ind 4	1.000.000	60.000.000	2,5412	0,3508	2,8920
Industrial - Fertilizantes	Ind 1 - fert.		22.000	2,5412	0,9359	3,4771
Industrial - Fertilizantes	Ind 2 - fert.	22.000	200.000	2,5412	0,6337	3,1749
Industrial - Fertilizantes	Ind 3 - fert.	200.000	1.000.000	2,5412	0,4437	2,9849
Industrial - Fertilizantes	Ind 4 - fert.	1.000.000	60.000.000	2,5412	0,3157	2,8569
GNC				2,5412	0,3254	2,8666
GNV				2,5412	0,4773	3,0185



AGERDIC202603365A





Diante do exposto, uma vez que houve a aprovação por parte da MTGÁS e conforme a Nota Técnica nº 00187/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, **voto por: I) aprovar e publicar o quadro tarifário do ciclo de 2024 a 2029 com a inserção das faixas especiais, em atendimento a supracitada Lei; II) atualizar o quadro tarifário no site da AGER/MT, dando transparência às novas faixas tarifárias aprovadas; III) comunicar a MTGÁS desta decisão proferida, para que a mesma inclua em seu site oficial as novas faixas aprovadas; e IV) que a SREE notifique a MT-Gás sobre a atualização da nova faixa tarifária no plano de negócios.**

É como voto.

Cuiabá/MT, 03 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
WILBER NORIO OHARA
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias
Relator





DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA
4ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2026

Processo: AGER-PRO-202500175

Interessada: Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGás

Assunto: Lei nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências

Relator: Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia)

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia- Relator do processo), por unanimidade decide por:

- I) Aprovar e publicar o quadro tarifário do ciclo de 2024 a 2029 com a inserção das faixas especiais, em atendimento a supracitada Lei;
- II) Atualizar o quadro tarifário no site da AGER/MT, dando transparência às novas faixas tarifárias aprovadas;
- III) Comunicar a MTGÁS desta decisão proferida, para que a mesma inclua em seu site oficial as novas faixas aprovadas; e
- IV) Que a SREE, notifique a MTGás, sobre a atualização da nova faixa tarifária no plano de negócios.

Cuiabá/MT, 03 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares Santos da Silva
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00019/2026/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA SEGUNDA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao terceiro dia do mês de março de 2026, com início 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Segunda Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, à distância registra a presença do José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes em sala, a Assessora de Gabinete Hellen de Lima Xavier, e de forma online, equipe do Setor de Comunicação. Registro a presença dos senhores Ricardo Budtinger, Representante Legal e Sr. Júlio Rodrigo Xavier Meir do Departamento Jurídico, representantes da interessada Viação Novo Horizonte. Sr. Aécio Rodrigues, Presidente da Interessada Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGás.

O Presidente da Sessão, Sr. Luís Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e, em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 10 da Resolução Normativa nº 004/2023 quanto ao quórum mínimo de Diretores para sessões regulatórias, verificou a existência deste e declarou aberta a Segunda Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026. Em ato contínuo, passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado-Geral Regulador e à Chefe de Gabinete, que cumprimentaram os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Em seguida, o Presidente da Sessão ressaltou as decisões da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT relativas à pauta: primeiro, quanto ao processo AGER-PRO-2025/00175, da interessada Companhia Mato-Grossense de Gás (MTGÁS), referente à 2ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026, cuja convocação ocorreu no DOE nº 29.164, página 63, em 02 de fevereiro de 2026; segundo, quanto ao processo AGER-PRO-2023/02528, da interessada Viação Novo Horizonte, incluído como segundo item de pauta conforme decidido na 3ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026 e convocado no DOE nº 29.168, página 84, em 06 de fevereiro de 2026; e, por fim, como terceiro item de pauta, o processo AGER-PRO-2026/00516, também da interessada MTGÁS, incluído conforme decidido na 4ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026 e convocado no DOE nº 29.182, página 92, em 27 de fevereiro de 2026.

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Passou a tratar do Primeiro item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2025/00175| Interessada: Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGás | Assunto: Lei nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências. Após a leitura do Relatório realizada pelo relator que é o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara o Presidente da Sessão seguindo o rito normativo, consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, o mesmo manifestou estar em conformidade do procedimento, não havendo óbice quanto a continuidade da sessão. Com a devida vênica jurídica, o Presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para expressão do seu voto. Concluída a manifestação do Relator, o Presidente da sessão procedeu à colheita dos votos dos demais Diretores. Em virtude do formato ser híbrido a votação seguiu por ordem alfabética, iniciando-se pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que manifestou adesão integral ao voto do Relator. Na sequência, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou a relatoria pela condução do feito e proferiu seu voto acompanhando o Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, acompanhou o voto do relator.

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia- Relator do processo), por unanimidade decide por:

- I) Aprovar e publicar o quadro tarifário do ciclo de 2024 a 2029 com a inserção das faixas especiais, em atendimento a supracitada Lei;
- II) Atualizar o quadro tarifário no site da AGER/MT, dando transparência às novas faixas tarifárias aprovadas;
- III) Comunicar a MTGÁS desta decisão proferida, para que a mesma inclua em seu site oficial as novas faixas aprovadas; e
- IV) Que a SREE, notifique a MTGÁS, sobre a atualização da nova faixa tarifária no plano de negócios.

Passou a tratar do Segundo item de Pauta:





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo AGER-PRO-2023/02528 | Interessada: Viação Novo Horizonte| Assunto: Relatório de Acompanhamento de Contrato. Após a leitura do Relatório realizada pelo relator que é o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara o Presidente da Sessão passou a palavra aos legitimados, pela Viação Novo Horizonte, o Sr. Júlio Rodrigo Xavier Meira consignou o agradecimento à AGER pela oportunidade de manifestação. Defendeu a viabilidade do TAC como alternativa à extinção contratual, sustentando que a proposta assegura a manutenção das atividades e o monitoramento da qualidade do serviço. Por fim, reportou que a concessionária está em conformidade com suas obrigações, tendo formalizado a transação da totalidade de seus débitos com a Procuradoria Geral do Estado. Seguindo o rito normativo, o presidente da sessão, consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, onde o mesmo manifestou estar em conformidade do procedimento, não havendo óbice quanto a continuidade da sessão. Em virtude do formato ser híbrido, após a expressão do voto vista realizado pelo autor, a votação seguiu por ordem alfabética, iniciando-se pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que manifestou adesão integral ao voto vista apresentado. Na sequência, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou a relatoria pela condução do feito e pediu vistas ao processo. Antes de finalizar a sessão o Presidente Regulador registrou que o início do processo proposto pela diretoria demonstra a boa-fé e a boa vontade da empresa. Ressaltou, contudo, que isso não impede a continuidade das tratativas urgentes sobre os 17 itens pendentes. O Gabinete da Presidência enfatizou que a prioridade é a solução de conflitos e que qualquer avanço na resolução de problemas será interpretado como um gesto positivo da concessionária.

Passou a tratar do Terceiro item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2026/00516 | Interessada Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS | Assunto: Documentos para Composição da Conta Gráfica referente ao 2º semestre do ciclo tarifário 2025-2026. Após a leitura do Relatório realizada pelo relator, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, perquiriu o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, que manifestou estar em conformidade não havendo óbice quanto a continuidade da sessão, com isso, passou a expressar o seu voto. Em virtude do formato ser híbrido a votação seguiu por ordem alfabética, iniciando-se pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que manifestou adesão integral ao voto do Relator. Na sequência, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou a relatoria pela condução do feito e proferiu seu voto acompanhando o Relator e por fim o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com fundamento na Nota Técnica nº 00032/2026/SREE/AGER, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador - Relator do processo), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide por:

- a) Aprovar as contas gráficas do período de agosto de 2025 a janeiro de 2026;
- b) Autorizar o repasse do saldo remanescente do IRPGR para o segmento GNC no valor de R\$ - 0,3028/m³ (Menos três mil e vinte e oito décimos de milésimos de real por metro cúbico), a ser incorporado as tarifas vigentes pelo período de seis meses;
- c) Autorizar o repasse do saldo remanescente do IRPGT para o segmento Industrial, no valor de R\$ - 0,1766/m³ (Menos mil setecentos e sessenta e seis décimos de milésimos de real por metro cúbico), a ser incorporado as tarifas vigentes pelo período de seis meses; e
- d) Pela publicação na página oficial da AGER/MT dos quadros demonstrativos de apuração em observância aos princípios da publicidade e transparência.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT em substituição, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

Participantes: Abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 03 de março de 2026

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA



AGERATA202600019





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0196/2026/SEAF**

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/01353
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA-MT, CNPJ: 15.023.955/0001-31
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	PLACA	RENAVAM
01	PICK-UP MONTANA130CV (4PORTAS)	2974116	SQF7G43	1468159051

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: ALEXANDRE RUSSI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0110/2026/SEAF**

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00376
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE COCALINHO-MT, CNPJ: 00.965.145/0001-27
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	PLACA	CHASSI
01	PICK-UP MONTANA130CV (4PORTAS)	2974100	SQF2B93	9BGEN43TOTB165874

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0199/2026/SEAF**

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04701
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE JUÍNA-MT, CNPJ: 15.359.201/0001-57
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	CHASSI
01	PÁ CARREGADEIRA	38872	LSH0836HESAB06849

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: PAULO AUGUSTO VERONESE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:
0189/2026/SEAF**

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02707
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ: 04.221.486/0001-49
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	GRADE ARADORA 14 DISCOS	1572	1678

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: JOSE GUEDES DE SOUZA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

Protocolo 1790493

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 059/2024 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80
DO OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, do dia 10/07/2026 até 10/07/2027.
DA ASSINATURA: 03/03/2026.

DO VALOR: O valor global do contrato permanecerá inalterado, não implicando o presente ajuste em qualquer acréscimo, supressão, reajuste ou repactuação de preços.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1790231

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 051/2025 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 19.620.874/0001-70

DO OBJETO: Adição ao valor original atualizado do contrato de R\$ 93.698,42 correspondendo a 13,58 %.

DA ASSINATURA: 03/03/2026.

DO VALOR: O valor da contratação passara a ser de R\$ 783.537,00

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Silvia Romfim - Representante Legal.

Protocolo 1790268

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao terceiro dia do mês de março de 2026, com início 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Segunda Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, à distância registra a presença do José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes em sala, a Assessora de Gabinete Hellen de Lima Xavier, e de forma online, equipe do Setor de Comunicação. Registro a presença dos senhores Ricardo Budtinger, Representante Legal e Sr. Júlio Rodrigo Xavier Meir do Departamento Jurídico, representantes da interessada Viação Novo Horizonte. Sr. Aécio Rodrigues, Presidente da Interessada Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS.

O Presidente da Sessão, Sr. Luis Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e, em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 10 da Resolução Normativa nº 004/2023 quanto ao quórum mínimo de Diretores para sessões regulatórias, verificou a existência deste e declarou aberta a Segunda Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026. Em ato contínuo, passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado-Geral Regulador e à Chefe de Gabinete, que cumprimentaram os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Em seguida, o Presidente da Sessão ressaltou as decisões da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT relativas à pauta: primeiro, quanto ao processo AGER-PRO-2025/00175, da interessada Companhia Mato-Grossense de Gás (MTGÁS), referente à 2ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026, cuja convocação ocorreu no DOE nº 29.164, página 63, em 02 de fevereiro de 2026; segundo, quanto ao processo AGER-PRO-2023/02528, da interessada Viação Novo Horizonte, incluído como segundo item de pauta conforme decidido na 3ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026 e convocado no DOE nº 29.168, página 84, em 06 de fevereiro de 2026; e, por fim, como terceiro item de pauta, o processo AGER-PRO-2026/00516, também da interessada MTGÁS, incluído conforme decidido na 4ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026 e convocado no DOE nº 29.182, página 92, em 27 de fevereiro de 2026.



Passou a tratar do **Primeiro** item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2025/00175 | Interessada: Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS | Assunto: Lei nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências. Após a leitura do Relatório realizada pelo relator que é o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara o Presidente da Sessão seguindo o rito normativo, consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, o mesmo manifestou estar em conformidade do procedimento, não havendo óbice quanto a continuidade da sessão. Com a devida vênia jurídica, o Presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para expressão do seu voto. Concluída a manifestação do Relator, o Presidente da sessão procedeu à colheita dos votos dos demais Diretores. Em virtude do formato ser híbrido a votação seguiu por ordem alfabética, iniciando-se pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que manifestou adesão integral ao voto do Relator. Na sequência, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou a relatoria pela condução do feito e proferiu seu voto acompanhando o Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, acompanhou o voto do relator.

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia- Relator do processo), por unanimidade decide por:

- I) Aprovar e publicar o quadro tarifário do ciclo de 2024 a 2029 com a inserção das faixas especiais, em atendimento a supracitada Lei;
- II) Atualizar o quadro tarifário no site da AGER/MT, dando transparência às novas faixas tarifárias aprovadas;
- III) Comunicar a MTGÁS desta decisão proferida, para que a mesma inclua em seu site oficial as novas faixas aprovadas; e
- IV) Que a SREE, notifique a MTGÁS, sobre a atualização da nova faixa tarifária no plano de negócios.

Passou a tratar do **Segundo** item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2023/02528 | Interessada: Viação Novo Horizonte| Assunto: Relatório de Acompanhamento de Contrato. Após a leitura do Relatório realizada pelo relator que é o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara o Presidente da Sessão passou a palavra aos legitimados, pela Viação Novo Horizonte, o Sr. Júlio Rodrigo Xavier Meira consignou o agradecimento à AGER pela oportunidade de manifestação. Defendeu a viabilidade do TAC como alternativa à extinção contratual, sustentando que a proposta assegura a manutenção das atividades e o monitoramento da qualidade do serviço. Por fim, reportou que a concessionária está em conformidade com suas obrigações, tendo formalizado a transação da totalidade de seus débitos com a Procuradoria Geral do Estado. Seguindo o rito normativo, o presidente da sessão, consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, onde o mesmo manifestou estar em conformidade do procedimento, não havendo óbice quanto a continuidade da sessão. Em virtude do formato ser híbrido, após a expressão do voto vista realizado pelo autor, a votação seguiu por ordem alfabética, iniciando-se pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que manifestou adesão integral ao voto vista apresentado. Na sequência, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou a relatoria pela condução do feito e pediu vistas ao processo. Antes de finalizar a sessão o Presidente Regulador registrou que o início do processo proposto pela diretoria demonstra a boa-fé e a boa vontade da empresa. Ressaltou, contudo, que isso não impede a continuidade das tratativas urgentes sobre os 17 itens pendentes. O Gabinete da Presidência enfatizou que a prioridade é a solução de conflitos e que qualquer avanço na resolução de problemas será interpretado como um gesto positivo da concessionária.

Passou a tratar do **Terceiro** item de Pauta:

Processo AGER-PRO-2026/00516 | Interessada Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS | Assunto: Documentos para Composição da Conta Gráfica referente ao 2º semestre do ciclo tarifário 2025-2026. Após a leitura do Relatório realizada pelo relator, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, perquiriu o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, que manifestou estar em conformidade não havendo óbice quanto a continuidade da sessão, com isso, passou a expressar o seu voto. Em virtude do formato ser híbrido a votação seguiu por ordem alfabética, iniciando-se pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que manifestou adesão integral ao voto do Relator. Na sequência, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou a relatoria pela condução do feito e proferiu seu voto acompanhando o Relator e por fim o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Com fundamento na Nota Técnica nº 00032/2026/SREE/AGER, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador - Relator do processo), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide por:

- a) Aprovar as contas gráficas do período de agosto de 2025 a janeiro de 2026;
- b) Autorizar o repasse do saldo remanescente do IRPGR para o segmento GNC no valor de R\$ - 0,3028/m³ (Menos três mil e vinte e oito décimos de milésimos de real por metro cúbico), a ser incorporado as tarifas vigentes pelo período de seis meses;
- c) Autorizar o repasse do saldo remanescente do IRPGT para o segmento Industrial, no valor de R\$ - 0,1766/m³ (Menos mil setecentos e sessenta e seis décimos de milésimos de real por metro cúbico), a ser incorporado as tarifas vigentes pelo período de seis meses; e
- d) Pela publicação na página oficial da AGER/MT dos quadros demonstrativos de apuração em observância aos princípios da publicidade e transparência.

O Diretor Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT em substituição, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1790274





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01048/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 04 de março de 2026

Assunto: Ofício ao Interessado - Decisão da 2ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor Presidente

Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS
Av. República do Líbano, 2258 - Jardim Monte Líbano, Cuiabá - MT, 78048-196

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na **2ª Sessão Regulatória do ano de 2026.**

Processo AGER-PRO-2025/00175 | Interessada: Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGás | Assunto: Lei nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia- Relator do processo), por unanimidade decide por:

- I) Aprovar e publicar o quadro tarifário do ciclo de 2024 a 2029 com a inserção das faixas especiais, em atendimento a supracitada Lei;
- II) Atualizar o quadro tarifário no site da AGER/MT, dando transparência às novas

Classif. documental 996



AGEROF1202601048



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

faixas tarifárias aprovadas;

III) Comunicar a MTGÁS desta decisão proferida, para que a mesma inclua em seu site oficial as novas faixas aprovadas; e

IV) Que a SREE, notifique a MTGás, sobre a atualização da nova faixa tarifária no plano de negócios.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01067/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 05 de março de 2026

Assunto: Ofício à SEDEC - Decisão da 2ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras, Cuiabá - MT, 78032-000

e-mail: gabinete@sedec.mt.gov.br

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, venho pelo presente dar conhecimento da decisão da **2ª Sessão Regulatória da AGER/MT**, realizada em 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial sob o nº 29.186, momento em que proferiu a seguinte decisão.

Item de Pauta (1) - Processo AGER-PRO-2025/00175| Interessada: Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGás | Assunto: Lei nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia- Relator do processo), por

Classif. documental 151.1



AGEROF1202601067



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

unanimidade decide por:

- I) Aprovar e publicar o quadro tarifário do ciclo de 2024 a 2029 com a inserção das faixas especiais, em atendimento a supracitada Lei;
- II) Atualizar o quadro tarifário no site da AGER/MT, dando transparência às novas faixas tarifárias aprovadas;
- III) Comunicar a MTGÁS desta decisão proferida, para que a mesma inclua em seu site oficial as novas faixas aprovadas; e
- IV) Que a SREE, notifique a MTGás, sobre a atualização da nova faixa tarifária no plano de negócios.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 03447/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 06 de março de 2026

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: Decisão da DEC - 2ª Sessão Regulatória da AGER/MT de 2026

Ao Senhor

Silvio da Costa Magalhães Filho

Superintendente Regulador de Estudos Econômicos

Prezado,

Considerando a **2ª Sessão Regulatória da AGER/MT de 2026**, realizada no dia 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial sob o nº 29.186, de ordem do Presidente encaminho a decisão na íntegra para conhecimento e devidas tratativas:

Item de Pauta (1) - Processo AGER-PRO-2025/00175| Interessada: Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGás | Assunto: Lei nº 12.777, de 20 de dezembro de 2024 que institui o Plano Estadual de Fertilizantes, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências.

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia- Relator do processo), por

Classif. documental 152.1



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 06/03/2026 às 10:25:56.
Documento Nº: 34990630-8998 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34990630-8998>



AGERDES202603447A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

unanimidade decide por:

- I) Aprovar e publicar o quadro tarifário do ciclo de 2024 a 2029 com a inserção das faixas especiais, em atendimento a supracitada Lei;
- II) Atualizar o quadro tarifário no site da AGER/MT, dando transparência às novas faixas tarifárias aprovadas;
- III) Comunicar a MTGÁS desta decisão proferida, para que a mesma inclua em seu site oficial as novas faixas aprovadas; e
- IV) Que a SREE, notifique a MTGás, sobre a atualização da nova faixa tarifária no plano de negócios.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

